



Galimovis

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 259

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.915 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Cria Corpos de Base Aérea

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam criados para instalação imediata o 9.º C.B.Ae., com sede em Natal (Rio Grande do Norte); o 10.º C.B.Ae., com sede em Recife (Pernambuco); o 11.º C.B.Ae., com sede em Salvador (Baía); o 12.º C.B.Ae., com sede no Rio de Janeiro (Galeão); o 13.º C.B.Ae., com sede em Santos (São Paulo) e o 14.º C.B.Ae., com sede em Florianópolis (Santa Catarina).

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.916 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Cria a Base Aérea de Salvador (Baía), na 2.ª Zona Aérea

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É criada para instalação imediata na 2.ª Zona Aérea, a Base Aérea de Salvador, Estado da Baía, guarnecida inicialmente com um Corpo de Base Aérea de 3.ª classe.

Art. 2.º A Companhia de Infantaria de Guarda sediada em Salvador passa a fazer parte do efetivo desta Base Aérea.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.917 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Aeronáutica o crédito suplementar de Cr\$ 8.600.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Aeronáutica (Anexo n. 13, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

S/c. n. 28 — Vestuários e uniformes; chapéus, calçados, perneiras e correames; roupas de cama e mesa; tecidos, artefatos de tecidos e artigos de armarinho

24 — Diretoria do Material da Aeronáutica Cr\$ 8.600.000,00

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.918 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Marinha, o crédito suplementar de Cr\$ 3.060.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil cruzeiros), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Marinha (Anexo n. 19, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação III — Vantagens

S/c. n. 21 — Gratificações militares

01 — Pessoal Militar

19 — Diretoria de Fazenda

01 — Diretoria de Fazenda

	Cr\$
a) Gratificação regional (decreto-lei n. 673, de 8-9-38)...	700.000,00
b) Gratificação de submarinos..	130.000,00
i) Gratificação de ensino (decretos ns. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, 16.141, de 6-9-23 e 1.435, de 4-2-37)	30.000,00
j) Gratificações especiais.....	2.200.000,00
	3.060.000,00

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.919 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Dá nova redação ao art. 1.º do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º O papel comum, branco ou de cor, áspero dos dois lados, calandrado, couché, acetinado ou liso, que coniver em toda a sua largura ou comprimento linhas d'água vergé, separadas até a dimensão de 5 em 5 centímetros, ou que trouxer, em espaço máximo de 20 em 20 centímetros, visivelmente legível, o nome do jornal a que se destinar, será despachado nas Alfândegas pela forma disposta no art. 2.º do decreto-lei n. 1.938, de 30 de dezembro de 1939, ou, em casos excepcionais, mediante assinatura de termo de responsabilidade, independentemente de qualquer outra exigência."

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Continua na página 16.403.

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 4.915, de 5 de novembro de 1942.....	16401
DECRETO-LEI n. 4.916, de 5 de novembro de 1942.....	16401
DECRETO-LEI n. 4.917, de 5 de novembro de 1942.....	16401
DECRETO-LEI n. 4.918, de 5 de novembro de 1942.....	16401
DECRETO-LEI n. 4.919, de 5 de novembro de 1942.....	16401
DECRETO-LEI n. 4.920, de 5 de novembro de 1942.....	16403
DECRETO-LEI n. 4.921, de 5 de novembro de 1942.....	16403
DECRETO-LEI n. 4.922, de 5 de novembro de 1942.....	16403
DECRETO-LEI n. 4.923, de 5 de novembro de 1942.....	16403
DECRETO n. 10.439, de 11 de setembro de 1942.....	16403
DECRETO n. 10.709, de 26 de outubro de 1942.....	16403
DECRETO n. 10.734, de 28 de outubro de 1942.....	16404
DECRETO n. 10.739, de 28 de outubro de 1942.....	16404
DECRETO n. 10.758, de 30 de outubro de 1942.....	16404
DECRETO n. 10.759, de 30 de outubro de 1942.....	16404
DECRETO n. 10.760, de 30 de outubro de 1942.....	16404
DECRETO n. 10.770, de 4 de novembro de 1942.....	16405
DECRETO n. 10.773, de 5 de novembro de 1942.....	16405
DECRETO n. 10.774, de 5 de novembro de 1942.....	16405
DECRETO n. 10.776, de 5 de novembro de 1942.....	16405
DECRETO n. 10.779, de 5 de novembro de 1942.....	16405
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 5 de novembro de 1942	16406
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 de novembro de 1942	16406
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 5 de novembro de 1942.....	16406
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 5 de novembro de 1942	16406
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Económica — Portaria n. 16.....	16407
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificação, Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	16407
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral	16408
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, da Diretoria do Pessoal, e da Comissão de Desapropriação de terras do Galeão	16410
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, e do Departamento Nacional da Produção Mineral	16411
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Departamento de Administração, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	16412
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendias Aduaneiras, da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.....	16413
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral: Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	16415
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Material, e da Imprensa Nacional	16420
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional	16420
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	16426
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	16430
TERMOS DE CONTRATO	16431
RENDAS PÚBLICAS	16431
PARTE COMERCIAL	16432
EDITAIS E AVISOS	16433
SOCIEDADES	16442
ANÚNCIOS	16448

Continuação da 1.^a página

DECRETO-LEI N. 4.920 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 37 — Iluminação, força motriz e gás
12 — Caixa de Amortização Cr\$ 4.000,00

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.921 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 13.200,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Item 10 — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Alínea 03 — Escola Nacional de Agronomia, o crédito suplementar de treze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 13.200,00) ao vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.922 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em reforço à seguinte dotação do vigente orçamento (anexo n. 14 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941):

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

Subconsignação 21 — Forragens, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

06 — Instituto de Biologia Animal Cr\$ 20.000,00

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.923 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito suplementar de Cr\$ 37.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente or-

camento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material Permanente

S/c.n. 02 — Automoveis, auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas; locomotivas e tratores; aviões.

02 — Auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas; locomotivas e tratores; aviões.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal.

04 — Divisão de Fomento da Produção Animal Cr\$ 37.000,00

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.439 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Gualberto Mauricio a pesquisar mica, caolim e associados no município de Mar de Espanha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Gualberto Mauricio a pesquisar mica, caolim e associados em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado Sant'Ana da Lage, distrito de Engenho Novo, município de Mar de Espanha do Estado de Minas Gerais, numa área de nove hectares (9 Ha), delimitada por um quadrado, que tem um vértice na foz do córrego do Juquinha, no Açude da Lage e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os rumos: quatorze graus noroeste (14º NW) e setenta e seis graus sudoeste (76º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 42 — 5-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10.709 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Aristiliano Ramos a pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras de domínio privado, situadas no município de Lages, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristiliano Ramos a pesquisar jazidas de rocha betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 965,0250 Ha (novecentos e sessenta e cinco hectares, dois ares e cinquenta centiares), em terras de domínio privado, situada na fazenda São Roque, distrito de Corrêa Pinto, município de Lages, Estado de Santa Catarina, e delimitada por um heptágono que tem um vértice a trezentos e trinta metros (330 m) na direção sessenta e seis graus nordeste (66º NE) magnético, da foz do ribeirão São Roque, afluente do rio Butiá, e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: sete mil trezentos e oitenta metros (7.380 m) e três graus e cinquenta minutos noroeste (3º50' NW); oitocentos e setenta metros (870 m) e setenta e nove graus noroeste (79º NW); seis mil cento e vinte metros (6.120 m) norte-sul (N-S); dois mil seiscientos e setenta metros (2.670 m) e cinquenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (54º30' SW); mil duzentos e noventa metros (1.290 m) e cinquenta e sete graus e trinta minutos sudeste (57º30' SE); dois mil e cem metros (2.100 m) e trinta e dois graus nordeste (32º NE); mil quinhentos e noventa metros (1.500 m) e cinquenta e seis graus sudeste (56º SE).

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa tem por título este decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no artigo 16 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no artigo 26 combinado com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), caducará se o concessionário infringir o disposto no artigo 24 do referido decreto-lei e será anulada, nos termos do artigo 25, se o concessionário infringir o n. 1 do artigo 16, ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do dito decreto-lei.

Art. 4.º O título a que alude o artigo 2.º deste decreto, pagará a taxa de 4:825\$1 (quatro contos oitocentos e vinte e cinco mil e cem réis), de acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 55 — 5-11-42 — Cr\$ 79,60)

DECRETO N. 10.734 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Concede ao Escritório Técnico Industrial Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida ao Escritório Técnico Industrial Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 47 — 5-11-42 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N. 10.739 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro naturalizado José Maria de Almeida a pesquisar areia monazítica, óxido de ferro e óxido de titânio no município de São Sebastião, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro naturalizado José Maria de Almeida a pesquisar areia monazítica, óxido de ferro e óxido de titânio numa área de quarenta hectares (40 Ha) situada no imóvel denominado Castelhanos, município de São Sebastião do Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo tendo um vértice a sessenta metros (60 m), na direção quarenta graus nordeste (40 NE) magnético da confluência dos ribeirões Figueira e Engenho e os lados adjacentes a esse vértice novecentos e cinco metros e trinta centímetros (905,30 m) e rumo dez graus sudoeste (10º SW) magnético, quatrocentos e quarenta e dois metros (442 m) e rumo oitenta graus sudeste (80 SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 58 — 5-11-42 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 10.758 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados em terrenos de propriedade de Benedito Francisco de Rezende, José Pedro de Rezende, João Ramalho, João da Teresa, Silviano Vieira e outros, situados no lugar denominado Rio

Abaixo, no distrito de Santa Rita do Rio Abaixo, no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e oitenta e nove hectares e setenta ares (389,70 Ha), delimitada por um triângulo equilátero que tem um dos seus vértices coincidindo com o marco quilométrico cento e quatorze (Km 114) da Rede Mineira de Viação e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de três mil metros (3.000 m) e os rumos magnéticos de cinquenta graus sudoeste (50º SW) e setenta graus noroeste (70º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos e novecentos mil réis (3:900\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 63 — 5-11-42 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 10.759 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados em terrenos de propriedade de Benedito Francisco de Rezende, José Pedro de Rezende, João Ramalho, João da Teresa, Silviano Vieira e outros, no lugar denominado Rio Abaixo no distrito de Santa Rita do Rio Abaixo, no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e oitenta e nove hectares e setenta ares (389,70 Ha) delimitada por um triângulo equilátero que tem um dos seus vértices coincidindo com o marco quilométrico cento e quatorze (Km 114) da Rede Mineira de Viação e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de três mil metros (3.000 m) e os rumos magnéticos de dez graus noroeste (10º NW) e cinquenta graus nordeste (50º NE) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos e novecentos mil réis (3:900\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 64 — 5-11-42 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 10.760 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Consuelo Salgueiro F. de Souza a pesquisar ouro, cassiterita e associados em terrenos de propriedade de Benedito Francisco de Rezende, José Pedro de Rezende, João Ramalho, João da Teresa, Silviano Vieira e outros, no lugar denominado Rio Abaixo no distrito de Santa Rita do Rio Abaixo, no município de São João del Rei do Estado de Minas Gerais, numa área de trezentos e oitenta e nove hectares e setenta ares (389,70 Ha) delimitada por um triângulo equilátero que tem um dos seus vértices coincidindo com o marco quilométrico cento e quatorze (Km 114) da Rede Mineira de Viação e cujos lados adjacentes a esse vértice tem o comprimento de três mil metros (3.000 m) e os rumos magnéticos de setenta graus noroeste (70º NW) e dez graus noroeste (10º NW) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos e novecentos mil réis (3:900\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 65 — 5-11-42 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 10.770 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Laurence Pauline Gillot a pesquisar turmalinas e associados no município de Arassuaí, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Laurence Pauline Gillot a pesquisar turmalinas e associados em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado Barra de Salinas e Salto, no distrito de Itaporé do município de Arassuaí, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de mil e setenta e cinco metros (1.075 m), rumo magnético dezoito graus noroeste (19º NW) do marco colocado na confluência da Grota do Salto com o Rio Jequitinhonha e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), dezoito graus e quinze minutos noroeste (18º 15' NW); duzentos metros (200 m), setenta e um graus e quarenta e cinco minutos nordeste (71º 45' NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará, a taxa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 59 — 5-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.773 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo, em comissão, de Assistente, padrão I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Paulo de Azevedo Ataíde, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.774 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Inclue função de extranumerário-mensalista na tabela numérica da Escola Nacional de Agronomia, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluída na tabela numérica ordinária da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, aprovada pelo decreto n. 5.517, de 31 de dezembro de 1941, uma função de extranumerário-mensalista, de Assistente de Ensino, referência XVII.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 10.776 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos necessários à ampliação do campo da Base Aérea de Fortaleza

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos adjacentes ao campo da Base Aérea de Fortaleza, Estado do Ceará, inclusive as benfeitorias neles existentes, terrenos esses necessários à ampliação

do referido campo e que vão figuradas como as quadras A a Z na planta que acompanha este decreto, assinada pelo Diretor de Obras e visada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, planta, por sua natureza, vedada à publicação.

Art. 2.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º Para os efeitos do art. 15 do mesmo texto legal, é declarada urgente a desapropriação das quadras A, B, C e Z.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 10.779 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Concede à Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo a prerrogativa do art. 3.º, alínea e, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expôs o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na exposição de motivos n. GM 83 de outubro de 1942;

Considerando as razões de utilidade pública que militam em favor da Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo, comprovadas pela sua constante ação em defesa da classe e pela colaboração dada ao Governo na solução de problemas relacionados com as leis de proteção ao trabalho e de previdência social, e

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.363, de 3 de julho de 1940, decreta:

Artigo único. É concedida à Associação dos Empregados no Comércio de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo, a prerrogativa do artigo 3.º, alínea e, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, para o fim de colaborar com o Poder Público, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as profissões por ela representadas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 10.780 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza a Sociedade Carbonífera Prospera S. A. a lavrar jazidas de carvão mineral nos municípios de Crescuma e de Araranguá, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Carbonífera Prospera S. A., em confirmação do direito à mesma sociedade conferido pelo decreto n. 9.780, de 24 de junho de 1942, do Governo Federal, a fazer a lavra de todas as jazidas de carvão mineral existentes nos territórios dos municípios de Crescuma e de Araranguá, do Estado de Santa Catarina, situadas dentro dos perímetros a que se referem os manifestos, registros e averbações feitos na forma do art. 10 do decreto 24.642, de 10 de julho de 1934, sob os números 418 e 510 no livro de "Registro das Minas e Jazidas Conhecidas" da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher nos cofres federais, em moeda nacional, as taxas e tributos previstos na legislação em vigor, e bem assim a pagar ao Estado de Santa Catarina a participação nos lucros da exploração, na base de um por cento (1%) sobre o valor do carvão extraído, de acordo com o disposto no art. 2.º do mencionado decreto n. 9.780 e em conformidade com a cláusula III do contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Sociedade Carbonífera Prospera S. A., em 10 de dezembro de 1923.

Art. 3.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 4.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 5.º A autorização de lavra terá por título o presente decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, independentemente de pagamento de taxas por se tratar de entidades que se acham amparadas pelo § 4.º do art. 143 da Constituição.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 175 — 6-11-42 — Cr\$ 56,10)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 41.399, de 1942, do Departamento de Administração:

A Eudes Prado Lopes, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 24.116, de 1942, do Departamento de Administração:

Paulo de Azevedo Ataíde, do cargo, em comissão, de Assistente, padrão I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Isaura Prates Passos de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular Laís Pereira Bonifácio para outro cargo.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Lage (5.ª classe), no Estado da Bahia, Augusto Teixeira de Freitas para idêntico lugar na 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Itaparica (4.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular José de Melo Pereira.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Raimundo Pilger para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em José Bonifácio (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Waldemar Luiz de Freitas.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arroio Grande (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Mário Lima Cornélio para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santo Antonio (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Jerônimo Firpo Filho.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Enio Sales, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Guardamor da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro e Ministério.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Joel Camara de Carvalho, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, para a Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Celso Evaristo de Melo Agucena.

Raimundo Stahnke, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tijuca (4.ª classe), no Estado de Santa Catarina, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Waldir Salomé Pereira.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Argemiro Nascimento, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Vitor Duarte Lisboa Filho.

Domingos Souza dos Santos, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Porto Alegre, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Mario Franco de Medeiros.

Giacomo Olivier, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Sobradinho (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Margem (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Tomaz Azambuja Osório.

Iná Ribeiro Dantas, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para a Caixa de Amortização, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Manoel de Paula Alvarenga.

Luzia de Carvalho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piassabussú (6.ª classe), no Estado de Alagoas, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em União (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Orlando Bugarim.

Saul Taborda Cristóvão, ocupante interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bocaiuva (6.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Reserva (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Carlos Marino de Campos.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Alcides Pantoja Pires Coelho, do cargo da classe G da carreira de Protocolista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Xavier Pereira Lima.

José Jacques, do cargo da classe G da carreira de Protocolista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Joaquim Francisco Pessoa Ramos.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do S.P. n. 362, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 27 de agosto de 1942, que transferiu, a pedido, Orlando Vieira Magalhães, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Campanha (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em São Manuel (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Nicanor Gonçalves Portugal.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 78.107, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de julho de 1942, que nomeou Aristides Garcia Penteado, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 234, de 1942 (S.P.) da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de julho de 1942, que nomeou Alcides Pedro do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com o artigo 81, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 43.844, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Sebastião Ferreira do Nascimento, aposentado no cargo da classe E da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o mesmo cargo, da classe 5 do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.852, de 21 de outubro de 1942.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 45 do Regulamento, aprovado pelo decreto n. 93, de 20 de março de 1935.

Antonio Moreira Fontes Avaliador Comercial no Distrito Federal.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Armindo Branco Mendes Cadaxa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração para a Delegacia Regional no Estado do Paraná, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

Carlos Eduardo da Silveira, Nascimento, ocupante do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Delegacia Regional no Estado do Paraná para o Departamento Nacional de Imigração, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Armindo Branco Mendes Cadaxa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Maria Luiza Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Moacir Coelho Bastos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 16 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1.º e o inciso V do art. IV do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando ser indispensável, no presente momento, incrementar a produção de carvão mineral do país;

Tendo em vista que o carvão do Estado de Santa Catarina atende a necessidades imperiosas, em virtude de poder ser utilizado simultaneamente para a fabricação de coque metalúrgico, para a produção de gás e para o aquecimento sobre grelhas;

Tendo em conta que a situação atual nas minas de Santa Catarina comporta um acréscimo da extração, se for prestada aos carvoeiros a devida assistência;

Considerando finalmente que os múltiplos problemas a resolver para aumentar a produção do carvão catarinense exigem ação imediata, resolve:

I) Mobilizar a mão de obra destinada à produção e ao transporte do carvão na região servida pela Estrada de Ferro D. Thereza Christina, no Estado de Santa Catarina;

II) Estabelecer que a mão de obra a que se refere o inciso anterior compreende os operários (mestres, contramestres, carvoeiros, mecânicos, topógrafos, auxiliares de topógrafo, motoristas e serventes) que trabalhem nas minas, na lavagem de carvão, no seu transporte seja no pátio das minas, seja no percurso desse pátio às estações ferroviárias, seja no transporte por via férrea, seja finalmente nas operações de carregamento nos portos de Imbituba e Laguna.

III) Criar a Comissão de Produção e Transporte do Carvão de Santa Catarina (C. P. T. C. S. C.) à qual serão afetos todos os problemas de mão de obra, os de natureza técnica referentes ao incremento da produção de carvão, os relativos ao transporte e ao carregamento do mesmo nos portos de embarque e que será constituída de três membros: o Representante do Departamento Nacional da Produção Mineral em Crescuma, que a presidirá, e o Superintendente da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, e um terceiro de livre escolha do Coordenador.

IV) Considerar a mão de obra mencionada nos incisos I e II como mobilizada nas Companhias, Sociedades ou Empresas em que trabalha atualmente, não sendo permitida a sua transferência de umas para outras sem aquiescência prévia da Comissão de Produção e Transporte de Carvão em Santa Catarina (C. P. T. C. S. C.).

V) Determinar às Companhias, Sociedades ou Empresas carboníferas de Santa Catarina que forneçam, dentro de 72 horas a contar da data da publicação desta Portaria, uma lista completa do pessoal nelas empregado, e que esteja incluído nas especificações do inciso II, ao Presidente da C.P.T.C.S.C.

VI) Designar um seu delegado para intervir no problema do carvão em Santa Catarina, com poderes amplos para planejar, dirigir, considerar e controlar a execução de todas as medidas reputadas indispensáveis para a completa solução do problema, competindo-lhe especialmente baixar as instruções que julgar necessárias à boa marcha dos serviços, inclusive a de regulamentar o fornecimento harmonioso da C.P.T.C.S.C.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — João Alberto Lins de Barros, Coordenador da Mobilização Econômica.

EXPEDIENTE DO SR. COORDENADOR

Designação:

O Coordenador da Mobilização Econômica, de acordo com o art. 5.º da Ordem de Serviço n.º 1, de hoje, resolve designar o Dr. Antonio Luis Cavalcanti de Barros Barreto para exercer a função de Assistente Regional do Coordenador da Mobilização Econômica no Estado da Baía.

Em 5 de novembro de 1942. — João Alberto Lins de Barros.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.674 — 15-10-42 — Diógenes Sarmento de Barcos e outros, detetives do Q.S., do M.J., solicitaram transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, para o Q.P.

Parecer

O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M.J., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado — Em 15-10-42. — G. VARGAS

N. 3.066 — 27-10-42 — O M.T. solicitou fosse autorizado, o pagamento das gratificações a que fizeram jus vários servidores na importância total de 5:879\$4, por serviços prestados à Comissão Especial da Justiça do Trabalho.

Parecer

O DASP. opina contrariamente ao pagamento das gratificações de que se se trata, encaminhando-se o processo ao M.T.

Despacho: Aprovado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.071 — 28-10-42 — O D.I.P., solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, pelo prazo de um ano, Francisco da Graça Caminha, oficial administrativo do Quadro I do M.V.

Parecer

O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada, devendo o processo ser encaminhado ao D.I.P., para os devidos fins.

N. 3.072 — Em 28 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica, solicita o destaque da importância de 35:000\$0, da parcela de 2.593:400\$0, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08. — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários tarefeiros para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica.

2. O DASP tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

Ministério da Aeronáutica

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
Dotação orçamentária 2.593:400\$0
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 2-42, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de tarefeiros para o Serviço de Fazenda da Aeronáutica 35:000\$0

3.073 — Em 28 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura, no anexo processo que submeteu à apreciação de V. Ex., por intermédio deste Departamento, solicitou as seguintes providências, tendentes a evitar prejuízos aos trabalhos letivos da Escola Nacional de Agronomia:

a) que seja exonerado, de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea b, do Estatuto dos Funcionários, Paulo de Azevedo Ataíde do cargo, em comissão, de assistente, padrão I, do seu Quadro Único;

b) que seja suprimido um cargo, em comissão, de assistente, padrão I, do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração de Paulo de Azevedo Ataíde, ficando sem aplicação a dotação correspondente;

c) que seja incluído na tabela numérica ordinária da Escola Nacional de Agronomia, aprovada pelo decreto n. 8.517, de 31 de dezembro de 1941, uma função de extranumerário-mensalista de assistente de ensino referência XVII;

d) que seja aberto, pelo Ministério da Agricultura, à verba que especifica, o crédito suplementar de Cr\$ 13 200,00 ao seu vigente orçamento; e

e) que, finalmente, seja admitido na função de assistente de ensino, a que se refere a alínea c, Fernão Lignac Paes Leme, já indicado pelo catedrático da 8.ª cadeira da mesma Escola.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que as medidas solicitadas atendem às exigências da legislação e às normas vigentes que lhes são aplicáveis.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Ex. os anexos projetos de decreto relativos às medidas em causa e de opinar por que seja admitido Fernão Lignac Paes Leme na função de assistente de ensino, referência XVII, daquela Escola, na forma solicitada, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 3-11-42. — G. VARGAS.

(Assinados decreto-lei n. 4.921, decretos ns. 10.773 e 10.774 e decreto de exoneração em 5-11-42).

N. 3.074 — 28-10-42 — Mário Ermogêneo Dutra, solicitou fosse reexaminado o processo relativo à sua classificação por antiguidade.

Parecer

O missivista, não observou o disposto na alínea b, do item I do art. 221 do E.F., segundo o qual, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

2. Nestas condições e em face do item e das normas mandadas adotar pela Circular 11-42, da Secretaria dessa Presidência, o DASP, opina pelo encaminhamento do processo ao M.V., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.075 — 28-10-42 — Andreolina Cordeiro Gautois, escriturário do M.T., solicitou nomeação para cargo de oficial administrativo do M.F.

Parecer

A interessada, não observou o disposto na alínea b, do item I do art. 221 do E.F., segundo o qual, nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário.

2. Nestas condições e em face do item e das normas mandadas adotar pela Circular número 11-42, da Secretaria dessa Presidência, o DASP opina pelo encaminhamento do processo ao M.T., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.076 — 28-10-42 — O M.F., propôs a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Jaime de Oliveira Pereira, protocolista, classe G, do seu Q.S., para igual classe da carreira de Arquivista, do Q.P.

2. O pedido encontra amparo no item II do art. 63, combinado com o item II do art. 64 do Estatuto dos Funcionários, tendo sido satisfeitas, também, as exigências do Regulamento de Transferência.

Parecer

O DASP, opina por que seja autorizada a transferência solicitada, e pelo encaminhamento do processo ao M.F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.077 — 28-10-42 — M. F. solicitou autorização para que continuasse à disposição da R. D. F., por mais um ano, em prorrogação, Milton Ram s, inspetor regional, padrão 29, do mesmo Ministério, lotado na D. D. U.

Parecer

O D. A. S. P. contrariamente à autorização solicitada pelo M. F., ao qual deverá o processo ser encaminhado para arquivamento.

Despacho: Aprovado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.082 — 28-10-42 — O M. F. solicitou autorização para que pudessem ter exercício na Delegacia Regional do Distrito Federal, afim de concluírem o curso do C. P. O. R., Cino Elt-re Cinelli, Jaime Silva e Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, ocupantes de cargos da classe H da carreira de contador, lotados nas Delegacias Seccionais de Itajubá, Varginha e Baurú, respectivamente.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja dada a autorização solicitada somente até a conclusão do curso que estão terminando naquele Centro, findo o qual deverão os interessados se apresentar na repartição em que foram lotados, restituindo-se o processo ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

N. 3.083 — 28-10-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Eugênio Mateus Tinoco, extranumerário-mensalista, agente auxiliar VI, alíás II, da D. R. de Uberaba.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2º, alínea a e b, do referido decreto-lei.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 3-11-42. — G. VARGAS.

3.112 — Em 31 de outubro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita a abertura de um crédito suplementar de 20.000\$0 à dotação de 80.000\$0, concedida no corrente exercício ao Instituto de Biologia Animal para despesas de alimentação de animais.

2. O referido Instituto apresenta a relação dos animais existentes em sua sede, na Seção de Agrostologia e na Estação Experimental em Deodoro, e indica a quantidade de forragem de que dispõe neste mês de outubro, assim como a quantidade que tem necessidade de adquirir nos meses restantes deste exercício, para alimentação dos mesmos animais.

3. Este Departamento considera satisfatoriamente justificada a proposta em exame e ao restituir o processo a V. Ex. tem a honra de

opinar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.922, de 5 de novembro de 1942).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários para o atual exercício:

N. 3.078 — Ministério da Justiça — Admissão de José de Souza Melo na função de farmacêutico XIII no Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 3.079 — Ministério da Viação — Melhorias de salário de Haldio Atademo Torres e Aliete Lobo Antunes, auxiliares de escritório da Divisão do Orçamento.

N. 3.080 — Ministério da Guerra — Admissão de Francisco de Paula Reis na função de farmacêutico XIII na Diretoria de Saúde do Exército.

N. 3.081 — Ministério da Justiça — Admissão de Raimundo Pereira Lima na função de guarda VI na Penitenciária Central do Distrito Federal.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 23 de julho de 1942 — Pág. 11.553.

Exposições de motivos

Admissão de extranumerários

N. 1.542 — Ministério da Viação — Melhorias de salário.

Onde se lê:

João Ferreira dos Santos Filho, telegrafista da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Leia-se:

João Ferreira dos Santos Filho, telegrafista da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 9.738-42 — Hortêncio Deconto e outro — Pr. posta de admissão.

Despacho: O DASP restitui o processo ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando que, à vista do parecer, seja o assunto reexaminado.

Em 4-11-42 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 6.528-42. — Sobre indicação de candidato.

Despacho: Encaminhado por equívoco ao D. A. S. P. Restitui à D. P. V.

D. F. 4-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.829-42. — Oscar Esteves da Natividade Junior — Pedido de transferência.

Despacho: Estando prejudicada a transferência, restitui o processo à D. P. V., para os devidos fins.

D. F. 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 7.853-42. — Expedito Arnaud Formiga — Pedido de admissão.

Despacho: O candidato poderá ser proposto para o D. N. P. N., onde existe vaga na função de inspetor auxiliar.

Transmito à D. P. V.

D. F. 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.413-42 — Haroldo da Silva Ferraz — Comunicação sobre admissão.

Despacho: Registre-se, indique-se o candidato para outro serviço e restitua-se à D. P. V.

Em 4-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.767-24. — Edna Seabra — Proposta de admissão.

Despacho: No momento, não poderá ser feita a admissão condicional de que se trata,

uma vez que há candidatos habilitados em prova para aquela função.

Assim sendo, e em substituição à candidata proposta, poderá ser indicada Elza Barboza Chaves, residente à Praia de Botafogo número 326.

A D. P. T.

D. F. 5-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.772-42 — Consulta sobre admissão.

Despacho: Arquite-se no SRP. 7.

D. F. 5-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 9.833-42 — Maria Sigrid Hacker Rocha — Proposta de admissão.

Despacho: Tendo a interessada sido proposta, no processo 10.348-42, para a função de auxiliar de escritório VII, da V. F. F. L. B., comunique-se e arquite-se.

D. F. 4-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.087-42 — Pedro Estevão de Lima e outro — Proposta de admissão.

Despacho: A vista do parecer da D. S. encaminhado à D. P. F.

D. F. 6-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.385-42. — Valler Pacheco dos Santos — Proposta de aproveitamento.

Despacho: Tratando-se de aproveitamento em S. F. cujo nível de conhecimento é superior, não será possível a aceitação da proposta, uma vez que o candidato não está habilitado para a função.

Em substituição, esta D. F. indica Raquel Galperin, classificada em prova e residente à rua São Clemente, 260 casa 30, tel. 26-5269.

Restitua-se à D. P. V.

D. F. 6-11-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.406-42 — Maria de Mesquita Sampaio — Proposta de admissão.

Despacho: Dada a existência de candidatos habilitados em prova e a preferência que tem para as admissões, a D. F. indica Dalila Ferreira de Carvalho, residente à rua General Câmara n. 345.

Restitua-se à D. P. E.

D. F., 5-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.418-42 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Para as vagas em apreço, esta D. F. indica os candidatos Rubem Maia e Juvenício Avelino Raula, classificados em prova e residentes, respectivamente, à rua Macaíba n. 105 — Anchieta, e na Estrada Real de Santa Cruz n. 240 — Bangú.

Restitua-se ao SRP-2.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.481-42 — Denizart Ploner — Proposta de aposentadoria.

Despacho: Embora o laudo de fls. 3 declare que o interessado está inválido, definitivamente, para o serviço público, convém seja o mesmo submetido a nova inspeção médica, visto datar aquele documento de 1931.

Encaminho, pois, o presente à D. P. V., solicitando que promova as necessárias providências nesse sentido.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.539-42 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Para as vagas em apreço, poderão ser indicados os seguintes candidatos: Noemia Nogueira Xerez, Nelson de Sousa, Lincoln de Oliveira Natal, Guiomar Ramalho Moraes, Alberto Corrêa de Castro Júnior, Julio de Almeida, Vanderlei Santiago, Aílzio Reis de Santana, Geraldo Monteiro de Carvalho, Rute Gilaf Viegas da Silva, Cícero Guimarães e Reinaldo Porchat Neto, cujos respectivos endereços são: rua São Francisco Xavier n. 27, casa 5, rua Laranjeiras n. 72, rua Buenos Aires n. 146, rua Alvarez de Azevedo n. 35 — Niterói, rua Visconde Itamarati n. 41, casa II, avenida 28 de Setembro n. 411, casa XI, rua João Pinheiro n. 29, casa VII, rua Conselheiro Olegário n. 12, Campo de São Cristóvão n. 77, rua Comendador Siqueira n. 199, — Jacarepaguá, rua Tavares Bastos n. 15, apart. 1 e rua Ministro Viveiros de Castro n. 110.

A D. P. T.

D. F., 5-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.604-42 — Linda Trentini de Almeida — Pedido de aproveitamento.

Despacho: O pedido da interessada não pode ser atendido, de vez que há, em Baurú, candidatos habilitados em prova para a S. F. de Praticante de Escritório, e dada ainda a circunstância de não ter sido instalada a repartição a que alude.

Restitua-se ao S. P. F.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.636-42 — Heitor de Carvalho Ribeiro e outros — Proposta de nomeação.

Despacho: Restitua-se ao S. P. F. esclarecendo que já foi proposta a nomeação de candidatos habilitados em concurso para o preenchimento das vagas de que se trata.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 10.643-42 — Darcil Leite — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Restitua-se ao S. P. F. esclarecendo que o interessado deverá aguardar oportunidade, uma vez que as admissões são feitas obedecendo à ordem de classificação.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Proposta n. 10.714-42 — Hugo Pedro da Cunha. — Pedido de novo afastamento.

Despacho: Solicito da D. P. V. que promova a audiência da repartição a que pertence o interessado, como determina o item b, da circular 13-42, da S. P. R., submetendo, depois, o processo a despacho do senhor ministro.

D. F., 6-11-42 — Paulo Lira, D. D.

Offícios:

N. 3.929-42 — Ao M. Aer. — Indicando Sidônio França Guimarães, Carlito Almeida, José Marcos da Silva Amaral, Wilson Júlio de Miranda, Sílvio Caetano da Silva, Eduardo Cavalcanti Batista, Hélio Borges Ribeiro, Paulo Brandão Guimarães, Guilherme Martins da Silveira, Francisco Alaôr de Assis, Eládio Lopez Fernandes, Creso Faria Mesquita, Aureo Teixeira, Cristóvam Fernando da Cruz, Teodoro Francisco de Sales Ferreira, José Antônio Ancião Proença, Agenor Martins Raposo, Léo Rodrigues de Almeida, José Geraldo de Moraes, Carlos Batista da Silva, José de Abrantes Fortuna, Florêncio Cerqueira Soares, João de Gouveia Martins, Alvaro Braga, Murilo Raimundo da Silva, Alberto Ferreira de Sousa, José Arlindo Braga, Valdir Barbedo, Elair Carvalho Silva, Sílverio Batista da Silva, Manoel Lucídio da Silveira, Alcísio Porto Richard, Janúncio de Farias, Bernardo Fortes Rodrigues, Temístocles Gonçalves Vaz, Dário Almeida, Adão Peixoto de Oliveira, Aloísio Gomes de Faria, Rubem Martins da Rocha, Luiz de Castro Pinheiro, Moacir Coelho, Custódio Azevedo Proença, Ari Pedro Eppinghaus, José Pires dos Santos, Pedro Orsólom, Adalberto Barreto dos Santos e Manoel da Franca Alencar do Rêgo Barros, para as funções de auxiliar de escritório, em vagas existentes na E. E. A., E. A. e F. G.

N. 3.936-42 — Ao S. R. P. dos C. T. — Indicando Geraldo Cordeiro, Joaquim Francisco Pereira Pinto, Avelino Barbosa de Lima, Milton de França Moraes e Lindolfo Correia Miranda, para a função de telegrafista-auxiliar VI da D. R. do R. G. Norte.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.628-42 — Gerson Cordeiro, candidato inscrito na prova para Redator XIV do D.I.P., solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 9.642-42 — Carlos Vieira de Carvalho, candidato inscrito no concurso para Coleitor, solicita revisão de sua prova de Corografia do Brasil.

Despacho: Eleve-se a nota, de 61,6 para 65,6, em correspondência à 14.ª questão, que foi respondida com acerto.

D. S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 9.622-42 — Maria da Conceição Silva Santos, candidato inscrito no concurso para Escriturário, solicita revisão de provas para efeito de seu aproveitamento como auxiliar de escritório.

Despacho: A requerente foi inhabilitada na prova de nível mental. Não pode, assim, ser aproveitada como Auxiliar de Escritório.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.631-42 — Aulirce de Albuquerque, candidato inscrito no concurso para Postalista, sob o n. 262, solicita revisão de sua prova de Nível Mental.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.298-42 — Benjamin de Aguiar Machado, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, recorre do resultado de sua prova de Telecomunicações.

Despacho: Confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.160-42 — Cleso Felipe, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, em Belo Horizonte, recorre do resultado de sua prova de Telecomunicações.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.658-42 — João Evangelista Figueira, inscrito na prova de habilitação para Assistente de Seleção, pede habilitação na referida prova.

Despacho: O requerente foi habilitado. Arquite-se.

D. S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou, para Bancas Examinadoras os senhores:

Alfredo Avelino Pinto Guimarães Júnior, Rafael da Cruz Machado e Sílvio Augusto de Castro, para integrarem a do concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Oficial Postal Telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas (C. 74).

Ezequiel Monteiro Penalber e Luciano Pereira da Silva para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Inspetor Especializado (P. H. 198).

Paschoal Ranieri Mazzili, Fernando Rodrigues da Silveira e Frederico de Sousa Rangel para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário mensalista — Assistente de Organização — do Departamento Administrativo do Serviço Público (P. H. 215).

Francisco Lopes Gastal e Roberto José Fontes Peixoto para, sob a presidência deste último, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Desenhista (P. H. — 209).

Astrogildo Machado, Gualter Lutz, Genésio Pacheco e José Castro Teixeira para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz — Biologista XVII (P. H. 204).

Arécilio Papini, Enoch da Rocha Lima e Benjamin Carias de Oliveira para, sob a presidência do segundo, constituírem a da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — Desenhista (P. H. 217).

Serviço de Administração

Requerimento n. 10.824 — Iguatimozzi Cattali de Sousa, solicitando prazo para assumir o exercício do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do D.A.S.P. — Despacho: Indeferido, por contrariar o art. 39 do Estatuto. Em 5-11-942. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Do procurador do jornal "Diário de Pernambuco", que se edita em Recife, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Foram, também, proferidos despachos interlocutórios nos seguintes officios e requerimentos:

De Alvaro Corrêa, diretor do periódico "Gazeta de Limeira", que se edita em Limeira, Estado de São Paulo, comunicando a mudança de sua redação e oficina para a rua Dr. Trajano de Barros Camargô e que José Marcelliano da Costa Junior foi substituído por João de Souza Ferraz no cargo de redator secretário. — Façam-se as anotações. Pague o requerente os selos devidos no processo.

Do inspetor da Alfândega de Fortaleza, Ceará, comunicando que a Empresa "O Nordeste" Ltda., proprietária do jornal "O Nordeste", que se edita naquela Capital, assinou termo de responsabilidade relativo ao acréscimo concedido por este Departamento. — Anote-se e archive-se.

Da "RCA Vitor Brasileira Inc.", com escritório nesta Capital, pedindo certidão do registro do seu folheto "Noticiário RCA Vitor". — Junte um exemplar do primeiro número da publicação em apreço.

Do Dr. Miguel Maria de Serpa Lopes, juiz de Direito da Vara de Registos Públicos desta Capital, comunicando que a revista "Medica-Mundi" e o jornal "Empregador Popular" não estão matriculados naquele Juízo. — Façam-se as devidas anotações nos processos respectivos, em que foram negados registros às publicações citadas.

De Clovis Vassimon, diretor do periódico "A Tribuna de Sertãozinho", da cidade que lhe empresta o nome, Estado de São Paulo, comunicando que suspendeu a sua circulação para aguardar ordem de incorporação ao Exército. — Faça-se a anotação da suspensão voluntária e temporária do jornal em apreço.

De Januario Jobim Bittencourt, presidente de Sociedade de Psicologia Individual do Rio de Janeiro, comunicando a mudança de sua sede da avenida Rio Branco, Edifício São Francisco, 10.º andar, para a praça Getúlio Vargas n. 2, Edifício Odeon, 6.º andar, sala 610, e pedindo seja informado quais os termos constantes do despacho que concedeu registro ao boletim dessa sociedade. — Faça-se as anotações da nova sede do boletim e expeça-se segunda via do officio DI-C-929, para o endereço indicado.

De Pedro Candia, comunicando ter sido eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo e que assumiu a direção do boletim "Trilho", órgão do mesmo sindicato. — Façam-se as anotações referentes à mudança do diretor do boletim. Pague o requerente os selos devidos no processo.

Do procurador da S. A. "Diário Mercantil", proprietária do jornal "Diário da Tarde" que se edita em Juiz de Fora, Minas Gerais, apresentando relação dos acionistas componentes

dessa empresa jornalística. — Façam-se as anotações.

De Jacob Gordon, presidente do Círculo Israelita de São Paulo, com sede na Capital ban-deirante, pedindo 30 dias de prazo para apresentar certidão de matrícula judiciária da publicação "A Voz do Círculo". — Concedido.

De Gilberto Flores, diretor da "Revista do Trabalho", que se edita nesta Capital, pedindo autorização para adquirir o saldo de papel e mlinhas d'água da "Revista Sineátrica" desta Capital. — Faça prova de haver o periódico "Sineátrica", que está registrado neste Departamento como folheto de propaganda(usando papel nacional, obtido registro na Alfândega e importado, com isenção de impostos, o papel estrangeiro a que se refere o requerente.

De J. Ferreira, diretor do boletim "Alerta", órgão da Juventude Brasileira, que se edita em Ijuí, Rio Grande do Sul, comunicando que Luiz Mendes deixou o cargo de redator dessa publicação. — Façam-se as anotações. Pague o requerente os selos devidos no processo.

De João Pires, apresentando documento em que prova haver adquirido por compra o periódico "Folha de Monte Alto", que se edita em Monte Alto, Estado de São Paulo. — Façam-se as anotações referentes à transferên-

cia da propriedade do jornal e meausa. Pague o requerente os selos devidos no processo.

De Luiz Amaral, diretor da revista "Economia", que se edita na Capital paulista, fazendo considerações sobre os despachos proferidos em seus pedidos para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Atenda ao despacho publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro passado, em que é pedida a prova de estar o título da revista em apreço depositada no Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

De João Carr Ribeiro Penna, residente da Capital paulista, pedindo seu registro como correspondente da Pictorial Publishing Co. Inc. de Nova York. — Apresente, devidamente traduzido para a língua brasileira e selado na forma da lei, o documento comprobatório da função atribuída ao requerente, de correspondente da empresa a que alude.

De Eduardo Castelari, diretor do boletim "O Sindicalista", que se editava em São Paulo, pedindo devolução de sua carteira militar. — A carteira de reservista do requerente não foi trazida ao este Departamento, não havendo no processo de "O Sindicalista" qualquer indicio de seu destino, aqui, portanto, de todo ignorado.

Joaquim Marques de Souza, solicitando segunda via da sua carta de piloto mercante. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 6.668, de 1942).

Dia 4

Max J. da Cunha Leal, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido (Ref. 7.262-42).

Ernesto Pires de Campos, solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (Ref. 7.774-42).

João Camargo, idem. — Deferido (Ref. número 7.834-42).

José Alves Santiago, idem, com licenciamento em aviões "H L" e "Piper Cub". — Deferido (Ref. 7.775-42).

Francisco Donghia, idem — Deferido (Ref. n. 7.773-42).

Manoel Barrionuevo Juarez, idem, com licenciamento em aeronaves "Piper Cub" e "Taylor craft". — Deferido (Ref. 7.790-42).

Gustavo Elias Homs, idem. — Deferido (Ref. 7.922-42).

João da Graça Guedes, idem, com licenciamento em aviões "Piper Cub" e "H L". — Deferido (Ref. 7.906-42).

Maurílio Pereira da Rosa, idem, com licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido (Ref. 7.960-42).

José Luiz Fay, idem. — Deferido (Ref. número 7.912-42).

Alcindo Ribeiro de Barros, idem. — Deferido (Ref. 7.776-42).

René Lucchesi, idem — Deferido (Ref. número 7.914-42).

Januario Mazza, idem. — Deferido (Ref. n. 7.918-42).

Aero Clube do Piauí, requerendo matrícula no R. A. B. para sua aeronave "Hipólito José da Costa", "Piper Cub", modelo "Trainer J3F-65" n. 7.660, motor "Franklin" de 65 c. v. — Deferido (Ref. 7.173-42).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1942

ATO

Foram classificados por necessidade do serviço:

Na Base Aérea de Recife — Os segundos tenentes aviadores Victor Didrich Leig, Jofre Felix de Souza, Mario Gino Francescuti e Benjamin Gonçalves da Costa.

Na Base Aérea de Natal — Os segundos tenentes aviadores Erson Saldanha Pires, Carlos Afonso Delamora e Manoel Poenes Mazon.

Na Base Aérea de Florianópolis — O segundo tenente aviador — Julio da Costa.

No 2.º Corpo de Base Aérea — O segundo tenente aviador — Alcides dos Santos.

Na Escola de Aeronáutica — O aspirante a oficial aviador Anthero Mendes de Paiva.

Foram designados, por necessidade do serviço, conforme proposta do senhor diretor do Pessoal, para chefe do Serviço de Fazenda da 1.ª Zona Aérea, o major intendente de aeronáutica — Augusto Pinto de Mesquita Filho e para chefe do Serviço de Fazenda da 2.ª Zona Aérea, o capitão intendente de Aeronáutica — João Nepomuceno da Costa Filho (interinamente).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, conforme proposta do senhor diretor geral do Pessoal, os seguintes oficiais:

Do Q. G. da 1.ª Zona Aérea para o 7.º Corpo de Base Aérea o capitão intendente de Aeronáutica — Antonio Fernandes Lobato.

Do Depósito do Galeão para o Serviço Técnico de Aeronáutica o capitão intendente de Aeronáutica — Ary Lopes.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Apostila de decretos

Nos decretos de nomeação de Othello Forcen Turi e Gilda O'Daly Soares para exercerem, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Ministério, foi feita a seguinte apostila, em 30-9-42: "Habilitou-se no concurso em que foi inscrito, *ex-officio*, de acordo com o § 3.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, para provimento efetivo no cargo de que é ocupante interino, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1942".

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Apostila em decreto de nomeação:

No decreto de nomeação de Maria Leonora Assunção de Araujo, para exercer, interinamente o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário Auxiliar do Quadro Permanente deste Ministério, foi feita a seguinte apostila, em 3-11-42: "Habilitou-se no concurso em que foi inscrito, *ex-officio*, de acordo com o § 3.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários, para provimento efetivo no cargo de que é ocupante interino, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 1-10-42".

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1942

Requerimentos despachados:

Manoel Lins Falcão, requerendo licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido (Ref. 7.730-42).

Vivalde Eustachio Leite de Andrade, solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aviões de diversos tipos. — Deferido (Ref. 7.945-42).

Dia 31

Alexandre Thyrsos Renaud, pedindo licenciamento em aeronaves de vários tipos. — Deferido (Ref. 6.915-42).

Dia 3 de novembro de 1942

Djalma Paiva Loureiro, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em aeronaves "Piper Cub". — Deferido (Ref. 7.903-42).

Henrique Espedito Martins Flaquer, idem. — Deferido (Ref. 7.916-42).

Hindemburgo Mendes Ferreira, idem, com licenciamento em aeronaves "Wacco-F". — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 4.126, de 1942).

Armando Alves Teixeira, requerendo licenciamento em aviões "Stinson 105" e "Bueker Jungmann". — Deferido (Ref. 6.978-42).

Jader Rodrigues Costa, idem, em aeronaves "Aeronca" e "Fairchild". — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.702-42).

Viação Aérea São Paulo, S. A. — VASP — pedindo autorização para incluir no quadro de co-pilotos da empresa o mecânico Cassio Simões. — Deferido, nos termos do parecer (Ref. 7.978-42).

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

(Ilha do Governador)

Dia 4 de novembro de 1942

Sob a presidência do Sr. Major Brigadeiro do Ar, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, esteve reunida a Comissão de desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador).

Pelo presidente da Comissão, foi distribuído ao Dr. Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério da Aeronáutica e relator da Comissão, o requerimento em que dona Mariana de Castro Pires Ferreira, dizendo-se proprietária dos terrenos compreendidos pelos lotes ns. 217, 218 e 219 da praia de São Bento, na Ilha do Governador, pede uma indenização pela desapropriação daqueles imóveis, solicitando "relevação da falta pela demora" em fazer chegar o seu requerimento à apreciação da Comissão, motivada "pela ignorância em que se achava de estarem os seus terrenos compreendidos pelo decreto de desapropriação", e ainda pelas dificuldades que tem encontrado para substituir seus títulos de marinha por novos, em face das exigências da lei vigente.

A seguir, foi relatado pelo Dr. Waldemar da Silva Moreira o processo em que são interessados Antonio dos Santos Delgado, sua mulher D. Felismina de Oliveira Delgado e outros, tendo sido proferida a decisão abaixo transcrita.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo seu presidente, que subscreve esta ata. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major Brigadeiro do Ar, presidente da Comissão.

Decisão da Comissão de Desapropriação de terras no Galeão (Ilha do Governador) no processo em que são interessados Antonio dos Santos Delgado, sua mulher D. Felismina de Oliveira Delgado, e outros.

Vistos e relatados estes autos, em que Antonio dos Santos Delgado, sua mulher, Dona Felismina de Oliveira Delgado, e outros, dizendo-se senhores e legítimos possuidores de várias áreas de terras na Ilha do Governador, compreendidas entre os imóveis desapropriados pelo decreto n. 2.201, de 23 de dezembro de 1937, para ampliação das instalações da Aviação Naval, reclamam o pagamento de uma indenização pela perda daquelas propriedades, e,

Atendendo a que não há como formar juízo seguro a respeito das benfeitorias alegadas no processo, consistentes em casas, pois, enquanto a Prefeitura deste Distrito afirma a existência de oito prédios em nome de Antonio dos Santos Delgado (nesse número incluídos um prédio térreo e fundos), a avaliação constante de fls. afude, apenas, a sete prédios em nome do mesmo senhor, além de um prédio em nome de Benedito Corrêa dos Santos, outro em nome de João Alves, e, finalmente, outro em nome de José Antonio de Oliveira (que por sua vez, a Prefeitura diz ser dono de dois prédios, e não de um) sem qualquer referência, neste particular aos herdeiros de Dona Edina Maria Delgado, com quem o suplicante Antonio dos Santos Delgado fora casado em

primeiras núpcias, pelo regime da comunhão de bens, a não ser Roldão Salgado, quando é certo que D. Edina deixou os seguintes filhos: Irene Maria Salgado, casada com Roldão Dutra Salgado; Isaura Arpino, casada com André Arpino; Antonio dos Santos Delgado, solteiro; Virginia Delgado, solteira; Olímpia Delgado, solteira; Manoel Delgado, solteiro; José Delgado, solteiro e Aracy Delgado, solteiro, esta já falecida, ut certidão de fls.

Resolve a Comissão converter o julgamento em diligência, afim de ser o caso convenientemente esclarecido pelo engenheiro posto à sua disposição pela Diretoria de Obras deste Ministério, Dr. Octavio de Faria Souto, o qual deverá observar na elaboração do laudo a ser apresentado dentro de 15 dias, as regras abaixo fixadas no decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, para a fixação do quantum da indenização, avaliando, outrossim, as benfeitorias em culturas, além das de Roldão Dutra Salgado e José de Oliveira, estas já avaliadas, respectivamente, em Cr\$ 310,00 e Cr\$ 233,00, pelo agrônomo José Aguirre, podendo, para isso, requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que julgar necessários ao perfeito desempenho de sua missão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major Brigadeiro do Ar, presidente da Comissão. — Luiz Neto dos Reis, coronel aviador, membro da Comissão. — Dr. Waldemar da Silva Moreira, consultor jurídico do Ministério da Aeronáutica, relator da Comissão.

tado de Minas Gerais, a título precário, até a determinação do investimento, as seguintes tarifas:

I — Instalações com medidor:

- a) usos domésticos, inclusive força até 1 (um) KW, sessenta centavos (Cr\$ 0,60) o KWh;
- b) energia para usos industriais — demanda: cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) o KW de carga ligada e vinte e cinco centavos (Cr\$ 0,25) o KWh;

II — Instalações sem medidor:

- a) energia para usos domésticos a quinze centavos (Cr\$ 0,15) o watt-mês.
- b) energia para fins industriais: trezentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 360,00) o KW ano, para os quatro (4) primeiros KW; trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 320,00), para os três (3) seguintes; duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 280,00), para os três (3) que se seguirem, e acima de dez (10) KW ano a duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) cada KW ano.

III — Taxa de ligação — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). — Apolonio Salles.

PORTARIA N. 881, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.104, de 12 de março de 1942, que autoriza a ampliação das instalações da The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltda., nos municípios de São Sebastião e Caraguatuba, e considerando que já foi apresentado e aprovado o respectivo projeto da nova usina térmica de São Sebastião,

Resolve estabelecer a data de 31 de março de 1943, para terminação das obras iniciadas em 1 de outubro do corrente ano, relativas à nova usina térmica de São Sebastião, Estado de São Paulo. — Apolonio Salles.

Telles & Cia., credores da Companhia Agrícola e Pastoral São Francisco S. A. de Pernambuco, solicitando pagamento de Cr\$ 3.187,80. — Não se tratando de compra efetuada pelo Ministério, não há o que deferir. Arquivar-se.

Em 27-10-42. — Apolonio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Candida Marcondes de Mattos — Solicita pagamento de prêmio pela construção de um painheiro, carrapaticida. — Preste maiores esclarecimentos.

Em 30-10-42. — Solano.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 5 de novembro de 1942:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 10.223-42 — Adolfo Cardoso Ayres, cromeita e associados, Piumi, Minas Gerais.

N. 10.222-42 — Alarico Polito de Menezes, cassiterita e associados, Escobar, São João del Rei, Minas Gerais.

N. 10.236-42 — Clarimundo de Moraes Pinheiro, renovação de pedido de pesquisa de cristal de rocha e pedras coradas, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

N. 10.244-42 — Oswaldo Correia Block, cristal de rocha, pedras coradas e associados, Pásto da Serra, Ouro Preto, Minas Gerais.

N. 10.246-42 — Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, turfa, São Bento de Maricá, Maricá, Rio de Janeiro.

N. 10.226-42 — Laurentino Ribeiro Gaspar, cobalta, molibdênio e associados, Tres Pontes, Cantagalo, Rio de Janeiro.

N. 10.230-42 — João de Paiva Filho e outro, cristal e associados, Pão d'Angú, Linhares, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1942

Requerimento despachado

Juvenal Vargas, propõe a exploração e instalação de um Bar e Restaurante nas dependências deste Ministério. — Indeferido. — S. C. 41.219-42.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1942.

Divisão de orçamento

Requerimento despachado

Companhia Nacional de Cimento Portland, pedindo pagamento da importância de Cr. \$3.614,30, de fornecimento ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Compareça a esta Divisão para esclarecimentos. S. C. 45.363-42.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 875 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 2.528 de 23 de agosto de 1940.

Resolve determinar que para o fornecimento de energia elétrica, a ser feito pela "Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale do Parapanema", no município de Tupan, Estado de São Paulo, vigorarão as mesmas tarifas cobradas no município de Palmital, pela citada Empresa. — Apolonio Salles.

PORTARIA N. 876 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a concessão outorgada pelo decreto n. 6.371 de 3 de outubro de 1940, à Prefeitura Municipal

de Brasília, Estado de Minas Gerais, para o aproveitamento de energia hidráulica na cachoeira do Riachão, no rio do mesmo nome, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados,

Resolve estabelecer a data de 31 de dezembro do corrente ano para terminação das obras iniciadas em 1 de outubro, relativas ao aproveitamento concedido à Prefeitura Municipal de Brasília, Estado de Minas Gerais. — Apolonio Salles.

PORTARIA N. 878 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Código de Águas (Decreto n. 24.643 de 10 de julho de 1934).

Resolve outorgar a Gunter Richard Rudolf Ludwig Saur, autorização para o aproveitamento de energia hidráulica, pelo prazo de trinta (30) anos, da queda d'água denominada "Pai Inácio", situada ao ribeirão do mesmo nome, distrito de Santa Barbara, município de Gloria, Estado de Minas Gerais, com a potência de vinte e nove (29) quilowatts, resultante de uma altura de queda de quarenta (40) metros e de uma descarga de derivação de setenta e cinco (75) litros por segundo, de acordo com o projeto apresentado e aprovado.

O aproveitamento destina-se ao uso exclusivo do permissionário. — Apolonio Salles.

PORTARIA N. 879, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização outorgada pelo decreto n. 7.127, de 5 de maio de 1941, à Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, e considerando que já foram aprovados os projetos apresentados,

Resolve estabelecer a data de 31 de dezembro do corrente ano para o término das obras iniciadas em 1 de setembro de 1941, relativas à ampliação da Usina Ituerê. — Apolonio Salles.

PORTARIA N. 880, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 3.º do decreto n. 3.948, de 2 de maio de 1939,

Resolve aprovar, para fornecimento de energia elétrica no município de D. Joaquim, Es-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 30 de outubro de 1942

Miguel Lossano Rui, funcionário aposentado deste Ministério, pedindo pagamento de importância relativa a serviços extraordinários que teria prestado. — Indeferido, em virtude do que informa o Serviço de Transportes, que atesta não ter sido prestado o serviço extraordinário. (48.061-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 3 de novembro de 1942

Vandir Soares Martins, pedindo certidão. — Certifique-se. (48.290-42).

Dia 5

Rute Penido, pedindo pagamento de funeral e de vencimento relativo ao mês de setembro último, a que teria direito seu falecido marido, ex-funcionário deste Ministério. — Para pagamento do funeral, satisfaça, primeiramente, as exigências do art. 186 do Estatuto, alterado pelos decretos-leis ns. 3.194 e 3.678, de 1941. (56.776-42).

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

Em 4 de novembro de 1942

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 8.423-36 — Armando Durval Meirelles — Registo de diploma. Parecer n. 237-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "A Comissão de Legislação opina contrariamente ao registo do diploma em apreço, devendo esta decisão aplicar-se a todos quantos se encontrarem em idênticas condições. — Indeferido. Em 28 de outubro de 1942. — Capanema.

N. 34.803-38 — Raimundo Guimarães Passarinho — Registo de diploma. Parecer número 220-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "Em tais condições, é de parecer a comissão poder, por equidade, o requerente matricular-se no 2.º ano do curso odontológico em estabelecimento oficial ou equiparado, — não para revalidar o seu diploma, mas para concluir o seu curso e obter um diploma legal: apresentando, para isso, a prova do curso secundário regular". — Homologado. Em 28-10-42. — Capanema.

N. 56.836-41 — Elias Assad. Registo de diploma. Parecer n. 244-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "que foi ilegal a matrícula em 1936 e que é irregular o curso secundário. — Indeferido. Em 29-10-42. — Capanema.

N. 18.484-42 — Sebastião Moreira Barbosa. Registo de diploma. Parecer n. 232-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "que após a aprovação do requerente, Sebastião Moreira Barbosa, em exame de validação, prestado em instituto federal, seja admitido a registo o seu diploma". — Submeta-se, querendo, a validação. Em 28-10-42. — Capanema.

N. 28.251-42 — Jayme Miguel Lauand. Registo de diploma. — Parecer n. 224-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "que o diploma de engenheiro químico, de que é portador Jayme Miguel Lauand, somente poderá ser dado a registo após exames de validação, a se processarem em escola congênere federal". — Homologado. Em 28-10-42. — Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 56.479-42 — Faculdade Fluminense de Medicina.

Portaria n. 625, de 29 de outubro de 1942. O diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

Resolve, nos termos do art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, tendo em vista o impedimento alegado pelo inspetor da Faculda-

de Fluminense de Medicina, Cesar do Val Vilar, designar o inspetor XV extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Superior, com exercício junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, Francisco Olibano Rossas, para, sem prejuízo das suas funções, assistir à primeira prova do concurso de livre docência da cadeira de patologia geral, na Faculdade Fluminense de Medicina. — *Abgar Renault.*

N. 7.455-42 — Sebastião Perissé Duarte — Sr. diretor geral.

Sebastião Perissé Duarte apresentando curso secundário regular e diploma expedido pela Faculdade de Direito "Clovis Bevilacqua", reconhecida, pede registo, do título.

Há dúvida quanto ao exame de vestibulo.

O interessado o prestou em 1932, época em que a escola não era reconhecida, para somente se matricular na 1.ª série em 1938, seis anos depois, sempre utilizando o mesmo exame vestibular, que, na forma da lei, tem validade anual (reg., dec. 23.609, de 1933). Há, pois, irregularidade no seu curso superior, qual a apontada, o que impede o atendimento do pedido. 26-10-42. — *Jurandyr Lodi.*

A vista do parecer, indeferido. Em 30-10-42. — *Abgar Renault.*

Registo de diploma

Médico:

N. 36.522-41 — José Coimbra Duarte — Sim.

N. 36.585-41 — Carlos Schelini — Sim.

N. 49.355-42 — Dagmar Mateus Sabino Pinho — Deferido.

N. 53.129-42 — Josias de Faria — Sim.

N. 54.105-42 — Lauro Martins — Sim.

Enfermeira:

N. 52.680-42 — Maria Julia de Melo — Sim.

Bacharel:

N. 8.201-38 — Maria Gladys Barros Gomara — Sim.

N. 51.049-42 — Iniolá Prates Bento Pereira — Sim.

N. 56.401-42 — José Casimiro Costa — Sim.

N. 56.402-42 — Antenor de Castro Lellis — Sim.

Professor secundário em filosofia, ciências sociais e políticas:

N. 51.093-42 — Zenithe Mendes da Silveira Zironi — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 20.996-42 — Alberto Carreira da Silva. — Preliminarmente, assine o diploma.

N. 21.413-42 — José Rodrigues Ferreira. — Certifique-se, como constar.

N. 51.346-42 — Duerno Wanderley de Mello. — Legalize o instrumento de procuração.

N. 52.998-42 — Constantino Cardensin. — Sele, na forma da lei.

N. 56.545-42 — Miguel João Jogaib. — Deferido, apostile-se.

Processos de registo de diplomas, já despachados, aguardando comparecimento dos interessados:

Médicos:

N. 74 — Remy Tenorio Maia, Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, despachado a 12-12-41 (Proc. 49.244-41).

N. 75 — Eugenio de Souza e Silva, Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, despachado a 18-8-42 (Proc. n. 47.237, de 1941).

N. 76 — Arthur Dantas Queiroz, Faculdade de Medicina da Bahia, despachado a 24-10-41 (Proc. n. 46.821-41).

N. 77 — Sylvio Gomes de Mello, Faculdade de Medicina da Bahia, despachado a 24-10-41 (Proc. n. 46.664-41).

78 — José Braz Cesarino Netto — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, despachado a 1-8-42 (Proc. 41.705, de 1941).

N. 79 — Zhelio Lima Santa Cecilia, Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, despachado a 21-8-42 (Proc. 41.693, de 1941).

N. 80 — Antonio Silveira, Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, despachado a 12-8-42 (Proc. n. 41.6667-42).

N. 81 — Americo Vieira Rabelo Netto, Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, despachado a 21-8-42 (Proc. 41.660, de 1941).

N. 82 — Herbert Spencer Ferreira, Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, despachado a 25-7-42 (Proc. n. 40.210-41).

N. 83 — Paulo Araujo (veterinário) Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, despachado a 20-3-42 (Proc. n. 36.991, de 1941).

N. 84 — Paulo Dias da Silveira, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, despachado a 4-2-42 (Proc. n. 35.589-41).

N. 85 — Osmario Borges de Macedo, Faculdade de Medicina da Universidade de S. Paulo, despachado a 28-5-42 (Proc. n. 36.550-41).

N. 86 — Carmo Mazza, Escola Paulista de Medicina, despachado a 1-8-41 (Proc. número 28.944-41).

N. 87 — Edmundo Berchou des Essarts, Faculdade de Medicina da Bahia, despachado em 27-6-41 (Proc. n. 26.048-41).

N. 88 — Maria de Lacerda Werneck, Faculdade de Medicina de Rio de Janeiro, despachado a 15-8-41 (Proc. n. 18.748-42).

N. 89 — Zoroastro Vianna Passos, Fac. de Medicina da Universidade do Brasil, despachado a 31-12-41 (Proc. n. 18.175-41).

N. 90 — Plácido José de Oliveira, Faculdade de Medicina do Recife, despachado a 5-8-42 (Proc. n. 16.905-41).

N. 91 — Orlando Soares Serrano, Faculdade de Medicina de Porto Alegre, despachado a 2-9-41 (Proc. n. 7.957-42).

N. 92 — Carlos Feldmann Sobrinho, Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, despachado a 30-5-41 (Proc. n. 5.824-41).

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

RELAÇÃO DOS PREPARADOS LICENCIADOS DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 1942

Preparado — N. da Licença — Data — Responsável

Hepatex I M — 698 — 2-9-42 — Bellarmino de Menezes.

Tossant, xarope — 699 — 2-9-42 — Amador Silva.

Hepovite, líquido — 700 — 5-9-42 — Bellarmino de Menezes.

Fítian, comprimidos — 701 — 5-9-42 — Antonio Salles Teixeira.

Vitatotal, pérolas de 0,30 — 702 — 5-9-42 — José Pires de Oliveira Dias.

Gyro-Fitti, líquido — 703 — 5-9-42 — Antonio Satyro B. Barbosa.

Osteofix, empoles de 2 cm3 — 704 — 5-9-42 — Domingos A. Soares Bittencourt.

Bacinervan, empoles de 2 cm3 — 705 — 5-9-42 — Maria do Carmo Castellar de Negreiros Sayão Lobato.

Aspecilia — 706 — 5-9-42 — Eloisa Ramos de Araujo.

Pílulas Altan — 707 — 5-9-42 — Sady Reis Santos.

Palicida, empoles de cm3 — 708 — 5-9-42 — Edgar Duque Guimarães.

Palicida infantil, empoles de 2 cm3 — 709 — 5-9-42 — Egard Duque Guimarães.

Aldrox — 710 — 8-9-42 — Alfredo Barol.

Polidase, drágeas — 711 — 10-9-42 — José Pires de Oliveira Dias.

Crema de Merthiolate 1:100 — 712 — 10-9-42 — Ward J. Rice.

Tônico Lisboa, líquido — 713 — 10-9-42 — Cristóvão Colombo Lisboa.

Grinasan — 714 — 10-9-42 — Maria do Carmo Castellar de Negreiros Sayão Lobato.

Pantrat, empoles de 2 cm3 — 715 — 12-9-42 — Domingos Vernalha Filho.

Hepatex com ferro — 716 — 16-9-42 — Bellarmino de Menezes.

Beglucil, empolas de 20 cm3 à 25 % — 717
 — 16-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 10 cm3 à 25 % — 718
 — 16-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 50 cm3 à 25 % — 719
 — 16-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 100 cm3 à 25 % — 720
 — 16-9-42 — João Gomes Xavier.
 Anasadar (anatoxina estafilocócica) empolas de 2 cm3 — 721 — 16-9-42 — Eduardo Lins Ferreira de Araújo.
 Fermentol Croveri, uso oral — 722 — 16-9-42 — Francisco de Moura Brasil.
 Belergil, empolas de 2 cm3 — 723 — 17-9-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargues.
 Frankol, líquido — 724 — 17-9-42 — Bruno Prospero Parolari.
 Phospho-Agrião, líquido — 725 — 17-9-42 — Abílio de Lima e Silva.
 Antox Diftérico, empolas de 1 cm3 — 726 — 17-9-42 — Eduardo Vaz.
 Cardio-Sedan, líquido — 727 — 18-9-42 — Benjamim João dos Santos.
 Nevromidina, capsula — 728 — 19-9-42 — Henrique Redorat.
 Sulfamilamida, comprimidos — 729 — 19-9-42 — Ward J. Rice.
 Pantholin, comprimidos — 730 — 19-9-42 — Ward J. Rice.
 Acido Nicotínico, empolas de 10 cm3 — 731 — 19-9-42 — Ward J. Rice.
 Beglucil, empolas de 10 cm3 à 50 % — 732 — 22-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 20 cm3 à 50 % — 733 — 22-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 50 cm3 à 50 % — 734 — 22-9-42 — João Gomes Xavier.
 Beglucil, empolas de 100 cm3 à 50 % — 735 — 22-9-42 — João Gomes Xavier.
 Iotropin, empolas de 5 cm3 — 736 — 22-9-42 — Wencelsau de Freitas Viana.
 Gotas de Boldo e Jurubeba — 737 — 23-9-42 — João Ribeiro de Castro.

Plasmotriz, líquido — 738 — 23-9-42 — João Ribeiro de Castro.
 Sulfazol, comprimidos — 739 — 23-9-42 — Nathalia de Jesus.
 Drágeas Ormônicas — 740 — 23-9-42 — Dyrce de Giacomo.
 Ormonal Pian, líquido — 741 — 23-9-42 — Dyrce de Giacomo.
 Iodopressin Bercin, comprimidos — 742 — 24-9-42 — Maria Olinde de Oliveira.
 Calcionato de Cobre, empolas de 5 cm3 — 743 — 24-9-42 — João Roque Alvares de Magalhães.
 Morruoquin, empolas de 2 cm3 — 744 — 24-9-42 — Oyama de Almeida Rios.
 Ecto Gynecestril, solução, frasco de 10 cm3 — 745 — 25-9-42 — Virgílio Lucas.
 Diatesil, empolas de 2 cm3 — 746 — 28-9-42 — Adalberto Petroni.
 Morozyn, uso bucal, frasco de 5 cm3 — 747 — 28-9-42 — Adalberto Petroni.
 Iodidrastio, líquido — 748 — 28-9-42 — Adalberto Petroni.
 Cetavitona Forte, empolas de 5 cm3 — 749 — 28-9-42 — Otto de Mello Marcondes Machado.
 Bioclaf, líquido — 750 — 29-9-42 — Olga Tavares.
 Hepatoclaf — 751 — 29-9-42 — Olga Tavares.
 Acido Fenilethinchonico Acisan, comprimidos — 752 — 29-9-42 — Odette Ferreira Cardoso de Faria.
 Hidrinal, empolas de 3 cm3 — 753 — 29-9-42 — José de Paiva Pereira.
 Reticulobiol, empolas de 2 cm3 — 754 — 29-9-42 — Adalberto Petroni.
 Solidrina, empolas de 5 cm3 — 755 — 30-9-42 — José de Paiva Pereira.
 Anti-Gripal Labrapia-Vacina, empola de 2 cm3 — 756 — 30-9-42 — João da Veiga Soares.
 Anestex, empolas de 10 cm3 — 757 — 30-9-42 — Augusto da Silva Ferreira.

reduzir a multa em apreço à importância igual ao valor do imposto exigido.

N. 295 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. e a que se refere o acórdão n. 12486, publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro último. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, deixo de conceder a relevação proposta.

N. 296 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. e a que se refere o acórdão n. 12359, publicado no *Diário Oficial*, de 15 de dezembro de 1941. — De acordo com os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

N. 297 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Casa Bancária Mendel Berman, estabelecida nesta Capital, e a que se refere o acórdão n. 13.274, publicado no *Diário Oficial*, de 22 de agosto último. — De acordo com os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 298 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Nadir Figueiredo S. A., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 12.055, publicado no *Diário Oficial*, de 14 de agosto último. — De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer, em consequência, a decisão da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 299 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Aliança Comercial de Anilinas Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 12.116, de 10 de dezembro de 1941. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para manter o acórdão recorrido.

Dia 30

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 300 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Rodrigues & Cia., proprietária do Jornal do Comércio, desta Capital, e a que se refere o acórdão n. 13.236, publicado no *Diário Oficial* de 15 de agosto último: "Tendo em vista os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta".

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 301 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados os herdeiros de José Carlos de Oliveira, e a que se refere o acórdão n. 11.931, publicado no *Diário Oficial* de 10 de agosto último: "De acordo com os pareceres da diretoria geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta".

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 302 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 12.483, de 12 de março último: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter o acórdão recorrido".

N. 303 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma The City of Santos Improvements Company Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública da decisão constante do acórdão n. 11.933, de 7 de novembro de 1941: "Na conformidade dos despachos anteriores, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 79.972-42 — Requerimento da firma Rodriguez Rivas Filho & Cia. Ltda., de São Paulo pedindo permissão para exportar, com destino ao Chile, 17 elevadores. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

CIRCULAR N. 44, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1942

1. O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o ofício n. GS-1270, de 8 de julho último, da Comissão do Fundo de Indenizações, declara, para os devidos fins que as Caixas Econômicas Federais, autônomas ou anexas às Delegacias Fiscais, as Caixas Econômicas Estaduais e os Bancos com capital mínimo de cinco milhões de cruzeiros, autorizados pela Circular n. 25, de 27 de maio deste ano, a conservar em depósitos os valores correspondentes às percentagens fixadas no decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, devem abonar às contas vinculadas, em favor do Fundo de Indenizações, os juros de 6% ao ano.

2. O Banco do Brasil adotará o mesmo critério em relação aos fundos que retiver ou que lhe venham a ser transferidos, por força daquele decreto-lei.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 29 de outubro de 1942

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 192, 194 e 195 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos por Luiz Procknow e Armazens Gerais Riachuelo S. A. da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão números 152, 177 e 179. — Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos.

N. 193 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto pelos Senhores A. Secchin & Filhos da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café, no auto de apreensão n. 40-44-D. — Nego provimento ao recurso interposto, para manter o despacho recorrido.

N. 196 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto por Dal'Molin Irmãos da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café no auto de apreensão n. 156. — Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos, resolvo, entretanto, relevar, por equidade, a multa imposta.

Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 291 e 293 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados João Gualberto dos Santos e Antônio Siufi, e a que se refere os acórdãos ns. 12.674 e 12.417, publicados no *Diário Oficial* de 23 de fevereiro e 5 de janeiro últimos. — De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo não conceder a relevação proposta.

N. 292 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o Banco da Bafa, e a que se refere o acórdão n. 12.358, publicado no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1941. — De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolvo reduzir por equidade, a multa imposta à importância igual ao valor do imposto exigido.

N. 294 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Alípio Basto Filho, estabelecido nesta Capital e a que se refere o acórdão n. 12.419, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1941. — Tendo em vista o art. 1.º do decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1941, tomo conhecimento da proposta do Primeiro Conselho de Contribuintes para

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café.

N. 198 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo ao recurso interposto por Balduino C. Bauermann da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café no auto de apreensão n. 123: "Mantenho o despacho recorrido, por seus fundamentos; resolvo, entretanto, rejeitar, por equidade, a multa imposta".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1942

N. 90.555-42 — Domingos C. Lind, do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para efetuar o pagamento de imposto de renda em prestações mensais. — Indeferido.
2 — Proceda-se como propõe a Divisão do Imposto de Renda. — *Romero Estellita*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31-10-42:

N. 137 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Leocadia Escobar de Jesus.

N. 158 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Valdelira Normando Rodrigues.

N. 169 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento de gratificação a Henrique Vasconcelos Pires.

N. 232 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Severina Gomes de São Francisco e do menor Zedequias.

N. 374 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento dos inspectores de alunos, classe F, Manoel Coelho Treire e Luiz Pereira de Souza.

N. 392 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento de ajuda de custo ao escriturário, classe F, João Saboia.

N. 687 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a Dario Ferreira de Moraes.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 254 — Concedendo crédito para pagamento a Irineu Mario Budant.

N. 256 — Concedendo crédito para pagamento a Irineu Mario Budant.

N. 258 — Concedendo crédito para pagamento a Ildefonso Telemberg.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 431 — Concedendo crédito para pagamento a Julio Teixeira dos Santos, marinheiro "4", da Inspetoria de Saude do Porto.

N. 432 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Maria Lopes de Seixas e outra.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 457 — Concedendo crédito para pagamento a Antero da Silva.

N. 458 — Concedendo crédito para pagamento a Alberto Antonio da Silva.

N. 460 — Concedendo crédito para pagamento a José Eleutério da Silveira.

N. 461 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio de Oliveira Mendes.

N. 463 — Concedendo crédito para pagamento a Rubens Rodrigues de Oliveira.

N. 464 — Concedendo crédito para pagamento a Dulce Ana do Rego Barros Cruz.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 530 — Concedendo crédito para pagamento a João China.

N. 537 — Concedendo crédito para pagamento a José de Matos.

N. 538 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Antão da Cruz.

N. 539 — Concedendo crédito para pagamento a Epaminondas Farias Carneiro.

N. 540 — Concedendo crédito para pagamento a Firmino de Moraes Cambará.

N. 541 — Concedendo crédito para pagamento a José Lucio do Carmo.

N. 542 — Concedendo crédito para pagamento a José Francisco Garcia Filho.

N. 543 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Fernandes Pinho, médico sanitário, classe I, da Sub-Inspetoria de Saude do Porto.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 625 — Concedendo crédito para pagamento a S. A. Henrique Surerus.

N. 626 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião Figueiredo.

N. 629 — Concedendo crédito para pagamento a Lucio Borges de Sá.

N. 630 — Concedendo crédito para pagamento a Cia. Força e Luz S. Francisco Xavier Prados e Rezende Costa.

N. 631 — Concedendo crédito para pagamento a Americo Pastor.

N. 632 — Concedendo crédito para pagamento a firma Bittar, Miana & Cia.

N. 633 — Concedendo crédito para pagamento de diárias a servidores da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.062 — Concedendo crédito para pagamento a Amaro Jayme da Silva, remador do Ministério da Marinha.

N. 1.067 — Concedendo crédito para pagamento a Herbert James Singleton Boyes.

N. 1.070 — Concedendo crédito para pagamento a firma B. Sant'Ana & Cia. Ltda.

N. 1.071 — Concedendo crédito para pagamento a João Tolentino de Souza Filho.

N. 1.072 — Concedendo crédito para pagamento a firma J. Coimbra & Cia.

N. 1.073 — Concedendo crédito para pagamento a Sociedade Anônima "Casa Pratt".

N. 1.074 — Concedendo crédito para pagamento a firma Passarelli & Cia. Ltda.

N. 1.075 — Concedendo crédito para pagamento a firma E. Oldendorf.

N. 1.076 — Concedendo crédito para pagamento a Virgilio Sgobbi, Mario Pecego e Antonio Stefanello.

Processos:

N. 88.630-42 — Joana Pereira da Costa. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 78.826-42 — Maria Julieta de Macedo Behring. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 84.075-42 — Antonio da Silva. — Apresente alvará de autorização.

N. 84.802-42 — Eugenia de Oliveira Catalão. — Satisfaça a exigência.

N. 41.620-42 — Maria Helena Frota de Andrade Pinto, pedindo reversão do montepio de sua filha Gisela Frota de Andrade Pinto, por ter esta contraído núpcias. — Convida-se a ex-pensionista a recolher a importância de Cr\$ 2.807,10 de pensões indevidamente recebidas no período de 23 de novembro de 1938 a 31 de dezembro de 1940.

N. 45.540-42 — Noemia Batista Cavalcante de Sales Guimarães, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 3 de outubro de 1941.

N. 79.936-42 — Haydya Teixeira da Silva, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 84.507-42 — Antonia Alves de Araujo, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 5 de junho último.

N. 82.280-42 — Luiz de Almeida Fortuna. — Satisfaça as exigências.

N. 85.430-42 — Adelaide Cerqueira Peres. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 90.420-42 — Georgina de Freitas da Costa Portq. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 72.676-38 — Maria da Graça Neno Marques da Silva. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 24.244-42 — Maria do Carmo Whitaker Sobral. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 6.660-41 — Maria Camila Guimarães. — Satisfaça a exigência.

N. 81.688-42 — Laura Chirreches Feitosa. — A procuração não dá poderes para receber no Tesouro Nacional, condição que deve ser expressa no mandado. Assim, convida-se a autorizada pelo alvará de fls. 3 a requerer, querendo, diretamente ou por intermédio de procurador bastante.

N. 90.682-42 — Maria Adelaide Martins. — Complete o selo da petição.

N. 51.140-42 — Eunice Silva da Rocha. — Habilite-se de acordo com o art. 270. do regulamento geral de Contabilidade Pública.

N. 88.913-42 — Alberto Amadeu Lohmann. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 41.004-42 — Rita de Azevedo Neto. — Compareça para esclarecimentos.

N. 88.640-42 — Olga de Oliveira Nobrega da Cunha. — Preliminarmente, apresente o atestado a que se refere a última parte do parecer.

N. 86.192-42 — Maria Luiza de Marinho Rivasco. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 73.628-42 — Ilhah Batista Bittencourt. — Convida-se a ex-pensionista a recolher a importância de Cr\$ 106,20 indevidamente recebida.

N. 91.088-42 — José de Oliveira Vidal. — Sele o documento de fls. 2.

N. 90.018-42 — Léa da Cunha Menezes. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 86.776-42 — Diamantina Pereira da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 85.980-42 — Ruth de Almeida Serra. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 72.223-42 — Elza Gertrudes Schiffler dos Santos. — Preste esclarecimentos.

N. 68.244-42 — Dr. Otavio Kelly. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 66.182-42 — Lucinda Gonçalves de Faria. — Satisfaça as exigências.

N. 53.139-40 — Referente à aposentadoria de Maximiano Francisco Fischer. — Convidam-se os interessados a fazer a prova com certidão de óbito.

N. 87.594-42 — Ambrosina Viana da Silva, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho de 28 de setembro último.

N. 21.312-42 — Ana Walderrama Gastañon. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 86.336-42 — Estefânia Menezes Vieira. — Tratando-se de certidão de casamento celebrado antes da vigência do Código Civil, e que, além do mais, já surtiu efeito para a habilitação da requerente ao montepio deixado pelo de cujus, convida-se a interessada a apenas selar a petição e apresentar o atestado a que se refere oparecer.

N. 91.454-42 — Joana Neves e outra. — Requeiram em termos.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1942

Processos despachados

N. 40.378-42 (Tesouro) — de interesse de Gelo Seco S.A. — Na conformidade dos despachos anteriores, defiro o pedido, com assinatura de termo de responsabilidade e fiador idôneo, pelo pagamento de qualquer diferença de direitos e multa em que, por ventura, venha a incorrer.

Ordem n. 682, de 4-11-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Expediente do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 85.996-42 (Tesouro) — de interesse de Atlantic Refining Co. — Em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, da Alfândega de Belém, pelos seus fundamentos.

Foi o seguinte o parecer emitido por esta Diretoria:

A circular n. 36, de 24 de outubro do ano findo, desta Diretoria, mandou sustar a cobrança da taxa de Previdência Social, mas não declarou irregular a cobrança anteriormente realizada. Assim, o recurso carece de fundamento legal. Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral.

Ordem n. 63, de 4-11-42, à Alfândega de Belém.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR.

Processos.

N. 2.076-42 — Eça Duarte Vieira (Distrito Federal) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. O atual decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, entre as de-

duções e abatimentos permitidos, não inclui, para pessoas físicas, o imposto de renda pago no ano anterior nem os encargos de família relativos a irmã viúva e sobrinha. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Sr. Eça Duarte Vieira se, dos rendimentos incluídos em sua declaração do exercício de 1942, devia ter descontado o imposto de renda pago em 1941 e as despesas efetuadas com a manutenção de uma irmã viúva e de uma sobrinha."

A negativa é a resposta que se impõe. Com efeito, a enumeração legal das despesas dedutíveis deve ser considerada como taxativa, limitativa, não dando lugar a qualquer interpretação extensiva ou analógica. Ora, os casos expostos pelo peticionário não foram previstos expressamente, nas rubricas dos artigos que relacionam, na nova lei do imposto de renda, decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, as deduções e os abatimentos permitidos.

E não será necessário aduzir, aqui, as razões porque, em boa técnica, não se admitem esses abatimentos, que, como tais se classificariam, tratando-se, como se trata, de despesas de caráter pessoal."

Processo:

N. 2.092-42 — Delegacia Regional do imposto de Renda (Estado do Paraná.) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. A proibição contida no art. 63, § 4.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, atinge somente as deduções e abatimentos. Depois de notificado do lançamento e antes destes se consolidar ou se tornar irretratável pode, portanto, o contribuinte requerer a retificação dos rendimentos declarados. Publique-se archive-se."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Sr. delegado regional no Paraná se, em face do art. 63, § 4.º, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42, deve ser permitida a retificação da declaração, depois da notificação do lançamento, para o fim de reduzir a renda declarada."

Justifica-se plenamente a dúvida comparando-se os termos da nova lei com o dispositivo correspondente do regulamento anterior — art. 98, — que era o seguinte:

"Art. 98 — Antes de ter sido notificado do lançamento, o contribuinte pode pedir a retificação de sua declaração."

Eis o inciso vigente:

"Art. 63:

§ 4.º — É vedado ao contribuinte, depois de notificado do lançamento do imposto ou do indício de processo de lançamento ex-officio, requerer a retificação de sua declaração, para o fim de incluir deduções e abatimentos que, anteriormente aqueles atos, não pleiteara."

Como se vê, o antigo diploma legal do imposto não permitia que, depois de notificado, viesse o contribuinte retificar sua declaração, quaisquer que fossem os argumentos que pudessem apresentar. A proibição compreendia, não só os pedidos de deduções e abatimentos dantes não pleiteados, como também a alegação de ter sido declarada uma renda maior do que a realmente auferida.

Ora, o preceito era demasiado rígido e dava lugar, não raro, a situações em sua aplicação rigorosa resultava em injustiça para o contribuinte e em censurável intolância para a ação do Fisco. Na verdade, podia ocorrer, por exemplo, que, inadvertidamente, se incluísse na cédula B, ao env. dos juros, como de direito, o capital que os produzira.

Vários outros casos poderiam ser citados, em que equitativo e lógico seria admitir tivessem o interessado a faculdade de corrigir o montante da renda declarada, mesmo após o lançamento, ou seja, já na fase de reclamação. A intenção do legislador foi justamente, conceder essa faculdade.

Entenda-se, porém, que, se tem motivos para solicitar a diminuição, deva o contribuinte observar o estatuido no art. 155, quanto ao prazo de 20 dias para a interposição de reclamação contra o lançamento."

Processo n. 1.429-42 — Irmãos Petrella & Comp. Ltda. (Estado de São Paulo) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação, Publique-se restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Irmãos Petrella & Comp. Ltda., com sede em São Paulo, tendo que pagar comissões sobre vendas efetuadas por agentes estabelecidos no exterior, consulta:

1 — Estão esses pagamentos sujeitos a quaisquer taxas, de vés que toda a atividade do referido agente se desenvolva fora do território nacional?

2 — Em caso afirmativo, qual a taxa, e de que forma pode ser ela recolhida, tratando-se de importância expressa em moeda estrangeira?

3 — Desde que época a responsabilidade da retenção do imposto cabe à fonte pagadora?

A consulta poderá ser assim respondida:

1. As comissões pagas a agentes no exterior, exceto as compreendidas no decreto-lei número 4.871, de 23-10-42, ante o disposto no art. 97 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, estão sujeitas ao imposto de 8% arrecadado nas fontes.

Estatuindo o referido art., letra a, que, "quaisquer rendimentos, exceto os mencionados na seção anterior, sofrerão o desconto da taxa de 8%, quando percebidos pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro," deixou de prevalecer, por ser relativa a disposições não mais vigentes, conforme decidiu esta Divisão no processo número 24.329-41 — Diário Oficial de 9-5-42, — a decisão do Sr. Ministro da Fazenda — publicada no Diário Oficial de 19-12-36, pag. 27.201 — em que, interpretando disposições legais vigentes naquele tempo, estabeleceu que as aludidas comissões escapavam à tributação do imposto de renda.

2. No caso, o imposto incidirá sobre os rendimentos brutos (art. 98,) cabendo à fonte, não só retê-lo como também efetuar o respo-

ctivo recolhimento, nos termos dos arts. 100, e 101 e 102 do regulamento em vigor.

Em se tratando de rendimentos em moeda estrangeira, para efeito do imposto deverá ser feita a sua conversão.

A taxa de câmbio a ser considerada será a do mercado livre, estando a conversão regulada pelo art. 199, que preceitua:

"Para os fins deste decreto-lei, os rendimentos em moeda estrangeira pagos, creditados, remetidos, recebidos ou empregados, deverão ser convertidos em moeda nacional à taxa de câmbio vigorante na data do seu pagamento, crédito, remessa, recebimento ou emprego, ou à taxa do câmbio em que forem efetivamente realizadas as operações."

3. A responsabilidade da retenção do imposto, neste caso, cabe à fonte desde 24-3-42, data da publicação do decreto-lei n. 4.178 já citado.

Processo:

N. 2.158-42 — Banco do Brasil S. A. (Distrito Federal) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se, comunique-se e archive-se."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária — se as comissões devidas por firmas brasileiras a seus agentes no exterior, sobre exportação de mercadorias, estão compreendidas no art. 97 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42."

A consulta poderá ser assim respondida:

As comissões sobre vendas de mercadorias, devidas por firmas brasileiras a seus agentes no exterior, são compreendidas pelo art. 97 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, segundo decisão desta Divisão no processo n. 24.329-41, publicada no Diário Oficial de 9-5-42, excetuando-se porém, conforme decreto-lei n. 4.871, de 23-10-42, as que são devidas pelas firmas exportadoras de café."

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial, de 1-10-1942)

Relação dos processos julgados em sessão de 28 de setembro de 1942.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Proc. n. 1.604-34, José Messias da Silva e José Pedro — Procedente a dívida de Cr\$ 514,70 e improcedente Cr\$ 141,50.

Em 5 de novembro de 1942. — Roderico Valeriano de Moraes, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1942

N. 2.879 — Aprovo as Instruções para a Tomada de Contas das Unidades Administrativas pelos Serviços de Fundos Regionais bem assim o Modelo para os respectivos mapas.

MODELO PARA A TOMADA DE CONTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PELOS SERVIÇOS DE FUNDOS REGIONAIS.

Instruções

1.º — O modelo em apreço deverá ser preenchido com os elementos consignados nas fichas contas correntes existentes nos Serviços de Fundos Regionais e por eles alteradas mensalmente, na forma prevista pelo aviso nú-

mero 1.610, Inst. 6, de 28-5-41, publicado no Boletim do Exército n. 23, de 7-6-1941.

2.º — A remessa das tomadas de contas à Diretoria do Serviço de Fundos do Exército, constituindo um único processo, deverá ter lugar até o dia 30 de abril de cada ano seguinte ao exercício em apreço, cada uma delas acompanhada do respectivo relatório, do qual constarão todas as alterações observadas no movimento de cada unidade.

3.º — De posse de todos os processos a que se refere o item 2.º a 3.ª Seção organizará, após o necessário estudo, o relatório geral sobre os diversos Serviços, encaminhando toda a documentação ao Gabinete da Diretoria de Fundos do Exército, de forma a que possa ser lido remetido ao Tribunal de Contas, por intermédio de sua Delegação junto ao Ministério da Guerra, dentro do prazo fixado nas Instruções do mesmo Tribunal, publicadas no Boletim do Exército n. 38, de 10 de novembro de 1938, página n. 2.111/2.156.

Exercício de 194...

PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Serviço de Fundos Regional — 2.º Grupo de Artilharia de Costa

(Unidade Administrativa)

Tomaça de Contas da Unidade Administrativa acima, referente ao exercício financeiro de 194...

Descrição	Receita		Despesa		Saldo Cr \$	Observações
	Parcial Cr \$	Total Cr \$	Parcial Cr \$	Total Cr \$		
Verba 1.ª						
PESSOAL						
I — Pessoal Permanente						
01 — Pessoal permanente						
01 — Pessoal militar						
96 — Sólido e gratificação de oficiais						
Recebido durante o exercício.....	460.000,00	—				
Comprovado no mesmo período.....	—	—	460.000,00			
97 — Sólido e gratificação de praças						
Recebido durante o exercício.....	1.320.000,00	—				
Comprovado no mesmo período.....	—	—	1.320.000,00			
IX — Elapas e auxílios						
01 — Pessoal permanente						
01 — Pessoal militar						
a — Elapas de praças						
Recebido durante o exercício.....	580.000,00	—				
Comprovado no mesmo período.....	—	—	580.000,00			
II — Pessoal extranumerário						
04 — (Seguem-se outras sub-consignações).						
Vencimentos em depósito						
Recebido durante o exercício.....	76.800,00	—				
Comprovado no mesmo período.....	—	—	52.200,00			
Descontos em depósito						
Recebido durante o exercício.....	51.902,00	2.488.702,00				
Comprovado no mesmo período.....	—	—	50.604,00	2.468.804,00		
Saldo do Pessoal, que se discrimina:						
De Vencimentos em Depósito..	48.600,00	—	—	—		
De Descontos em Depósito.....	1.298,00	—	—	—		
					19.898,00	

Agentes responsáveis
 Agente Diretor: Tenente Coronel

 durante todo o exercício.
 Fiscal Administrativo: Major

 de 1 de janeiro a 5 de maio, e
 Capitão
 de 6 de maio a 31 de dezembro,
 tudo de 194....
 Tesoureiro: 1.º Tenente
 durante todo o
 exercício.
 (Quaisquer outras alterações
 devem constar do relatório da
 respectiva tomada de contas.)

MATERIAL									
<i>Verba 2.^a</i>									
I — Material permanente									
04-17 — Máquinas e instalações, etc.									
Recebido durante o exercício.....	2.000,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11-14 — Material de transmissão, etc.									
Recebido durante o exercício.....	2.500,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
II — Material de Consumo									
17-17 — Artigos de expediente, desenho, etc.									
Recebido durante o exercício.....	7.150,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
III — Diversas Despesas									
37-14 — (Seguem-se outras sub-consignações)									
<i>Rancho</i>									
Recebido durante o exercício.....	89.602,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Armazem Reembolsavel</i>									
Recebido durante o exercício.....	92.004,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Economias Administrativas</i>									
Recebido durante o exercício.....	36.200,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Caixa Geral de Economias da Guerra</i>									
Recebido durante o exercício.....	16.008,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Importâncias de Terceiros</i>									
Recebido durante o exercício.....	2.804,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Comprovado no mesmo período.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Saldo do Material, que se discrimina:</i>									
De Armazem Reembolsavel.....	11.502,00	—	—	—	—	—	—	—	—
De Economias Administrativas.....	14.000,00	—	—	—	—	—	—	—	—
De Restos a Pagar.....	500,00	—	—	—	—	—	—	—	—
De Importâncias de Terceiros.....	1.504,00	—	—	—	—	—	—	—	—
Soma..... Cr \$									
		2.740.070,00	2.693.666,00	47.404,00	27.506,00	223.862,00	1.300,00	16.008,00	22.800,00

Serviço de Fundos da Região Militar, de março de 194....

Visto

..... Chefe da S.R.2.

..... (Tomador de Contas)

Dia 5 de novembro de 1942

Avisos:

N. 2.897 — Somente as praças que possuírem mais de seis meses de serviço na tropa poderão concorrer aos exames de admissão à Escola Militar ou de Intendência.

N. 2.898 — Consulta o comandante do 13.º B.C. como deve proceder na organização da ficha de que trata o aviso n. 1.198, de 23-3-1940, com os sargentos que tenham punições anteriores ao decreto n. 2.429, de 4 de março de 1938.

Em solução, declaro que as punições anteriores à primeira edição do regulamento disciplinar do Exército (1938), devem ser computadas cada uma com um ponto para os efeitos da ficha de promoção dos sargentos.

N. 2.899 — Aprovo a proposta do chefe do Estado Maior do Exército para que sejam ma-

triculados no Curso de Preparação da Escola de Estado Maior os seguintes oficiais:

Infantaria: capitães Helio Peres Braga, Serafim Migueis, Walter da Silva Torres, Astrógildo Virgolino Pontes e Henrique Cordeiro Oeste.

Cavalaria: capitão Osvaldo Wagner.

Artilharia: capitães Nelson Mesquita de Miranda, Milton Olimpio de Vasconcelos, Manoel Lourenço dos Santos Junior e Newton Castelo Branco Tavares.

Engenharia: capitães Eliseo Carlos Dale Coutinho, Zenitho Shueler Reis e Djalma Mons Tufferson.

Ao Sr. diretor de fundos do Exército.

N. 2.892-595 — Fica aumentada a etapa de alimentação dos alunos da Escola Preparatória de Fortaleza de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 5,50 (vinco cruzeiros e cinquenta cen-

tavos) a partir de 1 de outubro do corrente ano.

N. 2.893-593 — Fica prorrogado até o fim do corrente exercício o prazo para a prestação de contas dos adiantamentos de Cr\$ 15.088,70, Cr\$ 160.009,50 e Cr\$ 314.326,80 concedidos ao agente diretor do Quartel General da 3.ª Região Militar pelos avisos, respectivamente, ns. 1.463-286, de 6 de junho, 1.063-190, de 5 de maio e 328-269 res. de 28 também de maio, tudo do corrente ano.

N. 2.894-597 — Mandai distribuir, a título de majoração, ao agente diretor do 19.º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c. número 21-17 (Forragens, etc.), do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Cr\$ 14.713,40 (quatorze mil setecentos e treze cruzeiros e quarenta centavos) para atender a despesas com animais ultimamente adquiridos e destinados ao referido Batalhão.

Tabela para distribuição de quantitativo — Reforço — à Unidade abaixo mencionada, durante o 1.º e 2.º semestres do corrente ano, com discriminação da Repartição pagadora:

destinada ao forrageamento de animais, du-

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

Subconsignação n. 21-17 (Forragens, etc.)

Saldo existente	Cr\$ 809.929,70
Total desta tabela	Cr\$ 14.713,40
Em "Ser" na Diretoria de Fundos do Exército	Cr\$ 795.216,30

Região Militar	Unidade	Efetivo a arração			Importância
		Em argola	Em invernada	Soma	
6.ª R. M.	Serviço de Fundos da 6.ª Região Militar:				
	19.º Batalhão de Caçadores (698 rações a Cr\$ 3,10 e 3.486 de Cr\$ 3,60)	19	—	19	Cr\$ 14.713,40
	Soma	19	—	19	Cr\$ 14.713,40

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, os capitães: Alcides Pinto Coelho e José Porfiro de Souza Lobo para exercerem as funções de assistente e adjunto da I.D-7, respectivamente.

São classificados, por necessidade do serviço, os capitães: Osvaldo Soares Lopes e Eduardo de Avila Melo, respectivamente, nos 37.º e 40.º Batalhões de Caçadores e o 1.º tenente João de Souza Cesar como comandante do Destacamento de Transmissões de Fernando de Noronha.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães: Altair Rodrigues Dantas — do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 18.º Batalhão de Caçadores; Valdemiro da Costa Oliveira — do 15.º para o 18.º Regimento de Infantaria; Humberto Peregrino Seabra Fagundes, Olavo Oliveira Albuquerque e Otacilio Prates da Cunha — do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral; e 1.º tenente Vitor Hoff, do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo, sendo designado, por necessidade do servi-

ço, auxiliar de instrutor de Engenharia do C. P. O. R. de Porto Alegre.

Fica sem efeito a transferência do capitão João Luiz Pereira Neto, do 16.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Batalhão de Fronteira, publicada no *Diário Oficial* de 16-10-42.

E' retificada a classificação do capitão Jacy Coelho da Silva, como sendo no 37.º Batalhão de Caçadores e não no 6.º Batalhão de Caçadores, conforme publicou o *Diário Oficial* de 16 do mês findo.

São postos à disposição do Comando da 9.ª Região Militar os tenentes Walter Cerqueira Martins e Olavo Lauro Gronau, classificados no 9.º Batalhão de Engenharia, afim de auxiliarem a instalação da referida Unidade em Aquidauana.

São concedidos trinta dias de prorrogação ao prazo para conclusão dos inquéritos policiais militares de que se encontram encarregados os coronéis Edgard Soares Dutra e José Bonifácio de Souza Pinto; major Aristão Catão Maza; capitães Luiz Flamarion Barreto, Alcides Carneiro de Castro e Silva e Gastão Ananias da Silva.

(*) E' designado o 1.º tenente Alexandre Calazans de Moraes para servir no Serviço de Engenharia da 6.ª Região Militar.

Requerimentos:

Assis Perdomo Fonseca, 2.º sargento do 13.º R. I., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Isidoro Garcia de Azevedo, 1.º sargento do 3.º Grupo de Obuzes, pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

José Duarte Reis, 2.º sargento da reserva, pedindo que lhe seja concedido o abono familiar de que trata o art. 28 do decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941. — Deferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

José da Silva Carvalho, sargento-ajudante do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

Lucio Diefenthaler Dorneles, 1.º sargento do II-1.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria, pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

Luthero Escobar de Arruda Gavião, extranumerário mensalista da Diretoria do Material Bélico, sargento reservista, pedindo cancelamento de punições que lhe foram impostas quando na ativa. — Indeferido, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Apostilas:

Foram lavradas as seguintes:

Nos decretos, promovendo por merecimento, Ananias Barbosa da Silva, Januária Rodrigues Chaves e Agenor do Nascimento, aos cargos da classe D, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos, promovendo por antiguidade, Aliques Gomes dos Santos, Lira Garcia Viana e Lourival Barbosa de Medeiros, aos cargos da classe D, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos, promovendo por merecimento, Alaide de Melo, Miralda Bomfim de Azevedo e Jaime de Souza Daltro, aos cargos da classe C, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos, promovendo por antiguidade, Sebastião Caetano da Silva, Benedito Cândido de Almeida, Elias Pedroza Domingues e Otacilio Nunes Ramalho, aos cargos da classe C, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos apostilados de João Couto, Manuel da Costa Filho, Renato Ramos, João Agripino dos Reis e Rui Ferreira de Queiroz, que passaram a exercer os cargos da classe C, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos apostilados, de Belmiro Augusto Apelt, Onílio Fernandes Macedo, Marcínio Carrazoni de Oliveira, Iran de Almeida, Lindolfo Almada Rodrigues e Armando Gonçalves da Cunha, que passaram a exercer os cargos da classe D, da carreira de escrevente do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Nos decretos apostilados, de Joaquim Lemos de Oliveira Filho, Miguel Ferreira dos Santos, Francisco Barbosa de Sousa, Lucélia Ma-

chado, José Mendonça Rodrigues, Alufzio Lemos Cavalcanti de Castro e Aldemir de Sousa Vitorino, que passaram a exercer os cargos da classe B, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar:

"O funcionário de que trata o presente decreto passou a exercer o cargo da classe E, da carreira de escrevente, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 1 de julho de 1942, de acordo com o decreto-lei n. 4.420, de 29 de junho do mesmo ano".

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1942

Transferido, por necessidade do serviço, do C. P. O. R. da 7.^a R. M., onde está excedente, para o 18.^o R. I., em organização na 6.^a R. M., afim de preencher vaga, o 3.^o sargento enfermeiro-veterinário Francisco Agostinho de Lima.

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAUDE DO EXERCITO

Dia 21 de outubro de 1942

Foram transferidos, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, os 1os. tens. meds. Drs. Newton Marques de Azevedo — do 8.^o R.A.M. para o III/5.^o R.A.D.C. (em organização nesta Capital); e Luiz Gonçalves Bogado — do 12.^o R.I. para o 8.^o R.A.M. (4.^a R. M.); e o 2.^o ten. farm. João Lopes Vieira — do III/13.^o R.I. (5.^a R.M.) para o 28.^o B.C. (6.^a R.M.).

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 1.^o sgt. enf. Carlos Alberto Martins, do H.C.E. para o S.S. do Destacamento de Fernando de Noronha, ultimamente publicada.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do 1.^o sgt. enf. Humberto Fernandes Monteiro, do S.S. do Dest. de Fernando de Noronha para o H.M. de Recife e não para o Hospital Central do Exército, como está publicado.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o 1.^o sgt. enfermeiro Francisco Leite Pires, do H. M. de Recife para o Serviço de Saude do Destacamento de Fernando de Noronha.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, os 1os. tens. meds. Drs. José Celso Biagioni — do 3.^o Esq. Trem. Aut. para o 30.^o B. C.; Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto — do 7.^o G.A.Do. para a 1.^a Bia. Ind. Obuzes; Caio Tavares Iracema — do E.S. da 7.^a R.M. para o S.S. do Dest. de Fernando de Noronha; Manoel Martins Soares — da 1.^a Bia. Ind. Obuzes para o 7.^o G.A.Do.; 1os. tens. farms. José Gabriel de Carvalho Pereira — do S.S. do Dest. de Fernando de Noronha para o 7.^o D.R.M.S.; e Milton Dantas Itapicuru — do 7.^o D.R.M.S. para o S.S. do Dest. Fernando de Noronha.

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, no 7.^o G.M.A.C. — o 1.^o ten. med. da res. conv. doutor Henrique Carneiro Junior.

Em virtude do disposto nos av'sos ns. 2.262, de 2-9-42, e 2.628, de 9-10-42, foi declarado, para os devidos fins, que os sargentos enfermeiros, manipuladores de farmácia e de radiologia que estejam de tempo concluído ou que venham a concluí-lo e não satisfaçam as condições da atual Lei do Serviço Militar para renegajamento, devem ser considerados como terminando o respectivo tempo de serviço em 30 de junho de 1943, excetuando-se os que tenham atingido a idade limite de permanência no serviço ativo e contem mais de vinte anos de serviço.

Dia 26

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.^o ten. med. Dr. Sila Fontoura de Almeida — da Fábrica de Piquete para o 6.^o G.M.A.C. (2.^a Região Militar).

Dia 29

Foi designado para ter função na 2.^a B.I.A.C. (Forte Barão do Rio Branco), o farmacêutico extranumerário mensalista da D.S.E. — Cassio Cruz Alves.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 28.^o B.C. (Aracajú) para o S.S. do Destacamento de Fernando de Noronha — o 3.^o sargento manip. de farmácia — José Raimundo Guimarães.

Dia 30

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, no Hospital Central do Exército — os 1os. tenentes meds. da reserva, convocados, Drs. Talino Barbedo de Cerveira Botelho e João de Gervais Cavalcanti Vieira.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, da Fábrica de Bonsucesso para o 5.^o G.M.A.C. (1.^a R.M.), o 1.^o ten. med. Dr. Oton Machado.

Dia 31

Foi designado para ter função no 2.^o G.A.Do. (Jundiá-2.^a R.M.), o farmacêutico extranumerário mensalista, padrão XIII, tabela numérica da D.S.E. — Gustavo Storeh Filho.

Dia 14 de outubro de 1942

Requerimentos despachados

Carmo & Figueiredo, negociantes, pedindo inscrição para fornecimento à D.S.E., de artigos de sua especialidade: "Faça-se a inscrição".

Dia 15

Ambrosina Luiza Gomes, farmacêutica, pedindo estágio em farmácias militares: "Indeferido, por não ter amparo legal".

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados

Por não terem ainda os interessados satisfeito os despachos abaixo exarados, o Sr. coronel diretor mandou arquivar, em 5 de novembro de 1942, os seguintes processos:

Rede do Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas ns. 247-D, 251-D, 328-E, 259-D, 260-D, 294-E e 223-D, nas importâncias de 494\$2, 1:492\$3, 247\$1, 1:157\$3, 2:986\$0, 6:174\$2 e 14:162\$3, respectivamente. (P. G. ns. 2.567 a 2.573, de 1941).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas ns. 335-E e 331-E, nas importâncias de 2:940\$8 e 1:503\$4, respectivamente. (P. G. ns. 2.054 e 2.055, de 1941).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas ns. 18-C, 314-E, 313-E, 230-D, 229-D, 301-E, 311-E, 312-E e 174-C, nas importâncias de 745\$7, 237\$8, 181\$3, 1:450\$5, 6:137\$7, 376\$3, 183\$2, 774\$7 e 307\$5, respectivamente. (P. G. ns. 2.519 e 2.557, de 1941).

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento das faturas ns. 336-E, 324-E, 331-E, 333-E, 326-E, 304-E, 255-D e 261-D, nas importâncias de 230\$7, 564\$8, 248\$7, 510\$9, 1:245\$8, 158\$8, 276\$0 e 740\$7, respectivamente. (P. G. ns. 2.558 a 2.565, de 1941).

Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (pagamento de contas). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, o pagamento da fatura n. 323-E, na importância de 4.212\$5.

Nos processos abaixo enumerados foram exarados pelo Sr. coronel diretor, em 5 de novembro de 1942, os seguintes despachos:

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos. (P. G. n. 11.683-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, separadamente, o pagamento de cada uma das contas. (P. G. n. 5.950-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, separadamente, o pagamento de cada uma das contas. (P. G. n. 5.949-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. n. 2.700-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra o pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 12.991-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 8.217-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. n. 11.668-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra o pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 12.990-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra por exercícios findos. (P. G. n. 11.669-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra o pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 12.993-942).

Rede Mineira de Viação (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra o pagamento por exercícios findos, juntando as requisições das contas ns. 1.216 e 1.217, nas importâncias de 510\$4 e 512\$6, respectivamente. (P. G. n. 12.236, de 1942).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. número 5.570-942).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. número 5.569-942).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. número 5.568-942).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamentos por exercícios findos. (P. G. número 5.567-942).

The Leopoldina Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, separadamente, o pagamento de cada uma das contas. (P. G. n. 5.956-942).

Empresa Nacional de Navegação Hoepcke (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 12.559-942).

São Paulo Railway Company (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 3.796-942).

Viação Baiana do São Francisco (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 11.083-942).

Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 3.327-942).

The Leopoldina Railway Company Limited (pagamento de conta). — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, sepa-

radamente, o pagamento de cada uma das contas, com exceção das de ns. 6.292 e 7.703. (P. G. n. 4.154-942).

Empresa Jaeger & Irmãos (pagamento de conta). — Requeira o pagamento ao Sr. ministro da Guerra, a quem devem ser dirigidos todos os requerimentos de pagamento por exercícios findos. (P. G. n. 7.263-942).

Izabel Borges da Silva (pagamento de diferença de vencimentos). — Satisfaca a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P. G. n. 11.919-942).

Gercy Silva (nomeação para 2.º tenente da reserva). — Faça prova: a) de idade; b) de tempo de serviço no Exército; c) de licenciamento do serviço ativo; d) de que em seus assentamentos nada consta que o desabone. (P. G. 6.042-942).

Josefa Costa Guimarães (pede pagamento de diferença de vencimentos de seu esposo Alvaro Lopes Guimarães, ex-sargento do Exército). — Satisfaca a exigência, de acordo com o item III do parecer da S. 1. (P. G. n. 4.181-942).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Expediente do dia 3 de novembro de 1942

Requerimento despachado

Manoel Maria Raffa, solicitando permissão para continuar cultivando terrenos pertencen-

tes ao Instituto Profissional 15 de Novembro. — Compareça a esta Divisão para selar seu memorial na forma da lei.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de novembro de 1942

J. Bogossian, & Irmão. — Indeferido. Processo n. Mestre 128-42 (16.839)-42.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 29 de outubro último, página 16.038, onde se lê:

a) Pará — Apolinário Moreira e Artur Cesar Ferreira.

Leia-se:

a) Pará — Apolinário Moreira e Artur Cesar Ferreira Reis.

E onde se lê:

p) Espírito Santo — Carlos Fernando Monteiro Lindemberg.

p) Espírito Santo — Carlos Fernando Monteiro Lindemberg.

No *Diário Oficial* de 31 de outubro último, página 16.147, portaria do Sr. ministro nomeando representante de empregadores para a Comissão de Salário Mínimo da 14.ª Região, Estado de São Paulo, onde se lê:

Silvio Brando Correia,

Leia-se:

Silvio Brand Correia.

Serviço de Comunicações

MTIC 11.308-40 (P. 01-0) (A. 038.5) (D. 6-11)
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. GM-74, DE 8 DE OUTUBRO DE 1942

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Havendo Vossa Excelência submetido ao exame do Departamento Administrativo do

Serviço Público o inquérito mandado instaurar pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para apuração da denúncia formulada contra o ex-inspetor geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Miguel de Aguiar Picanço Filho, emitiu o mesmo Departamento o seu parecer, constante de fls. 338, concluindo pelo encaminhamento do processo respectivo a este Ministério.

"afim de que o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da competência que lhe atribue o art. 38, letra d, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, do corrente ano, adote a providência disciplinar que no caso couber".

A matéria em apreço, anteriormente, já por duas vezes, fora submetida ao estudo do D. A. S. P., que verificara, aliás, não ter sido concedido vista do processo ao acusado, para a apresentação de sua defesa, propondo, então, a Vossa Excelência, a restituição dos autos ao Instituto dos Comerciantes, afim de ser satisfeita essa formalidade substancial em todos os processos que envolvem apuração de responsabilidade e possam acarretar a aplicação de sanções, na esfera judiciária, como em qualquer instância administrativa.

Tendo Vossa Excelência aprovado essa preliminar, foi dada vista do processo ao acusado, que apresentou defesa.

Das cinco acusações formuladas contra o então Inspetor geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, quatro são declaradas improcedentes na Exposição de Motivos encaminhada pelo D. A. S. P. a Vossa Excelência, sendo apenas a última julgada verdadeira, e nos termos seguintes:

"A acusação é verdadeira, conquanto a irregularidade pareça de ordem puramente moral. Está comprovada por documento em que se

verifica ter sido creditada ao "vendedor" Miguel Picanço Filho, a importância de réis 2:070\$0, na sua conta-corrente na Casa Pratt S. A., importância essa correspondente à emissão que lhe coube pela venda de material ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (fls. 23).

O acusado não nega o fato e até o confirma (fls. 168).

A sua defesa baseia-se na afirmativa de que "era empregado da Casa Pratt e não funcionário do Instituto quando fez a venda de que resultou a comissão que me foi creditada".

Realmente, a fatura de maior vulto traz a data de 8 de julho de 1935 (fls. 29) e o acusado só foi nomeado diretor da secretaria do Instituto quatro dias após (fls. 204), tendo tomado posse no dia 15 dos mesmos mês e ano (fls. 205).

O lançamento da comissão no crédito da conta corrente foi feito no dia 13, 5 dias após a nomeação e 2 antes da posse.

Entretanto, antes de pertencer ao quadro de empregados do Instituto, o acusado, irregularmente, fazia parte da Comissão de Compras do mesmo, sendo bastante comprometedor que acumulasse tais funções com as de chefe de Vendas da Casa Pratt, recebendo, ainda, comissões pelas vendas efetuadas naquele Instituto.

O acusado procura justificar-se, alegando a idoneidade comprovada dos demais membros da Comissão de Compras de que fazia parte e afirmando que jamais interferia no julgamento das propostas da Casa Pratt, abstendo-se de votar, quando se tratava dos interesses da mesma (fls. 185).

Isto não destrói o fato capital, de gravidade indisfarçável: o do recebimento comprovado de comissões por vendas de material feitas ao Instituto.

Embora a esse tempo não fosse o acusado empregado do Instituto, a verdade é que sua condição de vendedor de uma firma fornecedora e de membro de sua Comissão de Compras não o recomendava bem, pondo-o em situação moral delicada, que não procurou evitar, sendo, por tanto, indisfarçável seu constrangimento em não poder com independência e isenção de ânimo, exercer a sua dupla função, como estava obrigado".

Remetido o processo, ao Instituto dos Comerciantes, pela resolução de fls. 319 e 350, verifica-se que o extinto Conselho de Diretores, a quem fora remetido, pelo presidente do mesmo Instituto, o exame do assunto, concluiu pela impossibilidade do aproveitamento do funcionário Miguel Picanço Filho, contra o qual se instaurara o processo opinando pela sua exoneração.

Os fatos que levaram aquele Conselho a assim se manifestar estão enunciados na resolução acima aludida.

O processado posterior a essa providência já foi objeto de despacho ministerial, verificando-se da leitura das suas peças que o presidente do Instituto dos Comerciantes, ao invés de decidir o caso, como lhe competia *ex-ni legis* e em cumprimento à determinação do despacho de Vossa Excelência, remetera o processo ao Conselho de Diretores, do Instituto, que àquela época funcionava, e como este se pronunciasse pela exoneração do acusado (fls. 319 a 350) assim decidiu:

"Essa resolução é unânime, e a esse propósito o regulamento supra indicado estabelece que "em se tratando de opinião unânime do Conselho de Diretores não poderá o Presidente do Instituto contrariá-la, praticando atos divergentes da mesma (§ 1.º do art. 44). A ressalva do recurso, que o regulamento admite, para o senhor ministro, não aproveita nos casos idênticos ao deste processo, a Pre-

sidência do Instituto, a qual não é parte, senão mera executora de decisões unânimes, contra as quais somente poderão reclamar os interessados legítimos; e estes serão sempre os funcionários punidos. A resolução de folhas 349 e 350 prejudicou o exame, por parte desta Presidência, do mérito deste processo, por isso mesmo que tal exame se tornaria inoperante. Nestas condições, lavre-se, nos termos da referida resolução, portaria de exoneração do funcionário Sr. Miguel Picanço Filho, dando-se-lhe ciência na forma legal".

Voltando o processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em cumprimento do despacho que proferi, a fls. 31, para que fosse o mesmo apreciado pelo respectivo presidente, tal como determinado, manifestou-se este entendendo que:

"é indiscutível, pois, que quem exonerou o recorrente não foi o Conselho de Diretores, mas o Presidente do Instituto, usando da atribuição legal indicada no parecer do D. A. S. P. (fls. 39 do MTIC 21.204-42).

O consultor jurídico, deste Ministério, ouvido sobre a matéria, acentuava no seu parecer, a fls. 57, a impossibilidade de se proceder qualquer indagação sobre a justiça ou cabimento da pena de exoneração, aplicada como sua consequência.

Esclarece ainda que

"não se trata, como é evidente, nessa parte, de simples ato de administração provisória, do I. A. P. C., sujeito à discussão nesta instância, mas de execução de medida determinada por força do despacho presidencial, e por isso, não suscetível de conhecimento ou de reforma nos termos do art. 235 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, e que pode apenas ser conhecida pela própria autoridade que a determinou, única capaz, se entender-devido, de reconsiderar o despacho anterior ou de apreciar os

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta !	10,00
Aluguéis de Residências	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	1,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica e Programas do curso ginasial	2,00
Ensino Comercial	6,00
Ensino Industrial	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50

	Cr \$
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Faturas Consulares	3,00
Imposto de consumo	10,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho	8,00
Legislação Bancária	5,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Loteamento e venda de Terrenos	1,00
Salário mínimo	1,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	2,00
Regimento de custas	2,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas	2,00
Tarifas das Alfândegas	12,00
Urbanização do Rio de Janeiro — Av. Getúlio Vargas	8,00

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

termos em que foi esse despacho executado, e de julgar se a pena de deste resultou foi devida ou se sabe ser minorada, conforme o alcance da falta imputada".

Falta, assim, a este Ministério, a necessária competência para entrar na análise dos atos e fatos determinantes da pena de demissão aplicada pelo presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes do mesmo modo que lhe escapa autoridade para sugerir qualquer providência a respeito.

Nestas condições, estando o recurso circunscrito à acusação consubstanciada na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por Vossa Excelência, cumpre-me, apenas, adotando, aliás, as conclusões do parecer da Consultoria Jurídica, encaminhar o presente processo à esclarecida apreciação de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho. — Arquite-se.

Em 26-10-42. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo senhor ministro. — Cumpra-se. Em 29-10-42. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1942

Processos despachados

MTIC 34.167-42 (P.69.2(21) (A.314.1) (D.6-11) — Solicita a Prefeitura Municipal de Sorocaba a necessária autorização deste Ministério para realizar, sob o patrocínio da Associação Comercial e Industrial de Sorocaba, uma Exposição-Feira Comercial, Industrial e Agrícola, comemorativa da elevação de Sorocaba à categoria de cidade e da Revolução Liberal de 1942. Examinando o processo, verificou o órgão especializado deste Ministério que, no pedido, não havia sido observado o disposto no art. 7.º do decreto n. 24.163, de 1934, pois a solicitação deveria ter sido encaminhada por intermédio e com o parecer do Governo do Estado, o que não foi feito. Verificou mais a Secção competente que não fora atendido o prazo de 6 meses para a remessa do Regulamento da Exposição à Comissão Permanente de Exposições e Feiras, como determina a lei. Quanto à primeira observação, para evitar delongas, propôs a mesma Secção fosse o processo diretamente remetido à Interventoria de São Paulo, para que esta se pronunciasse a respeito e quanto ao prazo não observado, parecia não dever constituir obstáculo ao deferimento do pedido em vista dos precedentes havidos. Remetido o processo ao Sr. Interventor Federal em São Paulo, respondeu S. Excelência transmitindo cópia da informação favorável da Secretaria da Agricultura daquele Estado. O Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio opina pelo deferimento do pedido. Nessa conformidade, considerando que não há qualquer impedimento à realização do certame projetado, defiro o pedido da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para o efeito de lhe ser concedida autorização para realizar, em 24 de outubro corrente, a Exposição-Feira Comercial, Industrial e Agrícola.

Dia 24 (aditamento)

MTIC 30.161-42 (P.99.4B) (A.07) (D.611) — Portugal Brandão reclama contra a demora no julgamento de um processo que move contra seu empregador perante a 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento em São Paulo. Sendo a Justiça do Trabalho autônoma em sua ação e suas decisões, foi o processo enviado ao Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, que informa já ter sido marcada a data para o julgamento. Transmite-se e arquive-se.

MTIC 34.290-42 (P.99.4P) (A.033.9) (D.6-11) — Isaac Pedrotti solicita a suspensão do desconto de quinze por cento que sofre em sua aposentadoria, concedida pela Caixa de Aposen-

sentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul. O desconto decorre de prescrição legal e é uniforme para todos os associados. Suspendê-lo, de modo geral, seria causar o desequilíbrio financeiro da instituição. Abrir exceção para o peticionário seria aberrar das normas da própria justiça social. Não há pois o que atender. — Transmite-se e arquive-se.

Dia 30 (aditamento)

MTIC 38.828-40 (P.84) (A.012) (D.6-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro, solicitando extensão da representação aos trabalhadores na indústria de cacau e balas e trabalhadores na indústria de doces e conservas alimentícias. Considerando que o sindicato requerente apresentou nova relação de associados na qual estão incluídos representantes da categoria profissional dos "trabalhadores na Indústria de Doces e Conservas Alimentícias"; considerando que a Comissão do Enquadramento Sindical manifesta-se favorável à pretensão, tendo opinado no mesmo sentido o Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido, devendo ser adotada pelo postulante a denominação de Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Doces e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro, procedendo-se a apostila da respectiva carta de reconhecimento e feitos os competentes registros. — Transmite-se e arquive-se.

MTIC 34.269-42 (P.99) (A.921.71) (D.6-11) — A Cia. Cessionária das Docas do Porto da Bafa, apresentou ao registro do comércio, para o necessário arquivamento, as atas das assembleias gerais dos seus acionistas realizadas em 25 de junho de 1941 e em 19 de janeiro do ano corrente, nas quais deliberou a redução do capital social de 100 mil contos, distribuídos por 250 mil ações do valor nominal de 400\$0 cada uma, para 50 mil contos, distribuídos por 50 mil ações de 1 conto de réis, ao mesmo tempo autorizo a Diretoria a promover a transformação de cada grupo de 5 ações antigas em uma nova e a cessão ou aquisição entre os acionistas das ações necessárias para inteirar grupos de cinco. Entretanto, foi o arquivamento impugnado pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio que não concordou com a fórmula adotada para a transformação das ações, por considerá-la violadora dos direitos dos acionistas que possuíam menos de cinco ações ou um número de ações não divisível por cinco. Apresente, agora, a interessada uma réplica a essa decisão na qual procura demonstrar que nenhum prejuízo advirá àqueles acionistas, pois alguns portadores de um número considerável de ações já se prontificaram a efetuar a aquisição das ações não integrantes de grupos de cinco ou, mesmo, a ceder, sem qualquer onus, as ações necessárias a este complemento. E, nesse sentido, junta uma declaração de dois diretores da Companhia Comercial e Industrial do Rio de Janeiro, portadora de 26.842 ações da requerente, pelo qual essa companhia se obriga formalmente a comprar as ações excedentes de um número múltiplo de cinco ou, se o acionista preferir, a ceder, sem onus para o mesmo acionista, o número de ações necessárias a completar o grupo de cinco. Contudo, esse documento envolve a prática de atos de liberalidade, quais sejam os da cessão de ações a título gratuito, por diretores de uma sociedade anônima, o que a lei veda de modo expresso — art. 419 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Não pode, portanto, produzir o efeito que se lhe quer atribuir, salvo se representar autorização outorgada pela assembleia geral de acionistas. É aliás, o que opina o consultor jurídico ao afirmar que "faz-se mister, para que a transformação se possa operar nos termos pretendidos, que a companhia que se propõe ceder as ações faça prova de estarem seus diretores autorizados, por ato da assembleia geral, à prática dessa liberalidade". Posto isto, deve a requerente, preliminarmente, apresentar a aludida prova. É o que determino.

MTIC 34.254-42 (P.93.1) (A.262.4) (D.6-11) — Ajaz, Corretores de Seguros Ltda., desajando efetuar para seus clientes seguros con-

tra os riscos de bombardeio aéreo, ou outros danos causados por guerra declarado ou não e alegando não existir no país companhia autorizada a operar nesses ramos, consulta sobre a possibilidade de obter cobertura para tais riscos no exterior, solicitando, caso necessário, a respectiva autorização. Do estudo do assunto, verifica-se que as operações de seguros a serem colocados no estrangeiro, podem revestir duas hipóteses: A primeira, que não se refere propriamente ao seguro, mas sim ao resseguro das responsabilidades excedentes do limite de cada sociedade seguradora, está prevista no art. 74 e seu § 1.º do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, que, assim, dispõe: Art. 74. Poderão as sociedades ressegurar em outras seguradoras no país as responsabilidades excedentes das suas retenções, quando o Instituto de Resseguros do Brasil não tenha aceito, ou haja cancelado, o resseguro das aludidas responsabilidades. § 1.º Não encontrando as sociedades colocação no país para os resseguros das responsabilidades a que se refere este artigo, poderão fazê-lo no estrangeiro por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil, ou diretamente, se este se recusar a intervir na operação". A outra hipótese é justamente a que interessa ao presente processo. Refere-se ela ao seguro dos riscos que não encontrem cobertura no país e está prevista no art. 77 do decreto-lei n. 2.063, citado, com as suas condições de realização indicadas nos parágrafos 1.º e 2.º do mesmo artigo. Assim se expressam esses dispositivos: Art. 77. Poderão ser seguradas no estrangeiro as responsabilidades sobre riscos que não encontram cobertura no país. § 1.º A operação indicada neste artigo deverá ser feita por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil, que, entretanto, poderá deixar de intervir na operação. § 2.º Na hipótese a que se refere o final do parágrafo anterior, a operação dependerá de autorização do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, para o que o Instituto de Resseguros do Brasil lhe transmitirá, com parecer a respeito, o pedido do interessado, acompanhado dos elementos necessários ao conhecimento da operação e de sua regularidade. Ora, por força do que estabelece os citados dispositivos, três circunstâncias devem ser satisfeitas para que se possa realizar no exterior uma operação de seguro. A primeira, que é essencial, exige não se encontre, no país, cobertura para o risco que a operação pretende proteger. A segunda condiciona-a ao assentimento do Instituto de Resseguros do Brasil para que seja a operação realizada diretamente entre os interessados, desistindo ele do privilégio que a lei lhe assegura. E, finalmente, a última condição exige a prévia autorização do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, concedida em pedido da interessada, encaminhado por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil e acompanhado dos elementos que esclareçam a operação e a sua regularidade. No caso em espécie, pretende a interessada uma autorização genérica, sob a alegação de que é impossível a realização, no país, de tais seguros, porque não existe nenhuma sociedade seguradora autorizada a operar no ramo questionado. Das diligências procedidas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, verifica-se que não se trata de falta de autorização para que possam essas sociedades operar em tais riscos. Mesmo porque todas as sociedades autorizadas a operar em seguros dos ramos elementares estão, em princípio, habilitadas a fazer seguros contra os riscos de guerra, inclusive os decorrentes de bombardeio aéreo, eis que estes riscos estão incluídos naqueles ramos, por força da definição adotada pelo artigo 40, n. 1, do decreto-lei n. 2.063, de 1940. O que há, no entanto, é a falta de cobertura no país para tais riscos, porque as seguradoras se vêm recusando a assumir a responsabilidade dos riscos de guerra terrestre, pela gravidade do próprio risco, proveniente de causas diversas. Consequentemente, é de se permitir a colocação de tais seguros no estrangeiro. E uma vez que consultado, afirmou o Instituto de Resseguros do Brasil desinteressar-se do privilégio que a lei lhe assegura para essa colocação, nenhum impedimento se opõe ao que pretende a requerente. Todavia, exige a lei que a realiza-

ção de seguros no exterior preceda a competente autorização. Com isso se procurou não somente evitar as operações irregulares, em detrimento da economia do país, como também dar ao Governo os elementos necessários ao conhecimento do volume das operações de seguros mais procuradas e que não encontraria exploração no país. Com relação ao primeiro ponto, a informação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização leva à conclusão que as operações pretendidas para requerente se revestem de completa regularidade, permitidas como são pelos dispositivos legais que regem a matéria. Tanto assim que já o próprio Departamento, em processo número 6.769-42, dispensou a prova da falta de cobertura nos pedidos de autorização que fossem endereçados. Quanto ao fornecimento de elementos que possibilitem ao Governo o conhecimento do volume das operações de seguros mais procuradas e cuja realização, por falta de cobertura, se tenha de efetuar no estrangeiro, basta que a interessada, em cada caso, faça uma comunicação ao órgão especializado contendo os dados referidos. Em conclusão, pode a requerente colocar no exterior os seguros contra riscos de bombardeio aéreo ou outros decorrentes de guerra terrestre, feito, porém, em cada caso, a devida comunicação ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. — Transmita-se e arquivem-se.

MTIC 34.275-42 (P. 93.2) (A. 342) (D.6-11). — A firma Lowndes & Sons, Ltda., desta praça, constituída em 1936, requereu ao Registro do Comércio o arquivamento de uma alteração do seu contrato social. Examinando o processo, verificou a secção competente que a razão social, se bem que individualize todos os sócios, não atende aos preceitos legais por não estar redigida em vernáculo. A palavra "Sons" ali empregada deveria estar traduzida por "Filhos". Observa, no entanto, a mesma secção que a razão social adotada já é antiga, pois está registrada desde 3 de julho de 1936 e que a irregularidade ocorreu na aceitação do documento constitutivo da firma. O Sr. procurador comercial manifestou-se de acordo com o informado, ponderando, entretanto, que não é aconselhável a exigência da modificação de uma razão social, cujo registro foi concedido pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 1936. O Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, após diversas considerações, levanta dúvidas sobre a possibilidade de poder esse Departamento rever os seus próprios atos anteriores, pois que a ausência de normas positivas tem dado en-

sejo à diversidade de opiniões. Nessas condições, submete o assunto à consideração superior. Isto posto é, considerando que o registro da firma Lowndes & Sons, Ltda., foi concedido pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 1936; considerando que o princípio consagrado em diversos textos legais evidencia que todas as palavras em língua estrangeira, para produzirem os efeitos que lhes determina o sentido tem necessidade de tradução para o nosso idioma, mas que não há, no entanto, qualquer lei que, de um modo direto coíba o uso de firma comercial em língua estranha a do país; considerando que o nome comercial, representado pelo prestígio e pelo conceito do estabelecimento, pela sua freguesia e pelas suas relações comerciais, constitui um bem patrimonial, resolve determinar ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio que proceda ao arquivamento da alteração da contrato da firma Lowndes & Sons, Ltda., na forma do requerido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1942

Segunda Secção

Marcas de exportação

Deferido:

DNIC-4.377-42 — Cooperativa Central de Agricultores do Sul da Baía, Responsabilidade Limitada — Ilhéus, Baía.

Exigência:

DNIC-4.338-42 — Couros, Cortume e Artefatos Paulistas Limitada, São Paulo. — Com as informações acima, devolva-se o processo ao Departamento Estadual do Trabalho para as devidas providências.

Dia 4 de novembro de 1942

Deferido:

DNIC-4.322-42 — Indústrias Gropp S. A. — Município do Rio do Sul, Santa Catarina.

Dia 5

Deferidos:

DNIC-4.385-42 — Vergniaud & Ferrauche Limitada — Santos, São Paulo.

DNIC-4.387-42 2 — L. G. Colichini — Santos, São Paulo.

DNIC-4.397-42 — Lardosa & Leal Limitada — Distrito Federal.

DNIC-4.390-42 — Companhia Importadora Sueca Limitada — Distrito Federal.

DóC-4.425-42 — Companhia de Fumos Ervin S. A. — Salvador, Baía.

Exigências:

DNIC-4.423-42 — Rubem L. Carvalho — Distrito Federal. — Esclareça o requerente quais os produtos que pretende exportar com a marca objeto do inicial.

DNIC-4.424-42 — Companhia de Fumos Ervin S. A. — Salvador, Baía. — O modelo apresentado a depósito não satisfaz o disposto no art. 2.º do regulamento a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933, eis que a palavra Brasil não tem o destaque devido.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 3 de outubro

DNSPC-237-42 — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense" apresentando prova da publicação do decreto número 10.449, de 15-9-42 de aprovação dos seus novos estatutos e pedindo devolução de documentos. — Em face da informação não há documentos originais a serem restituídos. Registre-se a Carta Declaratória e entregue-se a mesma a requerente, que deverá provar o cumprimento no Registro do Comércio, conforme a lei.

DNSPC-6.305-42 — Equitativa Terrestre Acidentes e Transportes S.A. — Solicitando desconto especial nas taxas da Tarifa. — Nos termos do § 3.º do art. 44, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da CPR, concedendo o desconto de 35% no prêmio do seguro de acidente do trabalho de José Dias de Andrade, por exclusão da assistência médica, farmacêu-

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

lica e hospitalar e pagamento de 2/3 de diárias.

Dia 10.

DNSPC-4.093-42 — Companhia de Seguros Guanabara, apresentando dez exemplares da tabela de retenção organizada segundo a base do seu limite legal de Cr\$ 291.000,00. — Tendo em vista o parecer, aprovo a tabela de limite de retenção para responsabilidade do ramo incêndio, organizada na base do fator 3, limite legal de Cr\$ 291.000,00, com vigência a partir de 1 de junho de 1941.

Dia 15.

DNSPC-6.781-40 — Companhia Internacional de Seguros, solicitando desconto especial nas taxas da Tarifa, para Bromberg Sociedade Anônima, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Homologo a decisão da C.P.T., na reunião de 9 de setembro do corrente ano.

Dia 16.

DNSPC-7.092 — L'Union Compagnie d'Assurances Contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers, solicitando levantamento e transferência de depósito. — Tendo em vista o parecer da S.C., defiro o pedido.

Dia 21.

DNSPC-1.060-42 — Mutua Catharinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, solicitando autorização para levantamento de debêntures. — Em face do depósito de 30:000\$0 no Banco Agrícola e Comercial de Blumenau, defiro os pedidos de fls. 3 e 12, na parte que se refere ao levantamento de trinta debêntures, ao portador emitidas pela Companhia Fábrica de Papel Itajaí, do valor nominal de 1:000\$0 cada uma, de ns. 101 a 130.

Dia 22.

DNSPC — F. Stevenson & Co Limited, pedindo autorização para efetuar seguro no estrangeiro. — Declare a companhia seguradora, a sua sede, o valor da responsabilidade, o prêmio a ser pago, e o prazo do seguro, com indicação do seu início, não devendo o prazo ser superior a um ano.

DNSPC-7.140-42 — A Companhia Brasileira Exportadora S.A., fazendo idêntico pedido. — Declare a sociedade seguradora e sua sede, o valor da responsabilidade, o prêmio a ser pago e o prazo do seguro, não superior a um ano, com indicação do seu início.

DNSPC-5.504-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando taxa especial para os Laboratórios Lúcia Ltda., rua Viuva Cláudio n. 355, nesta Capital. — Deferido.

Dia 23.

DNSPC-6.637-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando taxa especial para carvão de lenha (vegetal). — Deferido.

Dia 26.

DNSPC-7.884-42 — Murray, Simonsen & Comp. Ltda., apresentando cópias de cartas trocadas entre a Companhia Nacional de Comércio de Café e a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Cumpra a lei do selo.

DNSPC-4.965-42 — União Comercial dos Varejistas, pedindo certidão. — Deferido.

Dia 29.

DNSPC — A Previdência, Caixa Paulista de Pensões, pedindo transferência de suas responsabilidades para a Companhia Italo Brasileira de Seguros Gerais. — Prove a publicação do decreto 10.722, de 27 do corrente mês.

DNSPC 3.527-41 — A Economizadora Paulista Caixa Internacional de Pensões Vitalícias, solicitando transferência de responsabilidades

para a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais. — Prove a publicação do decreto número 10.721, de 27 do corrente mês.

DNSPC 7.435-41 — A Metrópole, Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, fazendo consulta sobre classificação de acidente. — Sele os documentos de fls. 4 e 5.

DNSPC 7.423-42 — Companhia de Seguros Pan-América, solicitando aprovação de apólices e propostas para o seguro de fogo e transportes terrestres e marítimos e, bem assim, as tarifas de prêmios mínimos para os seguros de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo e fogo. — Tendo em vista o parecer da Quarta Inspeção de Seguros, aprovo os modelos de propostas e apólices de seguro de fogo, transporte terrestre e transporte marítimo.

DNSPC 7.130-42 — Companhia de Seguros Vitória, pedindo permissão para colocar no estrangeiro o resseguro de guerra do casco NIN Buarque de Macedo. — Declare a companhia seguradora o valor de responsabilidade da ressegurada, o prêmio pago e data de saída desta Capital.

DNSPC 7.048-42 — A Fortaleza, Companhia Nacional de Seguros, consultando sobre aquisição de imóvel para constituição de reservas. — Os bens garantidores das reservas técnicas não poderão ser alienados ou onerados, nem servir a quaisquer outros fins que não os previstos no decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940 (art. 66). Ora, a hipoteca submete o imóvel dado em garantia ao cumprimento da obrigação (Código Civil, art. 755). Logo, o imóvel hipotecado não pode servir de garantia das reservas técnicas.

DNSPC 6.410-42 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, solicitando tarifação especial para ateliês cinematográficos de revelação de filmes e impressão. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido de fls. 2, com o acréscimo proposto pelo IRB.

DNSPC 2.496-42 — Companhia de Seguros Previdência do Sul, solicitando reforma de estatutos. — Prove a publicação do decreto.

DNSPC 5.825-42 — Bartholomeu Anacleto do Nascimento e Frederico Radler de Aquino Junior, incorporadores da Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Seguros Gerais, solicitando autorização para funcionar e aprovação de seus estatutos. — Satisfaca as exigências do parecer do Conselho Jurídico.

Dia 30

DNSPC — Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando classificação de lesão para o operário Domingos Bezerra, da firma Britos & Cia. — Complete o selo da petição de fls. 2.

Secretaria Geral, em 6 de novembro de 1942. *Carlota M. Magalhães*, escr. F. — Visto. Em 6 de novembro de 1942 — *A. Leimgruber*, secretário geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 31 de outubro de 1942

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 29.287-42 — Palmyra dos Santos Xavier.

SIP. 29.283-42 — Heitor Figueiredo de Almeida.

SIP. 29.266-42 — Sebastião José Fernando.

SIP. 29.175-42 — Enes Lopes.

SIP. 29.234-42 — Ormy Paes Barreto.

SIP. 29.227-42 — Romeu Pereira da Silveira.

SIP. 29.159-42 — Edson de Souza.

SIP. 29.144-42 — Abílio Salgado.

SIP. 29.143-42 — Manoel Rodrigues Percira.

SIP. 29.141-42 — Manoel Domingos Felício de Souza.

SIP. 29.171-42 — Manel Fernandes da Silva.

SIP. 26.773-42 — João Ferreira.

SIP. 27.573-42 — Benedicto Gonçalves Caiexiro.

SIP. 29.225-42 — Alvaro Pereira Pinto.

SIP. 29.267-42 — Antonio Mopteiro Pinto.

SIP. 29.208-42 — Antonio Ferreira de Sant'Anna.

SIP. 29.272-42 — Arthur Chefer.

Pedido de retificação de carteira, deferido:

SIP. 15.265-42 — Wilson Baptista Leal. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se os documentos (fls. 3 e 4), mediante autuação e recibo, no ato da entrega da carteira profissional, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de declaração de fls. 5.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 20.621-40 — Antonio Ferreira. — Fixado o critério a seguir, pelo citado despacho do Exmo. Sr. ministro, defiro o pedido. A 1.ª Divisão, para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 20.766-42 — Reynaldo José Rodrigues.

Dia 3 de novembro de 1942

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 28.159-42 — Benedicto do Nascimento Chrisanto da Silva.

SIP. 27.458-42 — Mario da Conceição.

SIP. 29.412-32 — Manoel Joaquim.

SIP. 29.293-42 — Bertholino de Sant'Anna.

SIP. 29.394-42 — José Antonio Monteiro.

SIP. 29.319-42 — Antonio Lima.

SIP. 29.397-42 — Antonio Ribeiro Vianna.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 27.856-42 — Antonio Eloi.

SIP. 27.855-42 — Antonio Gomes Caynela.

SIP. 27.854-42 — Bernardino Troncoso Alvarez.

SIP. 27.790-42 — Prosper Guillaume Speller.

SIP. 27.866-42 — Yvonne Gabrielle Deochie.

SIP. 27.884-42 — Rafael Tassotti.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 8.956-41 — Iracema do Nascimento Moreira.

SIP. 52.244-41 — Helena Gomes Leiras.

SIP. 9.624-41 — Leonidia Teixeira Soares.

SIP. 9.246-41 — Fernando Antonio de Athayde da Silva.

Pedido de registo de químico, deferido:

SIP. 33.380-40 — José Carneiro de Oliveira. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa-legal. A 18.ª D.R., para os devidos fins.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 11.854-42 — Aroldo Madureira Freire. — Fixado o critério a seguir, pelo citado despacho do Exmo. Sr. ministro, defiro o pedido. A 1.ª Divisão, para os devidos fins.

Pedido de reconstituição de carteiras, deferido:

SIP. 29.395-42 — Geraldo Herculanio. Defiro o pedido, nos termos da informação. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 47.328-41 — Amaro Rodrigues & Irmão.

SIP. 27.755-41 — José da Silva Ganancia.

SIP. 27.295-41 — A. L. Cardoso.

SIP. 47.447-41 — Domingos Ottolini.

SIP. 47.443-41 — Domingos Silva & Companhia.

SIP. 47.333-41 — A. Bonniard & Cia.

SIP. 47.806-41 — Laticínios Palmares.

SIP. 47.797-41 — Silva & Otero.

SIP. 47.804-41 — Severiano C. Salgado.

SIP. 47.764-41 — C. Soares Azevedo.

SIP. 47.800-41 — Spinola & Garaz.

SIP. 47.771-41 — Guilherme Mireller.

SIP. 47.803-41 — Ribeiro de Almeida & Cia.

SIP. 47.774-41 — Gandelseman & Cia.

SIP. 47.967-41 — M. Monteiro & Fernandes.

SIP. 47.441-41 — F. Fernandes Lopes Limitada.

SIP. 47.331-41 — Antonio Elenterio Fontes.

SIP. 47.903-41 — Jayme Ferreira de Barros.

SIP. 47.289-41 — A. L. Castro.

SIP. 47.956-41 — Lorenzo Ferreira Valle.

SIP. 47.765-41 — I. M. Sanches.

SIP. 47.801-41 — Oroli & Freire.

SIP. 47.298-41 — Administradora Continental Ltda.

SIP. 47.334-41 — Antonio Joaquim Gonçalves.

SIP. 47.966-41 — S. Licusky & Cia.

SIP. 47.756-41 — José Marques Dias.

SIP. 47.770-41 — Guilherme Muller.

SIP. 47.338-41 — Clara Ramos Baptista.

SIP. 47.436-41 — Francisco Marques Jordão.

SIP. 47.814-41 — O. Pinto.

SIP. 47.772-41 — Geraldo Damazio.

SIP. 47.294-41 — A. J. Peixoto de Castro.

SIP. 47.292-41 — Abilio Martins Peneda.

SIP. 47.796-41 — Paulino Pereira dos Santos.

SIP. 47.908-41 — Julio da Silva Couto.

SIP. 47.905-41 — José Rodrigues Valente.

SIP. 47.330-41 — Antonio dos Santos Almeida.

SIP. 47.757-41 — José Manoel Pires.

SIP. 47.766-41 — Idalino José Mendes.

SIP. 47.451-41 — Esther Lemos dos Santos.

CONTADORIA

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 28 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32

(Carteiras profissionais):

Art. 5.º, 1.ªs vias)..... 160\$0

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 50,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas da I. N. e Agência ns 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

3.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbolso Postal

Art. 9.º (renovação).....	10\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	30\$0
Decreto n. 22.489, de 22-2-35	
(Registo de livros):	
Art. 4.º.....	65\$0
Total.....	265\$0

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 29 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32	
(Carteiras profissionais):	
Art. 5.º (1.ªs vias).....	480\$0
Art. 9.º (renovação).....	40\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	110\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35	
(Registo de livros):	
Art. 4.º.....	125\$0
Decreto n. 23.581, de 13-12-33	
(Buscas de Carteiras):	
Art. 2.º.....	2\$0
Total.....	757\$0

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 30 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32	
(Carteiras profissionais):	
Art. 5.º (1.ªs vias).....	520\$0
Art. 9.º (renovação).....	30\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	70\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35	
(Registo de livros):	
Art. 4.º.....	95\$0
Total.....	715\$0

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 31 de outubro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32	
(Carteiras profissionais):	
Art. 5.º (1.ªs vias).....	235\$0
Art. 9.º (renovação).....	20\$0
Art. 9.º, parágrafo único (extravio)	30\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-35	
(Registo de livros):	
Art. 4.º.....	65\$0
Total.....	350\$0

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 3 de novembro de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (Carteiras pro-

fissionais):	
Art. 5.º (1.ªs vias).....	Cr\$ 345,00
Art. 9.º (renovação).....	Cr\$ 85,00
Art. 9.º, parágrafo único (extravio).....	Cr\$ 120,00
Decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1935 (Registo de livros):	
Art. 4.º.....	Cr\$ 125,00
Total.....	Cr\$ 675,00

Confere. — *Alfredo de Lima Gomes*, chefe da Contadoria.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 797, DE 22 DE OUTUBRO DE 1942
O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.171-DG, de 9 de setembro findo,
Resolve aprovar o projeto e orçamento da importância de 104:231\$7 (cento e quatrocentos duzentos e trinta e um mil e setecentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de três novas linhas de desvio, com a extensão total de 522 m. no recinto da estação de Santana, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos", nos termos da cláusula I e item 2.º da cláusula II do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928 a importância por que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.
(N. 146—6-11-42—Cr\$ 22,40).

PORTARIA N. 829, DE 29 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube de Pernambuco S.A., e de acordo com o parecer n. 254, de 6 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve, conceder à peticionária, em caráter provisorio e com a obrigação de esforçar-se para restabelecer tão cedo quanto possível a potência normal, autorização para reduzir a 15 kilowatts a potência efetiva de sua estação radiodifusora.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 144—6-11-42—Cr\$ 15,30).

PORTARIA N. 830, DE 30 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.333-DG, de 10 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 977:057\$9 (novecentos e setenta

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SÉRIE DIVULGAÇÃO

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acha-se à venda o volume I

PREÇO: CR\$ 10,00

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho —:— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

e sete contos cinquenta e sete mil e novecentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a reconstrução e readaptação do edifício da antiga estação da "Brasil Great Southern", em Uruguaiana, km 373,741 da linha Santa Maria-Uruguaiana, correndo à conta da Subvenção da União, de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942 —
João de Mendonça Lima.

(N. 147—6-11-42—Cr\$ 22,40).

PORTARIA N. 836, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Governo do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.273-DG, de 29 de setembro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de 86:944\$6 (oitenta e seis contos novecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um desvio de cruzamento, no km 455,040, da linha Cacequi — Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correndo à conta da Subvenção da União, de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 148—6-11-42—Cr\$ 22,40).

PORTARIA N. 844, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Governo do Rio Grande do Sul e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 1.299-DG, de 5 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de 68:071\$4 (sessenta e oito contos setenta e um mil e quatrocentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma superestrutura metálica em viga contínua de 14,43 mais 14,56 mais 14,43 metros de centro a centro de apoios, no km 542,930, da linha de Cacequi-Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, correndo à conta da Subvenção da União, de que trata o decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 149—6-11-42—Cr\$ 22,40).

PORTARIA N. 847, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, e tendo em vista o parecer n. 261, de 15 de outubro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

I — Conceder permissão à requerente para instalar, em caráter precário e experimental,

um transmissor portátil de radiodifusão em ondas ultra-curtas, com a potência de 15 watts, destinado às transmissões externas, quando não for possível o estabelecimento de linhas telefônicas, e que deverá funcionar na faixa de 41 megacíclos, em frequência a ser oportunamente designada;

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 153—6-11-42—22,40).

PORTARIA N. 849, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Sociedade Ubense Limitada, com sede em Ubá, Estado de Minas Gerais, e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 262, de 15 de outubro do corrente ano,

Resolve autorizar a requerente a substituir no aparelho transmissor de sua estação radiodifusora as seguintes válvulas: duas 1C — 1/75 por duas RCA-211; duas RCA-838 por outras duas RCA-845; e uma RCA-801 por uma RCA-210.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 145—6-11-42—Cr\$ 15,30).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 4-11-42

N. 24.572-42 — Maria de Paula Nazar, agente auxiliar II, mensalista da DRCT de Uberaba, pedindo abono familiar. — Indeferido. A requerente não tem direito ao abono familiar porque um dos seus oito filhos tem mais de 18 anos de idade.

N. 29.072-42 — Cavalcanti, Junqueira S.A., solicitando vista do processo n. 17.438-42, referente as obras executadas no edifício dessa Secretaria em 1940. — Dê-se vista no gabinete do chefe do Serviço de Comunicações.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N. 29.162-42 — Iracilda Maciel Porto, candidata habilitada em prova realizada pela D. R. C. T. de Alagoas, para a função de auxiliar de escritório, solicitando sua admissão. — Dirija-se a requerente diretamente à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas. 30-10-42.

N. 29.634-42 — Fausto Cardona, postalista auxiliar E, do Quadro III, com exercício na D. R. C. T. do D. Federal, solicitando prorrogação por 30 dias, do prazo para tomar posse no cargo de oficial administrativo do Quadro I, deste Ministério, para o qual fora nomeado por decreto de 6-10-42. — Deferido. 4.11-42.

Proc. n. 28.709-42 — Governo do Estado de São Paulo, por seu representante, é convidado a providenciar a publicação no *Diário Oficial*, do decreto n. 10.661, de 19-10-42, que autoriza providências relativas ao porto de São Sebastião.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, de 4-11-42 — Página número 16.247.

Proc. n. 26.827-42 — Onde se lê, "Arquive-se, em face do que dispõem o item III do art. 211, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939", leia-se: — "Arquive-se, em face do que dispõem o item III do art. 221 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939...."

História da REPÚBLICA JESUÍTICA DO PARAGUAI

Pelo

Cônego João Pedro Gay

Segunda edição anotada

Preço: Cr \$ 40,00

À venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento dos Correios e Telégrafos**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal**

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de outubro próximo passado, concedidas ao pessoal do Correio Ambulante, de acordo com o capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias, 30 — D. C. T.

Nomes e cargos	Total Cr\$
<i>Postalista J</i>	
1. Guido Felipe de Castro — Vencimentos: Cr\$ 1.500,00	500,00
<i>Postalista I</i>	
2. Basilio Washington Ferreira França — Vencimentos: Cr\$ 1.300,00	550,00
3. Mauricio Magnin — Vencimentos: Cr\$ 1.300,00	484,00
4. Cicero Affonso Ponte — Vencimentos Cr\$ 1.300,00	440,00
5. Francisco Gomes de Lima Filho — Vencimentos: Cr\$ 1.300,00	484,00
6. Renato Machado — Vencimentos: Cr\$ 1.300,00	176,00
7. Sylvio Freitas Rodrigues Vasconcelos — Vencimentos: Cr\$ 1.300,00	550,00
<i>Postalista H</i>	
8. José de Figueiredo Mattos — Vencimentos: Cr\$ 1.400,00	396,00
9. Plinio Ribeiro de Castro — Vencimentos: Cr\$ 1.400,00	432,00
10. Osorio Mello de Castro — Vencimentos: Cr\$ 1.400,00	450,00
11. Sylvio José de Azevedo — Vencimentos: 1.400,00	450,00
12. Augusto Hollanda Cavalcante — Vencimentos: Cr\$ 1.400,00	450,00
13. João Silveira Carvalho — Vencimentos: Cr\$ 1.400,00	396,00
<i>Postalista G</i>	
14. Aldrovando de Aguiar Brandão — Cr\$ 900,00	375,00
15. Estanislau Dias de Siqueira — Vencimentos: Cr\$ 900,00	345,00
16. Hormindo Thiago Nogueira — Vencimentos: Cr\$ 900,00	345,00
17. Antonio Vieira Agarez — Vencimentos: Cr\$ 900,00	330,00
18. Ernesto Rodrigues de Campos — Vencimentos: Cr\$ 900,00	255,00
19. Eugenio Vairão — Vencimentos: Cr\$ 900,00	300,00
20. Arlindo Muniz Cordeiro — Vencimentos: Cr\$ 900,00	285,00
21. Alberto Daniel Baronto — Vencimentos: Cr\$ 900,00	375,00
22. Francisco Xavier da Rocha — Vencimentos: Cr\$ 900,00	300,00
23. Oswaldo Severiano da Silva — Vencimentos: Cr\$ 900,00	345,00
24. Nemesio Carvalhaes Pinheiro — Vencimentos: Cr\$ 900,00	300,00
25. Nicanor Bittencourt de Souza — Vencimentos: Cr\$ 900,00	45,00
26. Brasil Alves Filho — Vencimentos: Cr\$ 900,00	300,00
27. Sadock Paulo de Oliveira Couto — Vencimentos: Cr\$ 900,00	360,00
28. Domingos Soares da Silva — Vencimentos: Cr\$ 900,00	345,00
29. José Antonio Colonia — Vencimentos: Cr\$ 900,00	345,00
30. Samuel Ferreira Durão — Vencimentos: Cr\$ 900,00	360,00

Nomes e cargos	Total Cr\$
31. Sylvio Pinto de Vasconcellos — Vencimentos: Cr\$ 900,00	315,00
32. Waldomiro de Farias — Vencimentos: Cr\$ 900,00	360,00
33. Reynaldo Gerth — Vencimentos: Cr\$ 900,00	330,00
34. Floriano Pereira da Silva — Vencimentos: Cr\$ 900,00	315,00
35. José Francisco Cantarino Filho — Vencimentos: Cr\$ 900,00	315,00
36. Gualter Barreto Gitahy — Vencimentos: Cr\$ 900,00	315,00
37. Thiers da Cunha Porto — Vencimentos: Cr\$ 900,00	210,00
38. Wandick Itacy Ultra — Vencimentos: Cr\$ 900,00	375,00
<i>Postalista F</i>	
39. Carlos Eugenio Baltazar da Silveira — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
40. Franklin de Oliveira Vasconcellos — Vencimentos: Cr\$ 700,00	264,00
41. Othon Barcellos de Magalhães	252,00
42. Ignacio Rodrigues de Araujo — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
43. Fernando Domingos Barbosa Junior — Vencimentos: Cr\$ 700,00	276,00
44. Alfredo Marcello da Fonseca — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
45. Francisco Palma — Vencimentos: Cr\$ 700,00	240,00
46. Octavio Vicente de Souza — Vencimentos: Cr\$ 700,00	288,00
47. João Manoel de Souza — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
48. Gastão Machado de Lima — Vencimentos: Cr\$ 700,00	252,00
49. Luiz Abrantes — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
50. José Gomes Carregal — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
51. Alvaro Drummond — Vencimentos: Cr\$ 700,00	192,00
52. Alvaro Vieira — Vencimentos: Cr\$ 700,00	264,00
53. Astrogildo de Oliveira — Vencimentos: Cr\$ 700,00	204,00
54. José de Medeiros Chaves — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
55. Edmundo Demby — Vencimentos: Cr\$ 700,00	240,00
56. Milton Walter Ferreira — Vencimentos: Cr\$ 700,00	252,00
57. Delcides Teixeira Seixas — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
58. Antonio Francisco da Costa — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
59. Octavio Malta Guimarães — Vencimentos: Cr\$ 700,00	300,00
60. Octacilio Martins Paz — Vencimentos: Cr\$ 700,00	240,00
61. Jacques de Mello — Vencimentos: Cr\$ 700,00	276,00
62. Juvenal Duque Estrada Gutierrez — Vencimentos: Cr\$ 700,00	288,00
63. Oscar Candido Teixeira — Vencimentos: Cr\$ 700,00	252,00
<i>Postalista E</i>	
64. Gerson Miranda de Souza — Vencimentos: Cr\$ 600,00	240,00
65. Ricardo Ferreira Baptista — Vencimentos: Cr\$ 600,00	230,00
66. Sylvio Lucio Caetano da Silva — Vencimentos: Cr\$ 600,00	210,00
67. João Jenz — Vencimentos: 600,00	230,00
68. Floriano Franco de Faria — Vencimentos: Cr\$ 600,00	110,00
69. Umberto Leite Truda — Vencimentos: Cr\$ 600,00	250,00
<i>Postalista D</i>	
70. Carlos Secioso de Sá — Vencimentos: Cr\$ 500,00	184,00

Nomes e cargos		Total Cr\$	Nomes e cargos		Total Cr\$
<i>Auxiliar de tráfego X</i>			<i>Servente D</i>		
71. Caetano Passos Uzeda — Vencimentos: Cr\$ 550,00		168,00	103. Boaventura Olavo Costa — Vencimentos: Cr\$ 500,00		168,00
<i>Auxiliar de tráfego VIII</i>			104. Apolinario Graça de Lacerda — Vencimentos: Cr\$ 500,00		160,00
72. Ernesto Laurentino da Costa — Vencimentos: Cr\$ 450,00		200,00	105. José Cardoso Ferrão — Vencimentos: Cr\$ 500,00		160,00
<i>Auxiliares do tráfego VII</i>			106. Octavio de Moraes Cintra — Vencimentos: Cr\$ 500,00		160,00
73. João Daniel Baronto Netto — Vencimentos: Cr\$ 400,00		200,00	107. Ascendino Barbosa Espindola — Vencimentos: Cr\$ 500,00		200,00
74. Newton Adão de Oliveira — Vencimentos: Cr\$ 400,00		200,00	108. Arlindo Sobral — Vencimentos: Cr\$ 500,00		160,00
75. Edmundo Muniz Gitahy — Vencimentos: Cr\$ 400,00		192,00	109. Tertuliano José Maria — Vencimentos: Cr\$ 500,00		176,00
76. Edgard Carvalho de Almeida — Vencimentos: Cr\$ 400,00		200,00	110. Cesar Oscar de Carvalho — Vencimentos: Cr\$ 500,00		192,00
77. Antenor Barbosa — Vencimentos: Cr\$ 400,00		200,00	111. João Bento Vieira — Vencimentos: Cr\$ 500,00		176,00
78. Mangel de Queiroz Sampaio — Vencimentos: Cr\$ 400,00		24,00	112. Rozendo Luiz Moreno — Vencimentos: Cr\$ 500,00		160,00
79. Marcondes Ferraz Delduque — Vencimentos: Cr\$ 400,00		152,00	113. Rubem da Silva Rodrigues — Vencimentos: Cr\$ 500,00		176,00
<i>Praticantes do tráfego VI</i>			<i>Servente C</i>		
80. Olavo de Barros Rego — Vencimentos: Cr\$ 350,00		120,00	114. Agostinho Gralha — Vencimentos: Cr\$ 400,00		48,00
81. Wilson Catarino das Neves — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	115. José Pinheiro — Vencimentos: Cr\$ 400,00		184,00
82. Eurico Cardoso — Vencimentos: Cr\$ 350,00		152,00	116. Antenor José da Silva — Vencimentos: Cr\$ 400,00		104,00
83. Antonio Paulino Sobral — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	117. Antonio de Souza Vieira — Vencimentos: Cr\$ 400,00		184,00
84. Franch Alvaro Sayão — Vencimentos: Cr\$ 350,00		128,00	118. Manoel Augusto do Nascimento — Vencimentos: Cr\$ 400,00		184,00
85. Joaquim Augusto Ramos — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	119. Raymundo Francisco dos Santos — Vencimentos: Cr\$ 400,00		160,00
86. João Crichtall Sá — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	120. José Alves de Paiva — Vencimentos: Cr\$ 400,00		176,00
87. Antonio de Oliveira Monteiro — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	121. José Francisco Vieira — Vencimentos: Cr\$ 400,00		200,00
<i>Praticante de tráfego VI</i>			122. Calil Alves — Vencimentos: Cr\$ 400,00		184,00
88. Antonio dos Reis Carvalho — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	123. João Paulino Nunes — Vencimentos: Cr\$ 400,00		176,00
89. Waldemar Moreira Guimarães — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	124. Benedicto Lima — Vencimentos: Cr\$ 400,00		176,00
90. Baptista Nogueira de Carvalho — Vencimentos: Cr\$ 350,00		192,00	125. Francisco Rodrigues da Silveira — Vencimentos: Cr\$ 400,00		176,00
91. José Lobo de Brito — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	<i>Servente B</i>		
92. José Paulo — Vencimentos: Cr\$ 350,00		184,00	126. Francisco Pereira da Silva — Vencimentos: Cr\$ 300,00		192,00
93. Walter Goulart Rodrigues — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	127. João Fausto de Oliveira — Vencimentos: Cr\$ 300,00		168,00
94. Walter Catarino das Neves — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00	128. Manoel Alves da Rocha — Vencimentos: Cr\$ 300,00		160,00
<i>Praticante de tráfego IV</i>			129. Melchhiades Baptista de Souza — Vencimentos: Cr\$ 300,00		200,00
95. Job Filgueiras — Vencimentos: Cr\$ 250,00		152,00	130. João Fernandes de Mello — Vencimentos: Cr\$ 300,00		176,00
96. Aristides Jorge de Oliveira — Vencimentos: Cr\$ 250,00		40,00	<i>Servente VI</i>		
97. Lucidio Baptista de Souza — Vencimentos: Cr\$ 250,00		200,00	131. Antonio Rodrigues Calheiro — Vencimentos: Cr\$ 350,00		16,00
98. Nelson de Oliveira — Vencimentos: Cr\$ 250,00		160,00	132. José Tiburcio da Silva — Vencimentos: Cr\$ 350,00		16,00
99. Celirio Telles — Vencimentos: Cr\$ 250,00		200,00	133. João Carvalho — Vencimentos: Cr\$ 350,00		200,00
100. Olimpio da Souza — Vencimentos: Cr\$ 250,00		184,00	<i>Servente V</i>		
<i>Servente E</i>			134. João Fernandes Mendes — Vencimentos: Cr\$ 300,00		176,00
101. Antonio Nunes da Silva — Vencimentos: Cr\$ 600,00		250,00	135. Djalma de Macedo — Vencimentos: Cr\$ 300,00		184,00
102. Nestor Pereira da Silva — Vencimentos: Cr\$ 600,00		200,00	136. Hipolito Cassiano dos Santos — Vencimentos: Cr\$ 300,00		168,00
			137. Oswaldo da Silva Guimarães — Vencimentos: Cr\$ 300,00		200,00
			Total		33.159,00

Confere e importa a presente folha em Cr\$ 33.159,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros).

S. R. P. 18, em 5 de novembro de 1942. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo, classe II.

Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe da SRP-18

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Exercício de 1942

Folha de pagamento de diárias, relativa ao corrente mês de outubro.			
Verba I Pessoal — IV — Indenizações — Subconsignação 23 Diárias — Item 30) DCT.			
Nome — Cargo — Vencimento — N. dias — N. emp. — A pagar			
Rubens Velloso Higgins, insp. linhas H, CHL	Cr\$ 1.400,00	2	137
Adalgiso Nogueira Pedroso, esct. G, IPR....	Cr\$ 900,00	18	138
			Cr\$ 36,00
			Cr\$ 270,00
Total			Cr\$ 306,00

Importa a presente folha de pagamento em trezentos e seis cruzeiros.

Os funcionários acima citados, estiveram em viagem de inspeção, o primeiro nos dias 1 e 2-11, na Agência de Guarã e o segundo no período de 16-10 a 2-11, nas Agências de Francisco Maximiano, Monteiro, Luiz Antônio, Gironda, Cajurú, Sampaio Moreira, Corredeira, Amália, Santa Rosa, Nhunirim, Cássia dos Coqueiros, Santo Antônio D'Alegria e Cruz da Esperança, conforme consta dos processos "F. 1.882-42" e "F. 1.796-42".

Secção Regional do Pessoal — SRP.-34, em 4 de novembro de 1942. — *Bemvinda Pereira da Cunha*. — Visto — *Henrique Telles*, of. adm. H, chefe da Secção Regional do Pessoal — SRP.-34.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 364

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:909\$4 (seis contos novecentos e nove mil e quatrocentos réis), para a perfuração de um poço público denominado "Sobradinho", no município de Piracuruca, Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 365

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 6:354\$2 (seis contos trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos réis), para a perfuração de um poço público denominado "Lagoa Cercada", no município de Piracuruca, Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 371

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 9:028\$4 (nove contos vinte e oito mil e quatrocentos réis), para a perfuração de um poço tubular "Camillo", em terras da propriedade denominada "Lagoa do Mucambo", no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Joaquim Camillo de Freitas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 383

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 9.032,10 (nove mil e trinta e dois cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Logradouro, no município de Joazeiro, Estado do Ceará, requerida pelo senhor José Xavier de Oliveira.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa, em expediente despachado durante o mês de outubro p.p., deferiu os seguintes processos:

Inscrição ns. 1.724, de Armindo L. Furtado, 1.725, de Benedito B. da Silva; 1.726, de Francisco Rocha Filho; 1.727, de Ramiro da Silva; 1.729, de José F. da Silva; 1.730, de Ermelino Ribeiro; 1.731, de Moacir M. da Costa e 1.732, de Daniel Costa.

Inscrição de beneficiários: Ns. 10-527, de José M. F. Caldeira; 10-1.876 de Nilton C. da Cunha.

Inscrição de beneficiários sob condição:

10-1.771 de João M. de Souza,

Funeral: Ns. 10-1.774, de Apuricá da S. Santos, 10-1.807, de Celina da C. Silva e 10-1.957, de Pedro Veiga.

Aposentadoria: Ns. 10-278, do S.F.A.E., pedindo aposentadoria para José Abrantes; 9-1.919, de Silvino F. dos Santos; 10-1.421, de Ignacio A. de Castro; 10-1.501, de Joaquim N. Assimos e 9-2.196, de Carlindo E. Marcenal.

Autorizar os seguintes empréstimos a prazo:

Ns. 8-121, de Julio S. de Almeida, Cr. \$ 3.000,00; 8-122, de Alfredo Teixeira Veludo, Cr. \$ 3.000,00; 8-123, de Francisco de Barros, Cr. \$ 500,00; 8-124, de Astrolindo Dias, Cr. \$ 1.500,00; 8-125, de Antonio Pinagé, Cr. \$ 3.000,00; 8-126, de Avelar R. Braga, Cr. \$ 2.000,00; 8-127, de Manoel Lopes, Cr. \$ 3.000,00; 8-128, de Augusto de A. Silva, Cr. \$ 400,00; 8-129, de Victor F. Lage, Cr. \$ 2.000,00; 8-130, de Paulo Tavares, Cr. \$ 1.700,00; 8-131, de Jorge R. de Amorim, Cr. \$ 3.000,00; 8-132, de Carlos Prado, Cr. \$ 1.000,00; 8-133, de Silvio Borges, Cr. \$ 400,00; 8-134, de Isolina R. L. M. Soares, Cr. \$ 1.100,00; 8-135, de Anizio J. dos Santos, Cr. \$ 3.000,00; 8-136, de Adamascor L. Machado, Cr. \$ 1.400,00 e 8-137, de José F. da Silva, Cr. \$ 3.000,00.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *João Felipe de Medeiros*, segundo oficial.

(N. 153 — 6-11-42 — Cr. \$ 42,80)

ENSINO PRIMÁRIO

PROGRAMAS MINIMOS

divididos em períodos letivos
da 1.ª a 5.ª série

DIVULGAÇÃO N. 46

4.ª edição

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Termo de cessão do material que faz a Escola Nacional de Música à Divisão de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência da Secretaria da Educação e Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

As quatorze horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores Antonio Dutra e Mello, escrivão, referência XV, representante da Escola Nacional de Música, e o Doutor João Guimarães Morais, Diretor da Divisão de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência da Secretaria da Educação e Saúde do Estado do Rio de Janeiro, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Educação e Saúde, autorização constante do processo número cinquenta e três mil setecentos e quatorze, de mil novecentos e quarenta e dois, que a Escola Nacional de Música cede à Divisão de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência da Secretaria da Educação e Saúde do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte: a) um piano de meia cauda marca "Gaveau" número cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três (número de identificação: vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro), no valor de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0); b) um piano de meia cauda marca "Blutner" número cento e doze mil duzentos e trinta e sete (número de identificação: número vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco), no valor de um conto de réis (1:000\$0). E, para constar, eu, Nivea Bulhões Marcial, auxiliar de escritório, referência VII, lavrei o presente termo, afim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo este que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo oficial administrativo Zelinda Sá e Souza, no impedimento do Chefe da Seção administrativa, sendo visado pelo Sr. Diretor substituto da Divisão de Material. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — Nivea Bulhões Marcial. — Antonio Dutra e Mello. — João Guimarães Morais. — Zelinda Sá e Souza. — Annibal Braga Richard.

Confere com o original.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 26 de outubro de 1942. — Nivea Bulhões Marcial, auxiliar de escritório VII. — Visto: Annibal B. Richard, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Quarta Divisão

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o senhor Francisco de Assis Pita:

1. Representante do Governo no ato — coronel Oscar Lisboa de Souza, chefe da 4.^a Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

2. Contratado — Francisco de Assis Pita, brasileiro.

3. Função e verba — O contratado desempenhará as funções de professor da cadeira de português na Escola Preparatória de Cadetes

de Fortaleza, com o salário mensal de mil e setecentos cruzeiros, correndo a despesa no corrente exercício à conta da parcela de cento e trinta e cinco mil cruzeiros do crédito especial de trezentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros, aberto pelo decreto número quatro mil trezentos e noventa e dois, de dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e dois e nos exercícios vindouros pela dotação orçamentária prevista para esse fim.

4. Data e duração — O contrato foi firmado a quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, começando a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra, em 4 de novembro de 1942. — Oscar Lisboa de Souza, coronel chefe da D/4.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o senhor José Colombo de Souza:

1. Representante do Governo no ato — coronel Oscar Lisboa de Souza, chefe da 4.^a Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

2. Contratado — José Colombo de Souza, brasileiro.

3. Função e verba — O contratado desempenhará as funções de professor da cadeira de Geografia e História do Brasil na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, com o salário mensal de mil e setecentos cruzeiros, correndo a despesa no corrente exercício à conta da parcela de cento e trinta e cinco mil cruzeiros do crédito especial de trezentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros, aberto pelo decreto número quatro mil trezentos e noventa e dois, de dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e dois e nos exercícios vindouros pela dotação orçamentária prevista para esse fim.

4. Data e duração — O contrato foi firmado a quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, começando a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra, em 4 de novembro de 1942. — Oscar Lisboa de Souza, coronel chefe da D/4.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o senhor Luiz Alberto dos Santos Brasil:

1. Representante do Governo no ato — coronel Oscar Lisboa de Souza, chefe da 4.^a Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

2. Contratado — Luiz Alberto dos Santos Brasil, brasileiro.

3. Função e verba — O contratado desempenhará as funções de professor da cadeira de desenho na Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, com o salário mensal de mil e setecentos cruzeiros, correndo a despesa no corrente exercício à conta da parcela de cento e trinta e cinco mil cruzeiros do crédito especial de trezentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros, aberto pelo decreto número quatro mil trezentos e noventa e dois, de dezenove de junho de mil novecentos e quarenta e dois e nos exercícios vindouros pela dotação orçamentária prevista para esse fim.

4. Data e duração — O contrato foi firmado a quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, começando a vigorar da data do registro no Tribunal de Contas e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra, em 4 de novembro de 1942. — Oscar Lisboa de Souza, coronel chefe da D/4.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de novembro de 1942....	5.483.214,40
Em 5 de novembro de 1942.....	2.063.222,00
Total.....	8.546.436,40
Em igual período de 1941.....	4.867.485,20
Diferença para mais neste ano...	3.678.951,20

De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1942	671.554.078,30
Em igual período de 1941.....	578.550.513,70
Diferença para mais neste ano...	93.003.564,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 1 a 4 de novembro de 1942....	64.318,10
Em 5 de novembro de 1942.....	35.469,10
Total.....	99.787,20
Em igual período de 1941.....	128.890,89
Diferença para menos neste ano..	29.103,69

De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1942	34.162.666,00
Em igual período de 1941.....	187.406.241,30
Diferença para menos neste ano...	153.243.575,30

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 27

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 30 de outubro de 1942....	93.954:243\$900
Em 31 de outubro de 1942.....	1.291:323\$800
Total.....	94.345:567\$700
Em igual período de 1941.....	67.049.692\$200
Diferença para mais em 1942.....	27.295:875\$500

De 1 de janeiro a 31 de outubro de 1942	612.368:315\$700
Em igual período de 1942.....	494.470:730\$000
Diferença para mais em 1942.....	117.897:585\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 30 de outubro de 1942.....	91.971:717\$600
Em 31 de outubro de 1942.....	1.258:788\$400
Total.....	93.230:506\$000
Em igual período de 1941.....	66.369:981\$700
Diferença para mais em 1942.....	26.860:524\$300

BOLETIM N. 26

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 29 de outubro de 1942.....	89.617:402\$000
Em 30 de outubro de 1942.....	3.436:841\$900
Total.....	93.054:243\$000
Em igual período de 1941.....	65.070:678\$400
Diferença para mais em 1942.....	27.983:565\$500

De 1 de janeiro a 30 de outubro de 1942	611.076:991\$900
Em igual período de 1941.....	492.491:716\$200
Diferença para mais em 1942.....	118.585:275\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 29 de outubro de 1942.....	88.554:870\$300
Em 30 de outubro de 1942.....	3.416:847\$300
Total.....	91.971:717\$600
Em igual período de 1941.....	64.416:660\$700
Diferença para mais em 1942.....	27.555:056\$900

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,81	0,92
Suica	—	4,64	6,15
Nova York	16,58	19,64	20,50
Uruguai	—	10,50	10,85
Argentina	—	4,65 13/16	4,92
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	863,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ..	816,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	782,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	860,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	831,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas ..	820,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, portador ..	865,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.085,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.035,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	186,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	230,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339) ..	198,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ..	945,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	207,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	32,50
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	505,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	932,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	455,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	186,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	186,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	190,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	145,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. ..	621,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	227,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. ..	1.160,00

Ações de Companhias

Aliança Industrial	200,00
Brasil Industrial	480,00
Manufatora Fluminense	289,50
Carbonífera Minas de Butiá	149,00
Ferro Brasileiro	530,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	560,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	219,50
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços Cr\$
	Apólices e Obrigações	
<i>União:</i>		
21	Uniformizadas	862,00
33	Idem	863,00
3	Obras do Porto	816,00
200	Diversas Emissões, nom.	860,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	152,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
188	Diversas Emissões, port.	830,00
60	Idem	835,00
126	Idem de 1917	800,00
155	Diversas Emissões, port., cautelas	820,00
202	Reajustamento	865,00
<i>Obrigações:</i>		
74	Tesouro de 1932	1.085,00
57	Idem Ferroviárias	1.035,00
2	Idem	1.037,00
<i>Municipais:</i>		
135	Empréstimo d e 1917, port.	186,00
50	Decreto n. 2.339	198,00
5	Empréstimo de 1931	230,00
<i>Prefeituras:</i>		
2	Belo Horizonte	943,00
7	Idem	944,00
50	Idem	945,00
75	Niterói	207,00
13	Porto Alegre, 3 1/2 %	32,50
<i>Estaduais:</i>		
160	Espírito Santo, 8 %, port.	505,00
70	Minas, 7 %, port.	932,00
40	Idem de Cr\$ 500,00	455,00
456	Idem, 1934, 1.ª série	186,00
118	Idem, 2.ª série	186,00
322	Idem	186,50
1.035	Idem, 3.ª série	190,50
143	Idem	191,00
101	Paraná	145,00
75	Pernambuco	101,00
2	Idem	100,00
34	Idem	100,50
137	Rodoviárias do Estado do Rio	621,00
15	São Paulo	227,00
18	Idem	228,00
69	Idem Uniformizadas	1.160,00
12	Idem	1.157,00
<i>Companhias:</i>		
13 1/2	Aliança Industrial	200,00
12	Brasil Industrial	480,00
250	Manufatora Fluminense	290,00
13 1/3	Idem	280,00
50	Butiá	148,00
200	Idem	149,00
30	Ferro Brasileiro	530,00
360	Belgo-Mineira, port.	560,00
<i>Debêntures:</i>		
700	Banco "Lar Brasileiro"	218,00
700	Idem	219,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Em data de hoje foi exonerado do cargo de adjunto do corretor José Nascimento Araujo o Sr. Hugo Suter.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista-Auxiliar.

P.H.-194

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Nota
6.	Cesar Ribeiro	70
7.	Jason Teixeira da Silva	70
14.	Annibal Alberto de Albuquerque Maranhão	90

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista-Auxiliar.

P.H.-194

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc.	Nome	Média final
14.	Annibal Alberto de Albuquerque Maranhão	91,6
7.	Jason Teixeira da Silva	73,3
6.	Cesar Ribeiro	71,0

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista-Auxiliar.

P.H.-194

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C.-69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizado em Belo Horizonte:

N.º ins.	Nome	Nota
2.	Alfredo Octaviano da Silveira ...	90
4.	Oscar Teixeira	15
5.	José da Nóbrega Cesarino Filho ..	20
6.	José Olavo Ribeiro	80
8.	José Milton Almeida de Andrade ..	90
9.	Geraldo Magêla de Gouvêa	55
10.	Luciano Botelho Martins Vieira ..	75
11.	Newton Gonçalves Vitral	80
12.	Pedro dos Reis Neiva	85
14.	Edmur Leite	85
17.	Aristarte Gonçalves Leite	85
18.	Otávio de Castro Souza	75
19.	Marcolino da Costa Lage	75
20.	Edilberto Rezende	75

N.º ins.	Nome	Nota
21.	Jehová de Quadros Souza	85
22.	Altair de Souza Barros	35
23.	Raimundo Friedmann	80
25.	Olavo Martins Fontes	65
26.	Tito Fulgencio Filho	80
27.	Geraldo Pires Carneiro	80
29.	José Alberto Cotta	45
30.	Paulo Dutra Ladeira	60
32.	José de Oliveira Rabelo	75
33.	Armando Cordeiro Mendes Junior ..	85
37.	Benedito Correa	50
39.	Walfrido Pinto Coelho	70
40.	Sebastião de Souza Reis	90
41.	Hugo Mello	70
43.	Gilberto de Faria	30
49.	Manoel Alves dos Reis	20
50.	José Marciano do Prado	35
51.	Rubem de Oliveira	85
52.	Jesus Brasileiro	80
53.	José Lopes Filho	90
54.	Atila Indiano Brasil Americano ..	65
55.	Geraldo Teixeira da Silva	60
56.	Amadeu Andreazzi	65
58.	Benedito Ferreira Gonzaga	70
59.	Antonio Silveira	60
60.	Aristides Felix de Andrade	95
62.	Antonio Batista de Matos	30
64.	João Felix Andrade	60
65.	Aureliano Pereira	65
66.	Odilon Pinto Coelho	80
67.	Herbert Pagels Lima Verde	50
68.	José Franco Ribeiro	80
69.	Fenelon de Carvalho	90
70.	Giovani Greco	80
73.	Edgard da Silveira	80
74.	Glauco Raymundo Barbosa de Oliveira	95
75.	Wilson Gosling	75
76.	Gil Torres	30
79.	Buridan Generoso Lima	65
80.	Wilson Ribeiro Villela	30
81.	Nerval Duarte	75
89.	Dorival Ramos	70
90.	Eduardo Pires	75
92.	Murilo Horta Ludolf de Melo	70
95.	Azarias Ferreira Candido	65
98.	Rubens Barbosa de Castro	70
99.	Alvaro Barreto de Faria	50
100.	José Azeredo Souza Junior	50
103.	Nadir Alves Moreira	65
105.	José Vieira Fiuza	40
111.	Domingos Xavier Ferreira	80
124.	Jair Dias Ladeira	60
129.	Benedito Vieira	60
132.	Oswaldo Ferreira de Queiroz	60
136.	Geraldo Corrêa Goulart	60
138.	Silvio Sasdeli	75
140.	Joaquim Lopes	45
143.	Alvaro Machado Lopes	20
144.	Geraldo Vaz de Mello	60
145.	Sebastião Leles da Silva	45
146.	João Evangelista de Mendonça	85
148.	Mozart Araújo	15
149.	Orlando Proença	60
150.	Silvio Albanês	90
151.	Eduardo de Sá Netto	40
154.	Antonio Leite Vieira Campos	65
155.	Eugenio da Costa Vital Filho	60
156.	Jader Machado Homem	80
157.	Enéas da Rocha Mello	80

D.S. do D.A.S.P., em 5 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova para Inspetor Especializado XXI

P.H.-172

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, na página 16.212 à esquerda onde se lê:

"51. Uilton Antonio Bach"

Leia-se:

"51. Nilton Antonio Bach"

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

P.H.-191

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, na página 16.212 à esquerda onde se lê:

"Tecnologista-auxiliar"

Leia-se:

"Tecnologista-auxiliar XVI".

D.S. do D.A.S.P., em 4 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Início dos trabalhos do 2.º semestre, do período de Treinamento de 1942

CURSO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Faz-se público, para ciência dos interessados que terão início no próximo dia 12 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos do Curso de Legislação de Pessoal, integrante da III Secção dos Cursos de Administração.

Relação do Pessoal que, havendo satisfeito as exigências do artigo 28 do decreto número 9.249 de 27 de abril de 1942, foi matriculado no referido curso:

Turma A:

Alberto da Silva Diniz.
Alcides Joaquim Sant'Anna.
Ary dos Santos Castro.
Alzira Stella Monteiro.
Artemizia de Souza.
Adelaide Guimarães de Azevedo.
Arabela Marques da Rocha.
Aldenora Machado.
Arnaldo Augusto Maia.
Arlete de Medeiros Alvim.
Antenor de Carvalho.
Abigail Rondon.
Antonio Pedro Sandrineli.
Aramis Santoro.
Benedicta Sant'Anna Broca.
Benedicta Abreu Chagas.
Conceição Ferreira Gomes.
Conceição Gonçalves.
Carolina Rodrigues Moreira.
Carlos Ferreira Lage.
Cremilda de Paula Magalhães.
Cesar Augusta Werneck Martins.
Cora Bastos Freitas.
Cyrene Corrêa Pereira.
Carlos da Cunha Bastos.
Doralice Ribeiro dos Reis.
Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães.
Donatila Dantas.
Dinah Xavier de Brito.
Dagoberto Moreira de Castro.
Dulce Paes Barreto.
Dulce dos Reis Sampaio.
Dylahi Corrêa de Queiroz.
Dionina da Silva Pereira.
Déa Silva.
Enequina Ramalho.
Emilia de Mendonça Habibe.
Elza Ruturo.
Eunice Castelo Branco.
Elza Almada.
Eth Bandeira.
Eunice de Vasconcelos Freitas.
Francisco Mourão.
Gloria Zarron de Pina.
Isaurina Rodrigues Moreira.
Itala Furiati.
Irio Augusto Paes Leme.
Ignês Oliveira da Silva.
Iracema Alice Eppinghaus.
Joaquim Benevenuto da Silva.
José Costa Argolo.
José Luiz Gregorio.
José Costa de Oliveira.
Jayme Soares Perpétuo.

Jasielita Barrelo Cortes.
Juracy de Souza e Silva.
Janira Monteiro de Castro.
Jacy Lopes de Souza.
Lygia Carvalho de Assis Martins.
Laura Silva Machado.
Lorival Rodrigues de Almeida.
Lea Soares de Almeida.
Maria Celina Goulart do Amarante.
Maria Heloiza Veiga e Silva.
Manoel Pinheiro da Rosa.
Maria Luiza da Piedade.
Murilo Freitas Muller de Campos.
Maria de Lourdes Oliveira.
Maria de Lourdes Almeida Filho.
Maria Magalhães.
Maria Luiza de Almeida.
Moacyr Coelho.
Maria de Lourdes Silva.
Maria Emilia de Freitas.
Manoel Felipe dos Reis.
Manoel Alonso Gonçalves.
Mauro Montagna Netto.
Neuma de Carvalho Menezes.
Nilo Montenegro.
Nise Aurea Pontes.
Nilza Cavalcanti Ferreira.
Neuza Guimarães Barbosa.
Nilce Zarron Marques.
Ofelia Peixoto Nogueira.

Turma B:

Olga Medeiros.
Olga Ponce de Mousnier.
Otilia Barreira Alvarez.
Omar da Silva Carneiro.
Odilia Quirino da Silva.
Orlando Pereira da Silva.
Paulo Joaquim Fernandes.
Pilar Prieto Lloret.
Palmira Moreira Dias.
Ranulfo Curvelo.
Rioko Goto.
Rebeca Swartz.
Rubens Gonçalves Leite.
Rivea Steinberg.
Sergio Montagna.
Sonia Passos.
Silvio Calazans Correa de Sá.
Semiramis Delonée Pessoa.
Synval Luiz Sobrinho.
Walkyria de Freitas Senna.
Wilson Salgado Silva.
Yolanda Pereira dos Santos.
Yonita Assenço Torres.
Yolita Assenço Torres.
Atila de Carvalho.
Alice Carneiro.
Aloisio Gadelha Melo.
Américo de Araujo Fraga.
Antonio José Xavier de Almeida.
Antonio Cancio de Paiva.
Antonietta Furtado Rezende.
Arminio Peixoto de Lima.
Beatriz Augusta de Almeida.
Bertha Roisenberg.
Braulio Romualdo da Silva.
Carmen da Cunha Graça.
Cecilia Robbe de Almeida.
Cecilia Rios.
Claudio de Mendonça Ramos.
Deborah Vasconcelos Freitas.
Eurico de Souza Oliveira.
Elias Abrahão Callak.
Eliza Ribeiro Antonini.
Guionar Alves Martins.
Helena Corrêa Machado.
Helena Uras.
Hermes Manoel da Fonseca.
Helio Cabral de Moura.
Ippolito José Tavares.
Irene Mattos Pereira.
Kisa Stuckenbruck.
João Antonio Murry.
Joaquim Moreira de Souza.
José Leite Pinto.
José Melo da Silva.
José Dario Kantzner.
Joselina Mendes.
Jussanan Vieira de Souza.
Lais Pereira Bonifacio.
Lucy Portella Pope Gyrão.
Lygia Pitta.
Mariella Arcas.
Marcelina Lazaro.

Maria José Videira Garcia.
Maria da Coppeção Fabrino.
Maria Julieta Castiglione Larica.
Moacyr Ribeiro de Souza.
Monira Bacha.
Machaela da Silva Alvarenga.
Paulo Gomes Nogueira.
Stella Leite Luz.
Ubaldo Carvalho.
Vilma Thomaz de Souza.
Wanda Traetia Varejão Lassaro.
Yolanda Braga Guimarães.

As aulas que serão ministradas pelo professor Alfredo Nasser terão o seguinte horário:
Turma A — 19,30 às 20,30 — terças, quintas e sábados. Escola Nacional de Engenharia — Sala Henrique Morize.
Turma B — 8 às 9 — segundas, quartas e sextas — Pavilhão da D. A.
D. A. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Início dos trabalhos do 2.º semestre do período de Treinamento de 1942

CURSO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

Faz-se público para ciência dos interessados que terão início no dia 9 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos dos Cursos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, integrantes da I Secção dos Cursos de Administração.

Relação do Pessoal que, havendo satisfeito as exigências do artigo 28 do decreto n. 9.249 de 27 de abril de 1942, foi matriculado nos referidos cursos:

Curso especial:

Aparecida Joly Gouveia.
Arthur Martins Bahienses.
Ayné Duboc Figueira.
Aristheu Bulhões.
Armando Hildebrant.
Arnor Guapyassú.
Aristóteles de Paula Barros.
Alfredo Lammy Filho.
Cyrene Villela Canedo Nunes Pereira.
Consuelo Sampaio Pereira de Melo.
Graciema Montenegro.
Italia Duarte Lisboa.
Maura Negrão Hildebrant.
Osmar da Cunha Mello.
Rubens Klier Assunção.
Adauto Gentil da Silva.
Aurea Coelho e Silva.
Benedicto de Moraes.
Celina Accioly Costa.
Celso Muniz Guimarães.
Elisio Pereira.
Euridice Freitas.
Eurico de Oliveira.
Gualberto Franco Pires.
José Pinto de Araujo.
José Costa Argolo.
Jair de Abreu Moreno.
João Claudino de Oliveira e Cruz.
João Gilberto Silva Matos.
João Bueno de Carvalho Bayma.
João Antonio Lopes.
João Miguel.
Claudino Vieira Lima Filho.
Daniel Israel.
Antonio de Andrade Costa.
Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.
Aloisio Pedreira Machado.
Antonio Monteiro Guimarães e Souza.
Antonio da Silva Cunha.
João Rodrigues Leal.
Jorge Franklin Verçoza.
Mario Mexias.
Oswaldino Ribeiro de Miranda.
Orlando de Maria.
Oldegar Franco Vieira.
René Alves dos Santos.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.
Waldyr dos Santos.

As aulas que serão ministradas pelo professor Moyses Xavier de Araujo, realizar-se-ão na sala C da Divisão de Aperfeiçoamento das 8 às 9 horas, segundas, quartas e sextas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

Início dos trabalhos do 2.º semestre, do período de Treinamento de 1942

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Faz-se público para ciência dos interessados que terão início no dia 12 do corrente, de acordo com o horário abaixo, os trabalhos dos Cursos de Administração de Material integrante da I Secção dos Cursos de Administração.

Relação do Pessoal que, havendo satisfeito as exigências do artigo 28 do decreto n. 9.249 de 27 de abril de 1942, foi matriculado nos referidos cursos:

Curso especial:

Azôr de Arruda Mello.
Adriano Martins da Silva.
Astrogildo Silva.
João Teófilo Germano Keller.
Julio Barbieri.
João Alsina Júnior.
Vicente de Paulo Umbelino de Souza.

Curso avulso:

Aldo de Andrade.
Bruno Dovichi.
Carlos Augusto Ribeiro.
Debora Adelia de Lima Carvalho.
Ely Valente Freitas.
José Pinto de Araujo.
José Carlos Padilha Vidal.
José Soares Chaves.
Nedy Saldanha.
Otto Kelmuth Klapperich.
Renato Miranda de Castro.
Semiramis Deionée Pessoa.
Walter Santiago.
Wilton Freire Alegria.

As aulas que serão ministradas pelo professor Oscar Victorino Moreira, terão o seguinte horário: 8 às 9 da manhã, terças, quintas e sábados, sala C da D. A.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Pelo presente, de acordo com o processo D.I.P.O.A., n. 4.955, de 1942, faço ciência à firma Angelo Rafael Biangolino, estabelecida à rua da Abolição n. 578, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 400\$00 (quatrocentos mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de outubro de 1942. — Belisario Alves F. Tavora, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D.I.P.O.A., n. 3.256, de 1942, faço ciência à firma Joaquim Pinheiro Sampaio, estabelecida à rua Externa do Mercado Municipal n. 20, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário*

Oficial, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança executiva.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de outubro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A. n. 4.829, de 1942, faço ciência à firma Botino Genaro, estabelecida à rua D. Manuel n. 58, que tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização do comércio de ovos desta Capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de outubro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A. n. 4.829, de 1942, faço ciência à firma Delfim Lopes Correia, estabelecida à rua Miguel de Frias n. 24, que, tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial* a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 20 de outubro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A. n. 4.522, de 1942, faço ciência à firma Manoel Rodrigues Marques, estabelecida à rua Silva Jardim n. 46-C, que, tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 100\$0 (cem mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de outubro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

Pelo presente, de acordo com o processo D. I. P. O. A. n. 4.829, de 1942, faço ciência à firma Angelo Rafael Biangolino, estabelecida à rua da Abolição n. 578, que, tendo sido confirmada a infração do art. 1.º do decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941 (realização de comércio de ovos nesta capital, sem prévia inspeção e classificação), foi lavrado contra a firma aludida o respectivo auto de

multa e, como tenha a mesma se recusado a receber aquele auto, fica citada, pelo presente, dentro de 48 horas, a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, a recolher à Tesouraria deste Ministério, mediante guia expedida pela Inspeção no Distrito Federal, a quantia de 200\$0 (duzentos mil réis), referente à multa estabelecida no item III do art. 4.º do decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, sob pena de cobrança judicial.

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 19 de outubro de 1942. — *Belisario Alves F. Tavora*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro corrente, págs. 15.959-60, para serviços a serem executados no Colégio Pedro II — Externato.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro corrente, págs. 15.858-9, para construção das redes de distribuição de energia elétrica no Instituto Benjamin Constant.

Onde se lê:

10 — O pagamento será efetuado etc.

§ — A despesa correrá por conta etc.

Leia-se:

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

§ — A despesa correrá por conta da Verba 5: Consignação I; Subconsignação 02; Item 04; Letra g. do orçamento vigente.

Divisão de Obras, 31 de outubro de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Serviço de Obras

Ata da vigésima primeira reunião da Comissão Julgadora do concurso de projetos para a construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no quarto andar do edifício ora em construção para sede do Ministério da Educação e Saude, à rua Araújo Porto Alegre, reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos para a construção do Estádio Nacional e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos. Ao abrir a sessão o senhor presidente, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, informou que a ordem do dia, consistia de decidir-se o julgamento com a colocação das notas nas normas aprovadas, entretanto, um dos concorrentes apresentou esclarecimentos mais detalhados sobre as objeções levantadas à visibilidade do seu trabalho. Mantive-se a Comissão no exame dos documentos apresentados até que foi suspensa a sessão, marcando o senhor presidente para às quatorze horas do dia quatro de novembro futuro, a próxima reunião. Para constar lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. — *Sousa Aguiar*, secretário.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários sobre abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro, à página 16.099.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Concorrência administrativa para prosseguimento das obras de instalações elétricas, de luz e telefone (mão de obra) no Museu Nacional.

Devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente da República conforme despacho exarado na exposição de motivos número 617, de 14 de abril de 1942 do Departamento Administrativo do Serviço Público, faço público, para conhecimento dos interessados que às 14 horas do dia 12 de novembro do corrente ano, na sede do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 7.º andar, sala 710 do edifício "Nilomex", nesta Capital, serão recebidas propostas para prosseguimento da execução dos trabalhos de mão de obra (tubulação e enfição) das instalações elétricas, de luz e telefones da C. T. B., nas alas laterais ao pátio do edifício do Museu Nacional à Quinta da Boa Vista, de acordo com as especificações à disposição dos interessados no mesmo Serviço e mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora marcados, os proponentes apresentarão à Comissão de Concorrência dois envelopes, um contendo a proposta e outro os documentos seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e o de indústrias e profissões;

c) certidão da Lei dos dois terços;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade serão restituídos, após o julgamento pela Comissão de concorrência, sendo em seguida abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas apresentadas em envelope fechado, serão feitas em três (3) vias, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, datadas e assinadas, trazendo o preço por extenso e em algarismos e não poderão conter emendas ou rasuras.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomadas em consideração as que propuserem o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

V — Caso haja igualdade de preços entre os concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, ao desempate, mediante sorteio efetuado pelos concorrentes presentes.

VI — O ministério reserva-se o direito de anular esta concorrência, no todo ou em parte, caso assim convenha aos interesses do Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer espécie de reclamação.

VII — O prazo para execução dos serviços não poderá exceder de quarenta dias da data de autorização para seu início.

VIII — A despesa correrá por conta da Verba 5 — Obras, etc. Consignação I — Obras — Subconsignação 03 — 04 — D. A. Ob. — Letra e, etc. do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, art. 3.º, anexo 15.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 5 de novembro de 1942. — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, substituto do diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 4 DE NOVEMBRO DE 1942, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS.

Cheques — Firmas

N. 23.310-B — Araujo Barbosa & Cia. Limitada.
 N. 23.311-B — Agência Internocional Publicações Científicas e Técnicas.
 N. 23.312-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
 N. 23.313-B — Arthur Donato & Cia.
 N. 23.314-B — Armco Industrial e Comercial S. A.
 N. 23.315-B — Arthur Vianna & Cia. Limitada.
 N. 23.316-B — Abilio Monteiro & Irmãos.
 N. 23.396-B — A. Coelho Branco Filho.
 N. 23.318-B — Antonio José de Carvalho.
 N. 23.319-B — Anglo-Mexican Petroleum Company.
 N. 23.320-B — A. Casanova & Cia. Limitada.
 N. 23.321-B — Brito & Cia. Ltda.
 N. 23.322-B — Bernardino Gomes & Cia.
 N. 23.323-B — B. Saraiva & Cia.
 N. 23.324-B — Castro Sobral & Cia.
 N. 23.325-B — Companhia de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico.
 N. 23.326-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.
 N. 23.327-B — Carvalho Lauro & Cia.
 N. 23.328-B — Companhia Fornecedora de Materiais.
 N. 23.329-B — Cardinale & Cia.
 N. 23.330-B — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.
 N. 23.331-B — Companhia Marconi Brasileira.
 N. 23.332-B — Corron Auto-Peças Ltda.
 N. 23.333-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
 N. 23.334-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
 N. 23.335-B — Casa Souza Baptista Limitada.
 N. 23.336-B — Companhia de Propaganda Administração e Comércio (Propac).
 N. 23.337-B — Dr. Blem & Cia. Ltda.
 N. 23.338-B — Dr. Tito de Rezende.
 N. 23.339-B — Dias Garcia & Cia. Limitada.
 N. 23.341-B — D. N. Pereira & Cia. Ltda.
 N. 23.342-B — Empresa Progresso Limitada.
 N. 23.343-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.
 N. 23.344-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
 N. 23.345-B — Daniel Corrêa & Cia.
 N. 23.346-B — Ferreira Passarello & Companhia Ltda.
 N. 23.347-B — Ferreira Agostinho & Companhia.
 N. 23.348-B — F. F. Fernandes & Cia.
 N. 23.349-B — F. Passos & Cia.
 N. 23.350-B — G. Pereira & Filho.
 N. 23.351-B — Milton Mello & Cia.
 N. 23.352-B — Irmãos Spina.

N. 23.353-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 N. 23.354-B — Instituto Terapêutico Scil Ltda.
 N. 23.355-B — J. L. Araujo & Cia. Limitada.
 N. 23.356-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
 N. 23.357-B — J. C. Mendonça.
 N. 23.358-B — Jorge Pereira & Cia. Limitada.
 N. 23.359-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
 N. 23.360-B — J. Soares Ferreira & Cia.
 N. 23.361-B — J. C. Miranda & Cia. Ltda.
 N. 23.362-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
 N. 23.363-B — Leopoldo Machado & Companhia Ltda.
 N. 23.364-B — Laboratório Sintético S. A.
 N. 23.365-B — L. J. Costa & Cia.
 N. 23.366-B — Luik & Kleiner Ltda.
 N. 23.367-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
 N. 23.368-B — Marques de Sá & Cia. Limitada.
 N. 23.369-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
 N. 23.370-B — Maquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.
 N. 23.371-B — Moreno Borlido & Cia.
 N. 23.372-B — Magalhães Cunha & Cia.
 N. 23.373-B — Martins Junior & Cia.
 N. 23.374-B — Olimpia Máquinas de Escrever Ltda.
 N. 23.375-B — Paulo Basilio.
 N. 23.376-B — D. Kastrup Cia.
 N. 23.377-B — Papelaria Mascote. Ltda.
 N. 23.378-B — Publicações Internacionais.
 N. 23.379-B — Pereira Junior & Cia.
 N. 23.380-B — Rádio Cinephon Brasileira Sociedade Anônima.
 N. 23.381-B — Souza, Torres & Cia.
 N. 23.382-B — S. Dias & Cia. Ltda.
 N. 23.383-B — Soc. Citrus Ltda.
 N. 23.384-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 N. 23.385-B — Santos Martins & Cia.
 N. 23.386-B — Santana Borges de Oliveira.
 N. 23.387-B — Sudeletr S. A.
 N. 23.388-B — Soc. Avícola Brasileira Limitada.
 N. 23.389-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.
 N. 23.390-B — Tesoureiro da Imprensa Nacional.
 N. 23.391-B — Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.
 N. 23.392-B — Ugo Bernardini.
 N. 23.393-B — Walter Neustadt.
 N. 23.394-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
 N. 23.395-B — Abilio F. Magalhães & Cia.

Cheques emitidos n/data "86" correspondentes a "188" faturas.

No valor de "Cr \$ 562.326,60".

...Augusto Barata, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo, com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 11 de novembro de 1942, ofertas

de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 105.243 — Frasco cilíndrico, etc.
 N. 105.236 e outras — Drogas.
 N. 105.248 — Tesouras para histologia.
 N. 107.304 — Funil de ferro esmaltado.
 N. 109.246 e outras — Medicamentos.
 N. 114.123 — Coleção de 88 modelos de madeira para estudo de cristalografia.
 N. 114.133 — Termômetro.
 N. 114.134 — Armário de ferro esmaltado.
 N. 114.140 — Cadinho de grafite, etc.
 N. 120.085 e outras — Corda francesa, etc.
 N. 121.227 — Máquina de furar, elétrica, etc.
 N. 122.254 — Chassis de vidro, etc.
 N. 124.025 e outras — Picadeira para pedreiro, etc.
 N. 126.091/2 — Brocha para calação, etc.
 N. 127.073 — Cristal violeta, etc.
 N. 127.078 e outras — Ácido salicílico, etc.
 N. 132.192 — Lâmpada fluorescente.
 N. 202.072 e outras — Cartões impressos, etc.
 N. 226.202-R e outras — Medicamentos.
 N. 226.303/5 — Laminulas.
 N. 226.313/14 — Frasco de vidro branco, sem tampa.
 N. 229.113 — Retificador para cinema, etc.
 N. 235.075 — Pinça de chaput, etc.
 N. 243.120 — Campanha elétrica com timpano.
 N. 252.156/7 — Aparelho de Warburg, etc.
 N. 252.218 — Vidraria de fabricação "Pyrex" ou "Schott & Gen".
 N. 255.041 — Carteira de identidade.
 N. 255.043 — Fio magneto, etc.
 N. 260.057 — Empunhadura de borracha, etc.
 N. 413.011-R — Tinta, etc.
 N. 416.028 — Tinta a óleo comum, etc.
 N. 422.031 — Lâmpada elétrica, etc.
 N. 601.490 — Ácido acético glacial, etc.
 N. 601.500/2 e outras — Medicamentos.
 N. 901.213 — Tinta sintética, etc.

Em 6 de novembro de 1942. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo, com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 450.191/92 — Almofada para carimbo de borracha.
 N. 450.193 — Depósito para goma arábica, etc.
 N. 450.197 — Registrador de papelão, etc.
 N. 450.198 — Cinta de borracha para papéis, etc.

Em 6 de novembro de 1942. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

AVISO

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Companhia de Comércio Freitas Soares	450.173	F. 304	11-11-1942
Paulo Basilio	450.171	F. 300	12-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega a que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Charron Auto-Peças Ltda.	450.174	F. 306	9-11-1942
J. C. Mendonça	450.175	F. 309	9-11-1942
Gonçalves Fonseca & Comp.	450.172	F. 310	10-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas não terem dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Dias & Irmãos	615.158	18.371	5-10-42	30-10-42
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	251.054	9.181	9-10-42	20-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	251.021	8.253	9-10-42	20-10-42
Idem	251.020	8.803	9-10-42	20-10-42
Idem	251.003	4.574	9-10-42	22-10-42
Idem	615.193	19.774	5-10-42	7-10-42
Idem	251.044	7.219	20-10-42	25-10-42
Moreno Borlido & Comp.	251.069 B	14.035	9-10-42	20-10-42
Idem	251.060	8.787	9-10-42	22-10-42
Pedro de Menezes	615.156	18.367	9-10-42	20-10-42
Idem	615.157	18.368	9-10-42	20-10-42
Idem	615.158	18.373	9-10-42	20-10-42

D. F. C., em 5 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
A. Ramada & Comp. Ltda.	615.240	21.002	7-10-42	12-11-42
Cardinale & Comp.	615.254	20.987	27-10-42	12-11-42
Idem	615.232	21.700	24-10-42	12-11-42
Heitor, Ribeiro & Comp.	615.253	20.876	26-10-42	12-11-42
Idem	615.152	18.339	3-10-42	12-11-42
Idem	615.140	18.175	2-10-42	12-11-42
Instaladora Mercantil Vitória Ltda.	615.186	19.872	16-10-42	12-11-42
Idem	132.129	20.399	10-10-42	12-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	251.101	16.472	30-10-42	14-11-42
Idem	251.099	16.471	30-10-42	14-11-42
Moreno Borlido & Comp.	251.046	12.432	26-10-42	14-11-42
Tito Vieira de Rezende	150.017	22.649	16-10-42	12-11-42
Villas Boas & Comp.	615.232	21.702	24-10-42	12-11-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	902.158	24.640	30-10-42	14-11-42
Walter Neustadt	251.043 C	12.878	29-10-42	14-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 5 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora houvessem dado um prazo reduzido em suas propostas, ficam notificados que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo da proposta	Prazo vencido
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	132.132	23.041	Imediato	22-10-42
Instrumental Ótico Ltda.	505.042	22.949	15 dias	25-10-42
L. J. Costa & Comp.	615.223	21.530	Imediato	2-10-42
Santos & Ventura Ltda.	615.268	21.978	8 dias	8-10-42

D. F. C., em 5 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Com. e Repres. Mesbla, S. A.	241.003 A	15.654	15-8-42	20-10-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	241.033	16.950	19-10-42	22-10-42
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.	252.011	6.256	5-10-42	30-10-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	418.039-44	6.460	15-10-42	22-10-42
Moreno Borlido & Comp.	418.039-44 B	9.470	15-10-42	22-10-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	252.082	16.124	9-10-42	20-10-42

D. F. C., em 6 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Castro Sobral & Comp.	410.012	13.051	30-11-1942
Idem	417.006	12.989	30-11-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos:

D. F. C., em 6 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Braga, Irmão & Comp.	213.027	16.203	12-11	Substituir o material
F. F. Fernandes & Comp.	123.013	22.381	1-12	Idem
J. Soares Ferreira & Comp.	120.041	22.504	12-11	Substituir os itens 1 e 2
Idem	252.123	20.881	12-11	Substituir o material
Metalúrgica Archivex Ltda.	410.030	18.763	12-11	Regular o dispositivo da fechadura
Idem	615.142	18.769	12-11	Regular os dispositivos das fechaduras e repassar a pintura de uma das gavetas
Moreno Borlido & Comp.	252.101-2	19.107	12-11	Completer a entrega do material

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 6 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Com. e Representação Mesbla	252.124-5 B	24.097	3-11-42	13-11-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	418.128	19.967	17-10-42	13-11-42
Erich Eichner & Comp. Ltda.	107.095	9.687	29-10-42	15-11-42
Idem	107.094	9.685	29-10-42	15-11-42
Idem	107.092	9.946	1-11-42	15-11-42
Idem	107.090	9.992	2-11-42	15-11-42
Ford Motor C.º Exports, Inc.	241.014	22.586	20-10-42	21-11-42
Homero & Comp. Ltda.	252.124-5	21.063	2-11-42	13-11-42
J. Araujo & Comp.	252.151	23.985	2-11-42	13-11-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	252.013-14	7.886	22-10-42	15-11-42
Idem	252.015-7	8.400	18-11-42	15-11-42
Paul, J. Christoph C.º	252.146	24.083	3-11-42	13-11-42
Villas Boas & Comp.	241.037	21.283	1-11-42	13-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 6 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o artigo 34 alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante do empenho abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Agência Internacional de Publicações Científicas e Técnicas	114.047-57	18.593	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	14-11-42

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

EDITAL N. 36-42

Concorrência pública para alienação dos prédios ns. 56 e 62 da avenida Suburbana e do direito preferencial ao aforamento dos respectivos terrenos, nesta Capital Federal.

Faço público, em virtude da autorização contida no processo n. 28-42, que no dia 26 do corrente mês, às 15 horas, no sexto pavimento do edifício da avenida Almirante Barroso número 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, serão recebidas, e em seguida abertas e lidas, propostas para alienação dos prédios ns. 56 e 62 da avenida Suburbana e do direito preferencial ao aforamento dos respectivos terrenos de marinha e de acrescidos de marinha, nesta Capital, de propriedade da União. O terreno do prédio n. 56 tem as seguintes dimensões e confrontações: Área de 495,49 m². Mede na frente, pela avenida Suburbana, 6,60 m no rumo verdadeiro de 53° 36'SE; no lado esquerdo tem 3 alinhamentos retos com 7,60 m, 32,83 m e 28,16 m, nos rumos de 35° 18'NE, 35° 55'NE e 37° 02'NE, respectivamente, confrontando o terreno do prédio n. 46 da avenida Suburbana; no fundo mede 8,53 m, no rumo de 60° 22'NW, confrontando com acrescidos de marinha não aforados; no lado direito tem 3 alinhamentos — o primeiro com 15,40 m, no rumo de 34° 34'SW, confrontando com acrescidos de marinha não aforados; o segundo e o terceiro medem 37,98 m e 14,19 m, nos rumos de 34° 34'SW e 35° 17'SW, respectivamente, confrontando com o terreno do próprio nacional n. 62, da avenida Suburbana.

O terreno do prédio n. 62 tem as seguintes dimensões e confrontações: Área de 383,07 m². Mede na frente, pela avenida Suburbana, 7,45 m, no rumo verdadeiro de 53° 36'SE; no lado esquerdo, por 2 alinhamentos retos, mede 14,19 m e 37,98 m, nos rumos de 35° 17'NE e 34° 34'NE, respectivamente, confrontando com o próprio nacional n. 56 da avenida Suburbana; no fundo tem 7,05 m, no rumo de 56° 31'NW, confrontando com acrescidos de marinha não aforados; no lado direito, por 2 alinhamentos, mede 39,68 m e 12,15 m, nos rumos de 35° 21'SW e 34° 43'SW, respectivamente, confrontando com terreno do prédio n. 68 da avenida Suburbana, na posse de Humberto Cerbela.

São as seguintes as condições indispensáveis a serem observadas nesta concorrência que se realizará de acordo com o Código de Contabilidade Pública:

1. Aberta a concorrência no local, dia e hora acima indicados, só serão consideradas as propostas dos interessados que, no momento, apresentarem prova de nacionalidade e recibo da caução de Cr\$ 1.400,00 para cada um dos imóveis, em dinheiro ou em títulos da dívida pública, feita na Caixa Econômica local, a favor da Diretoria do Domínio da União, para garantia das propostas:

2. As propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, com o preço da oferta em algarismos e por extenso e em separado para cada imóvel se em uma só proposta houver oferta para ambos os imóveis, deixando de ser considerada a proposta com preço global e inferior de Cr\$ 33.373,20 para o imóvel n. 56 e de Cr\$ 35.276,40 para o n. 62, da avaliação oficial, e com a declaração expressa para que fins pretende o terreno ou os terrenos, na conformidade do decreto-lei número 4.120, de 21-2-1942;

3. Cada proposta, depois de aberta e lida diante dos licitantes presentes, será rubricada pelos outros concorrentes e pelo presidente da Comissão:

4. Consoante disposições do decreto-lei número 3.438, de 17-7-1941, não poderá concorrer pessoa estrangeira, física ou jurídica, ficando os terrenos onerados com o foro de 0,6% sobre o preço da adjudicação; com o laudêmio de 5% sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e com os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha;

5. O concorrente adjudicado que, intimado por edital, não recolher a importância da sua proposta no prazo de 60 dias, de acordo com a parte final do § 3.º, do art. 16 do citado decreto-lei n. 3.438, perderá a caução em favor da Fazenda Nacional, podendo ser contemplado o imediato classificado ou procedida nova concorrência, a juízo do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União;

6. O proponente aceito assinará a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União, depois do recolhimento da importância de sua proposta ao Banco do Brasil, com guia da Secção de Cadastro e Registro deste Serviço, em virtude da presente alienação, ter sido autorizada pelo decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

Qualquer informação será prestada pela Comissão de Concorrências, das 11 às 17 horas, na sala 620, do edifício acima indicado.

Serviço Regional, 6 de novembro de 1942. Pela Comissão de Concorrências. — S. da Silvafaria, presidente.

Divisão do Imposto de Renda**DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e de Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e de Controle da Arrecadação — Rio. 6 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

Últimas notificações do exercício de 1931**Nomes dos interessados:**

Malizía — Rosa
Mattos — Rogerio Mello
Matz — Neil
Mello — João oCelho
Mesquita — Roger
Moreira — Anna Ribeiro (espólio)
Morgado — Manoel da Costa
Motta — Augusto Maria da

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Sec-

ção de Lançamento e de Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e de Controle da Arrecadação — Rio. 6 de novembro de 1942. — O chefe da Secção, *Francisco Moacyr Saboia Santos*.

Últimas notificações do exercício de 1935**Nomes dos interessados:**

Machado — Francisco de Souza
Magalhães — José Albino Silveira de
Magalhães — Paulo de
Maia — Arthur Ferreira
Martins — Arnaldo V.
Mendes — João Rebello
Menezes — Amangá Liberato de Castro
Milezi — Antonio
Modiano — Luigi
Moore — Donald Lee
Morgado — Francisco Soares
Moris — Olario Ribeiro
Moss — Sylvio Clarek

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização**

EDITAL N. 18

Faço público que tendo se extraviado 7 (sete) apólices da Dívida Pública, "Uniformizadas", do valor de um conto de réis (1:000\$0), cada uma, e juros de 5 % (cinco por cento) ao ano, de ns. 60.349, 3.790 a 3.792, 82.491, 310.193 e 234.746 — averbadas em nome de Maria da Aparecida, brasileira, menor, filha de Juno Rodrigues dos Santos e tutelada de Mario Rodrigues dos Santos; serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, em 31 de outubro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 19

Faço público que tendo se extraviado uma apólice da Dívida Pública, "Uniformizada", nominativa, do valor de 200\$0 (duzentos mil réis), juros 5 % (cinco por cento) ao ano, número 5.344, averbada em nome de Henrique Sebastião Leite, brasileiro, casado, será expedido novo título em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 31 de outubro de 1942. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.168

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.218-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Ribeiro & Nogueira, à rua Pedro Alves n. 169, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00) de revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo

que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 5 de novembro de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.169

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.218-41

Pelo presente edital fica intimada a firma *Armando Cardozo & Caldeira*, à rua João Cardozo n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 210,00) de revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 5 de novembro de 1942. Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdon*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.170

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1 DE 1941

Processo n. 54.688, de 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma *Kielmanovicz & Gorenstein*, à rua Senador Euzébio ns. 113-115, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho do senhor delegado fiscal no Estado de Minas, que a obrigou ao pagamento da quantia de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, conforme consta do auto supracitado, para efetuar o respectivo pagamento, citando-lhe marcado o prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva e sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de outubro de 1942. — P. chefe, *J. R. Dias*.

RECEBEDORIA FEDERAL EM S. PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.171

AUTO DE INFRAÇÃO N. 420, DE 1941

Processo n. 86.312, de 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma *J. Safadi*, à rua Barão de Itaipú n. 85, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro de 20 dias, também corridos.

S. P. J. da Recebedoria, em 4 de novembro de 1942. — P. chefe, *J. R. Dias*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente.

Ap. Mario Carlos Parete, Theodoro Eduardo Divivier, Jorge Alexis Marques de Vasques, Durval Julio dos Santos, Alcebiades Frazão, Severino Ignacio da Silva, Francisco

Fernandes de Ornellas, Eider Pinto de Santanna, Julio Lima Trindade, Braz Francisco das Neves.

Rep. 3.

Aviso

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de novembro de 1942. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMPARECIMENTO DE EX-ALUNOS

O Exmo. Sr. vice-almirante — Raymundo de Mello Braga de Mendonça, diretor geral do Ensino Naval, em obediência ao Regulamento aprovado pelo decreto n. 10.489 de 24 de setembro de 1942, pelo presente edital solicita o comparecimento com urgência, na Diretoria do Ensino Naval, diariamente das 15 às 18 horas, exceto aos sábados, de todos os ex-alunos das escolas: Naval, de Marinha Mercante e de Aprendizes Marinheiros, residentes no Distrito Federal, munidos dos seus respectivos documentos, inclusive caderneta ou certificado de Reservista. — *João Carlos Cordeiro da Graça*, capitão de corveta, chefe da (D. Ens. 5).

Quinta Divisão

O vice-almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, diretor geral do Ensino Naval convida os ex-alunos da Escola Naval e das Escolas de Aprendizes Marinheiros que cursaram esses estabelecimentos de ensino pelo menos durante um ano e os ex-alunos que completaram com aproveitamento os cursos das Escolas de Marinha Mercante oficiais ou reconhecidas pelo Governo, todos menores de 44 anos e residentes no Distrito Federal, a comparecerem nesta Diretoria nas segundas, quartas e sextas-feira das 14 às 17 horas, munidos de suas cadernetas ou documentos comprovantes e dos que provam a situação do seu serviço militar afim de serem alistados na Reserva Naval e aguardarem sua definitiva classificação.

Com a publicação deste edital ficam revogados os termos do edital desta Diretoria publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês. *Luiz Alves de Oliveira Bello*, cap. de fragata, ref. chefe da 5.ª Divisão.

INSCRIÇÕES NA ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

Publica-se para conhecimento dos interessados que entre 1.º e 15 de janeiro do próximo ano estarão abertas na sede da referida Escola, inscrições a matrícula no curso de Especialização para 2.º piloto e 3.º maquinista-motorista, na forma do regulamento em vigor (decreto n. 5.051 de 22-12-39). — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, capitão de fragata, chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 984

M. R. Paulino, estabelecido à rua São Carlos número 274, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3.º, 5.º, 8.º e 17.º do decreto n. 23.569, de 11 de

dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo ter afixado uma taboleta na construção de acréscimo no prédio à rua Araripe Junior número 23, sem se achar registado neste Conselho e constar da mesma a expressão Construtor Licenciado, título esse que não lhe pertence, e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Antonio Canazio, infringindo assim as citadas disposições dos artigos 3.º, 5.º, 8.º e 17.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38 letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942 — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª Testemunha: Evander Piffer.

2.ª Testemunha: João Baptista de Mello.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 985

Antonio Canazio, estabelecido à praia de Botafogo número 284, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade na construção de acréscimo no prédio à rua Araripe Junior número 23, para o Sr. M. R. Paulino executar, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente no *Diário Oficial*, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe foi aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da suspensão do exercício da profissão, tudo de conformidade com o artigo 8.º do decreto-lei número 3.995 de 31 de dezembro de 1941, combinado com os artigos 1.º e 5.º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei. Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, funciona à avenida Aparício Borges número 10, Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da fiscalização.

1.ª Testemunha: Evander Piffer.

2.ª Testemunha: João Baptista de Mello.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 986

José Mendes de Oliveira, estabelecido à rua Magalhães Castro número 20, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo

um prédio de apartamento à rua Ferreira Pontes número 69, sem se achar habilitado ao exercício da profissão perante este Conselho, infringindo assim, as citadas disposições dos artigos 5.º e 8.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933., fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º sob pena de rejeição, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia bem com a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de conformidade com o art. 38 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. —
Jayme Bernardo Ferreira, encarregado da fiscalização.

1.ª Testemunha: Evander Piffer.

2.ª Testemunha: João Baptista de Mello.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor João Avila Brasil.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT 635-41, de que sois interessado, sob pena de os autos serem recolhidos ao arquivo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. —
Alfredo de Castro Winz, diretor da Segunda Secção.

Senhor Presidente da Caixa do Funcionário Público — Rua Visconde de Inhauma n. 66 — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges dentro do

prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, afim de cumprirdes a lei do selo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. —
Alfredo de Castro Winz, diretor da Segunda Secção.

Cia. Brasileira de Portos — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT. 24.470-40, de que sois interessado, devendo o mesmo ser remetido à Justiça do Trabalho, na falta do vosso comparecimento.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. —
Alfredo de Castro Winz, diretor da Segunda Secção.

Senhora Thereza de Jesus — Rua Venina n. 25-A — Nesta.

Solicito vossa presença à 2.ª Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, afim de cumprirdes com a lei do selo. Saudações.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. —
Alfredo de Castro Winz, diretor da Segunda Secção.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Alberto de Moura Pinto a comparecer, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. número 40.399-41.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. —
Mathias Costa, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Bernardo Alves Pinheiro Junior a comparecer, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir as exigências legais relativas ao processo SIP. n. 41.387-41.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. —
Mathias Costa, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Darcy Gomes de Mendonça a comparecer, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP. número 32.642-40.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. —
Mathias Costa, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Newton Martins da Silva Eira, a comparecer, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP n. 33.301 de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. —
Mathias Costa, intendente.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Christovam Breiner a comparecer, à 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo SIP n. 9.173 de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. —
Mathias Costa, intendente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

DECLARAÇÃO DE "STOCKS" DE BORRACHA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nos termos das disposições dos decretos-leis ns. 3.547, de 22 de agosto de 1941 e 4.221, de 1 de abril de 1942, convida os Srs. industriais de artefatos de borracha e revendedores do produto a pequenos industriais domiciliados no País, a prestarem a esta Carteira dentro de cinco dias a partir desta data, as seguintes informações:

a) Quais os "stocks" em seu poder e quais os contratos firmados com os exportadores e ainda dependentes de embarques nas praças exportadoras;

b) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "a";

c) quais as quantidades de borracha necessárias ao suprimento da sua indústria ou à revenda até 30 de junho de 1943;

d) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "c".

(D.I.P. 5-11-42 — 5vs).

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Rua Buenos Aires ns. 20-20-A

Carta patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e reservas — 11.500:000\$0

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Moveis e utensilios e gastos de instalação 228:650\$0

Disponível:

Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos: 17.152:180\$2
no Banco do Brasil p. aumento capital 2.500:000\$0 19.652:180\$2

Realizável:

Efeitos descontados 29.592:727\$5
C/C garantidas 16.495:557\$2
Títulos e fundos pertencentes ao Banco 1.112:842\$3
Acionistas 861:000\$0 48.062:127\$0

De compensação:

Propriedades em administração 11.301:000\$0
Valores em caução 11.109:963\$0
Valores em depósito 5.248:100\$0
Ações comprometidas 3.500:000\$0
Hipotecas 890:000\$0
Ações em caução 50:000\$0
Efeitos a receber 22.766:971\$2 54.866:034\$2

Diversas contas 410:729\$0

123.219:720\$1

Passivo

Não exigível:

Capital 10.000:000\$0
Fundo de reserva 1.398:000\$0
Fundo de reserva legal 102:000\$0 11.500:000\$0

Exigível

a curto prazo:

C/C movimento 25.309:534\$7
C/C de aviso prévio 7.099:938\$6
Letras a prêmio 1.325:411\$4
Dividendos 16:903\$3
Cheques e ordens a pagar 403:963\$9
Redescontos 4.260:041\$0

38.415:792\$9

A longo prazo:

Depósitos a prazo fixo 14.886:586\$6 53.302:379\$5

Contas de resultado pendente 3.011:423\$2

De compensação:

Propriedades administradas 11.301:000\$0
Cred. por valores em caução e em depósito 16.358:063\$0
Compromissos de ações 3.500:000\$0
Valores hipotecários 890:000\$0
Caução da Diretoria 50:000\$0
Credores por cobrança 22.766:971\$2 54.866:034\$2

Diversas contas 539:883\$5

123.219:720\$1

Diretor presidente. — João Ceciliano de Andrade. — Diretor gerente. — Raul Pinto de Carvalho. — Raif Magno do Amaral, contador, reg. n. 35.014.

(N. 172 — 6-11-42 — Cr\$ 155,00)

BANCO AUTOCASTRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Disponível:

Caixa e Bancos 124:831\$800

Realizável:

a Curto Prazo:

Títulos e Fundos pertencentes ao Banco 15:000\$000
Empréstimos em Conta Corrente .. 1.309:067\$600
Letras Descontadas 1.249:037\$100

Correspondentes 273\$100 2.573:377\$800

Diversas Contas 33:156\$500

Imobilizados:

Despesas de Instalação 5:604\$900

Moveis e Utensilios 10:012\$300 15:617\$200

Compensado:

Letras e Efeitos a Receber 1.383:833\$800

Hipotecas 100:000\$000

Títulos e Valores Depositados 1.066:100\$000

Valores Cauçionados 20:000\$000 2.509:933\$800

5.256:917\$100

Passivo

Exigível:

Depósitos em C/Corrente:

Movimento 65:821\$600
Prazo Fixo 900:267\$900 966:089\$500

Dividendos a Pagar 199:560\$000

Efeitos a Pagar 483:616\$900

Diversas Contas 26:664\$200 1.675:930\$600

Não Exigível:

Capital 1.000:000\$000

Fundo de Reserva 71:052\$700 1.071:052\$700

Compensado:

Depósitos em C/Cobrança 1.383:833\$800

Valores Hipotecários 100:000\$000

Dep. Títulos e Valores 1.066:100\$000

Dep. Valores Garantia 20:000\$000 2.509:933\$800

5.256:917\$100

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — Attila Castro, diretor-presidente. — José Felizola Zucarino, diretor-secretário. — Adalberto dos Santos Ferreira, contador.

(N. 173—6-11-42—Cr\$ 173,40).

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

Rua da Alfândega n. 51

Carta Patente n. 2.297, de 21-5-40

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Títulos descontados, praça e interior 17.543:503\$600

Letras a receber, praça e interior 677:638\$800

Empréstimos em contas correntes 2.514:028\$700

Devedores por títulos em caução 1.402:815\$200

Imoveis em administração 3.420:300\$000

Valores cauçionados 1.613:322\$700

Valores depositados 6.433:967\$600

Ações em caução 100:000\$000

Moveis, utensilios, máquinas e instalações 208:429\$600

Caixa:

Em moeda corrente 851:788\$300

Disponível nos bancos.. 1.888:097\$700

Em outras espécies.... 4:566\$800 2.744:452\$800

Diversas contas 373:565\$800

Total do ativo 37.032:051\$800

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	254.256\$500
Fundo especial (Lucros a aplicar)	47.520\$700
Fundo para amortização de moveis, utensilios, máquinas e instalações	25.683\$400
Contas correntes com juros	4.405.849\$800
Contas correntes particulares	1.216.245\$100
Contas correntes pré aviso	1.919.991\$100
Contas correntes sem juros	292.994\$100
Contas a prazo fixo	5.191.518\$200
Contas correntes, bancos	1.100.152\$100
Letras a prêmio	200.000\$000
Credores por títulos em cobrança	677.638\$800
Títulos em caução e em depósito	8.047.290\$300
Remessas para caução	1.402.845\$200
Caução da diretoria	100.000\$000
Cheques e ordens de pagamento	102.258\$400
Administração predial	3.420.300\$000
Títulos redescatados	3.084.570\$400
Dividendos	19.500\$000
Diversas contas	490.437\$400
Total do Passivo	37.032.054\$800

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — Banco Moscoso Castro S.A. — *Alexandrino Boavista Moscoso* — *Raul Castro Silva*, diretores. — *Jorge Torres*, chefe da Contabilidade.

(N. 171 — 6-11-42 — Cr\$ 112,20)

BORDALLO, BRENHA S. A.

Casa Bancária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Aos 31 dias do mês de outubro de 1942, reunidos, às 14 horas, na sede social da Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., à avenida Rio Branco n. 89, loja, acionistas que representavam mais de dois terços do seu capital social, todo ele com direito do voto, conforme se verificou de suas assinaturas na folha n. 4 do livro de *presença dos acionistas*, contendo as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. José Pinto de Souza Magalhães, que para secretário convidou o acionista Ricardo Seabra Moura Pinto. Declarando o Presidente instalada a assembléia geral extraordinária, por haver número legal, procedi, como secretário, à leitura do anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 22, 24 e 27 de outubro deste ano, anúncio que é de teor: "Bordallo, Brenha S. A. — Casa Bancária — Assembléia geral extraordinária — A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 31 de outubro do corrente ano, na sede social, à avenida Rio Branco, n. 89, loja, às 14 horas, a-fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as exigências feitas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional no processo n. 34.804, de 1942. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. Ricardo Seabra Moura Pinto, diretor-tesoureiro". Finda a leitura, disse o Presidente que, para atender as exigências da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, no processo de aprovação da reforma estatutária, a Diretoria propunha que fosse suprimida na parte final do artigo 1.º dos estatutos, as seguintes palavras: — "nos casos omissos" e no art. 4.º, fosse acrescentado que a Sociedade não faz operações de crédito real e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios. Assim, propunha que os arts. 1.º e 4.º, dos estatutos tivessem a seguinte redação: "Art. 1.º — A Casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., com sede nesta cidade e fundada em 1 de setembro de 1938, cujos atos constitutivos foram arquivados sob o número 14.099 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, bem como a reforma estatutária sob o número 14.560, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis". Art. 4.º Seu objeto será o comércio bancário, operando, assim, em empréstimos, sob qualquer modalidade, descontos, compra e venda de bens moveis e imoveis, títulos públicos e particulares, administração de bens, por conta de terceiros, cobrança e transferência de valores e todas as demais operações bancárias e as que com elas tenham relação, inclusive o câmbio e depósitos, não podendo, entretanto, praticar as operações que, por lei, necessitam de autorização especial, tais como a compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, e as operações de crédito real". Não havendo quem quisesse usar da palavra para discutir a matéria, foram as alterações propostas submetidas à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n. 4 do livro de "Presença de Assionistas", foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Dêla tiro duas cópias autênticas, dactilografadas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *José Pinto de Souza Magalhães*. — *Antonio Seabra Moura Pinto*. — *Corina Penner Bordallo*. — *Ficardo Seabra Moura Pinto*. — *Filomena Andrade de Magalhães*. — *A. G. Seabra Moura*.

(N. 468 — 6-11-42 — Cr\$ 85,70)

BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Rua 1.º de Março, 47

Agência AVENIDA: Av. Rio Branco, 137

Agência COPACABANA: Av. N. S. de Copacabana, 656-A

Agência PASSOS: Av. Passos, 40

Agência ESTÁCIO: Rua Haddock Lobo, 7-B

Agência CASTELO: Rua México, 158

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Títulos Descontados	147.524.860\$400
Empréstimos em Conta Corrente	162.223.703\$500
Correspondentes no País C/C	32.431.824\$300
Correspondentes no Estrangeiro	6.908.560\$000
Valores e Títulos de Propriedade	21.719.174\$500
Imoveis	8.797.021\$300
Instalações, Máquinas e Moveis	3.008.035\$100

Letras a Receber:

Praça e Interior	140.069.926\$600
Exterior	8.620.738\$000
Valores Cauçionados e Depósitos	404.616.592\$900
Diversas Contas	3.809.134\$700

Caixa:

Existência em cofre e em depósito nos Bancos	170.204.167\$600
Depósitos a Prazo Fixo em Bancos	11.000.001\$000
Total do Ativo	1.120.938.378\$900

Passivo

Capital	15.000.000\$000
Fundo de Reserva	14.000.001\$000
Fundo Especial (Lucros a aplicar)	3.750.000\$000
Fundo de Reserva Legal	740.000\$000
Fundo para Amortizações de Instalações, Máquinas e Moveis	449.810\$500
Contas Correntes com Juros	353.987.956\$600
Contas Correntes Pré-Aviso	66.104.426\$400
Contas Correntes sem Juros	16.848.799\$600
Depósitos a Prazo Fixo	43.682.397\$600
Correspondentes no País C/C	28.604.200\$100
Correspondentes no Estrangeiro	1.908.401\$000
Cheques e Ordens de Pagamento	13.029.854\$900
Credores por Títulos em Cobrança	148.690.661\$000
Depositantes de Valores em Caução e em Custódia	404.616.592\$900
Dividendos	27.232\$600
Saldo não reclamado	9.498.341\$300
Diversas Contas	
Total do Passivo	1.120.938.378\$900

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *Guilherme Quinto*, diretor-presidente. — *Barão de Saavedra*, diretor-superintendente. — *Antony B. Curtis*, diretor-gerente. — *Daniel Moreira*, chefe da Contabilidade.

(N. 170 — 6-11-42 — Cr\$ 155,00).

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Serviços Hollerith, S. A., em 15 de outubro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob n. 18.312, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de julho de 1942, que elegeu um membro do conselho fiscal e respectivo suplente, bem como os componentes do corpo de diretores técnicos. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$20. — *Visto*. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 164 — 6-11-42 — Cr\$ 27,50).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

Carta patente n. 1.235

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	73.051.873,00
Empréstimos em c/correntes	57.056.637,44
Letras em caução	68.577.355,40
Valores em caução	9.146.331,80
Letras à cobrança	19.622.286,50
Correspondentes no país	1.938.388,70
Valores depositados	39.278.753,00
Hipotecas	4.760.000,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.712.294,30
Ações em caução	40.000,00
Filiais e Agências	7.340.040,26
Móveis e utensílios	677.847,95
Imóveis	5.246.479,20
Valores em administração	7.354.576,00
Contratos de crédito	47.045.000,00
Diversas contas	7.699.488,85
Caixa: — Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos ..	56.332.688,60
	Cr\$ 406.880.041,00

Passivo

	Cr\$
Capital	12.000.000,00
Fundo de reserva	1.814.076,75
Fundo de depreciação	301.794,79

Depósitos:

A vista	105.585.388,70	
De aviso prévio	18.286.811,20	
A prazo fixo	37.723.228,80	
Contas limitadas	12.520.932,70	174.116.361,40

Creds. por letras à cobrança	19.622.286,50
Creds. por letras em caução	68.577.355,40
Creds. por valores hipotecários	4.760.000,00
Títulos em caução e em depósito	48.425.081,80
Caução da Diretoria	40.000,00
Filiais e Agências	9.045.865,26
Creds. por valores em administração	7.354.576,00
Garantias diversas	47.045.000,00
Correspondentes no país	41.078,00
Diversas contas	13.736.562,10
	Cr\$ 406.880.041,00

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor. — Arthur de Castro, gerente da Matriz. — Olegário Alvariz, chefe da Contabilidade.

(N. 166 — 6-11-42 — Cr\$ 100,00)

TECIDOS CASA SALATHÉ, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de número dezesseis mil quinhentos e dezesseis (16.516), protocolado no respectivo livro desta repartição em dez de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, certifico que a sociedade anônima Tecidos Casa Salathé, S. A., tem devidamente arquivadas nesta repartição, sob número dezesseis mil novecentos e noventa e oito (16.998), por despacho de sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, as atas de assembleias gerais extraordinárias em sete de junho de mil novecentos e quarenta e um, e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovaram a reforma dos seus estatutos, afim de adaptá-los à legislação vigente, inclusive a mudança de sua denominação de Casa Salathé, S. A., para Tecidos Casa Salathé, S. A. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1942. — Carmen Cruz.

(N. 159 — 6-11-42 — Cr\$ 40,80).

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: CR.\$ 10.000.000,00

Matriz: Rua México ns. 90 e 90-A — Agência: Rua 1.º de Março n. 43 (Esquina da rua do Rosário)

Rio de Janeiro

Cartas Patente n. 2.375, de 22 de fevereiro de 1941 e 2.581, de 6 de março de 1942

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942, INCLUINDO AGÊNCIA

Ativo

Acionistas — Capital a realizar	CR.\$ 2.000.000,00
Letras descontadas	CR.\$ 18.349.015,30
Instalações, máquinas, móveis e utensílios	CR.\$ 724.436,30
Letras do interior em cobrança	CR.\$ 15.809.432,40
Empréstimos em conta corrente	CR.\$ 11.724.718,70
Cauções e depósitos:	
Valores caucionados	CR.\$ 1.988.550,00
Valores depositados	CR.\$ 20.994.840,00
Ações caucionadas	CR.\$ 300.000,00
	CR.\$ 23.283.390,00

Correspondentes no país	CR.\$ 947.692,00
Caixa:	
Em moeda corrente	CR.\$ 3.475.009,90
No Banco do Brasil e em outros Bancos	CR.\$ 8.369.939,90
	CR.\$ 11.844.949,80

Diversas contas ..	CR.\$ 72.061,30
	CR.\$ 84.755.695,80

Passivo

Capital ..	CR.\$ 10.000.000,00
------------	---------------------

Depósitos em conta corrente:	
Com juros	CR.\$ 18.441.165,70
Particular ..	CR.\$ 5.532.672,60
Sem juros	CR.\$ 1.748.505,60
A prazo fixo	CR.\$ 5.234.980,10
Com aviso prévio	CR.\$ 2.698.426,70
	CR.\$ 33.655.750,70

Valores em caução e em depósito:	
Valores em garantia	CR.\$ 1.988.550,00
Valores em depósito	CR.\$ 20.994.840,00
Caução da diretoria	CR.\$ 300.000,00
	CR.\$ 23.283.390,00

Correspondentes no país	CR.\$ 1.354.162,50
Credores por letras em cobrança	CR.\$ 15.809.432,40
Diversas contas ..	CR.\$ 652.960,20
	CR.\$ 84.755.695,80

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, diretor-gerente. — A. Guimarães, chefe da Contabilidade.

(N. 165 — 6-11-42 — Cr\$ 110,20).

COMPANHIA DOCAS DA BAIÁ**ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE SEGUNDA HIPOTECA**

Convocados pela Diretoria da Companhia Docas da Baía, reuniram-se hoje, 5 de novembro de 1942, às 4 ½ horas, na sede da Companhia, os Srs. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Rodolpho Soares Botelho, representantes eleitos pela assembleia dos obrigacionistas de segunda hipoteca, afim de examinar as contas relativas ao primeiro semestre de 1942 e verificar a cota correspondente aos 12 % da receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados, cabem aos debenturistas de segunda hipoteca. Apurou-se que a receita bruta, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1942, alcançou Cr\$ 5.403.099,50 e a despesa subiu a Cr\$ 2.953.262,10, deixando assim um saldo a repartir de Cr\$ 2.449.837,40, aos quais se acrescentou a importância de Cr\$ 49.233,90, referente à arrecadação da taxa de 10 % sobre a importação, correspondente ao mês de dezembro de 1941, e recebida do Governo Federal em 13 de janeiro do corrente ano. Somadas as quantias supracitadas, obteve-se o total de Cr\$ 2.499.071,30. A participação dos obrigacionistas de segunda hipoteca é de 12 % dessa receita, a saber:

Deduzindo-se da quantia acima declarada a importância devida pelos debenturistas ao imposto sobre a renda, a qual deverá ser satisfeita por ocasião do pagamento a saber:	CR\$ 299.888,60
	CR\$ 23.994,40

Encontrou-se o saldo a repartir de	CR\$ 275.897,50
--	------------------------

A essa importância há de acrescentar-se o saldo de Cr\$ 3.473,10, dando, assim, um total de Cr\$ 279.370,60, que, dividido entre 6.200 obrigações (61.833 menos 2.633 adquiridas e amortizadas de dezembro de 1939 até a presente data), permite distribuir Cr\$ 4,50 por título, ficando um saldo de Cr\$ 529,40 a favor da Companhia, que será deduzido na futura distribuição.

Nestes termos, resolveram os mencionados representantes autorizar a Companhia a anunciar o pagamento, a partir do próximo dia 16, da quantia de Cr\$ 4,50 líquida, em troca do "coupon" n. 50. Esse pagamento será efetuado nos "guichets" do Banco Federal Brasileiro, à rua Visconde de Inhauma n. 65. Os Srs. debenturistas deverão apresentar as relações em duplicata.

Autorizo a publicação. — Companhia Docas da Baía — (Assinatura ilegível), diretor-gerente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Rodolpho Soares Botelho*.

(N. 151 — 6-11-42 — Cr\$ 128,50.)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Carleira:		
Títulos descontados	102.432.301,80	
Efeitos a receber	7.727.308,00	110.159.609,80
Correspondentes do interior		4.847.793,70
Contas correntes garantidas		33.301.214,60
Valores caucionados		89.397.396,10
Valores depositados		598.622.609,20
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco ..		6.600.968,10
Letras em cobrança		2.144.444,00
Diversas contas		1.114.027,20
Caixa: Em moeda corrente e em Bancos		74.384.055,70
Cr\$		920.571.818,40
Passivo		Cr\$
Capital		10.000.000,00
Fundo de reserva		15.022.567,30
Fundo de reserva legal		197.191,90
Depositantes:		
Em c/c com juros	100.042.284,20	
Idem sem juros	5.575.157,40	
Idem de aviso	59.247.847,70	
Idem de prazo fixo	25.365.767,50	
Por letras a prêmio	394.127,80	190.625.184,60
Depositantes de títulos e valores		688.020.005,30
Títulos por conta de terceiros		9.871.452,00
Lucros e perdas		2.133.805,10
Diversas contas		4.704.612,20
Cr\$		920.571.818,40

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador. Reg. 32.373.

(N. 156 — 6-11-42 — Cr\$ 82,60)

COMPANHIA UNIÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA UNIÃO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Aos trinta dias do mês de setembro de 1942, reunidos no escritório da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água à rua Primeiro de Março número trinta e sete-A, sétimo andar, às quatorze horas o Sr. Carlos Hue Junior, diretor gerente e os dignos membros do Conselho Fiscal: Srs.: Adhemar de Canindé Jobim, Antonio de Souza Allen e Aristides Araujo, o Sr. Carlos Hue Junior, diretor gerente abre a sessão e declara que o fim desta reunião é comunicar a exoneração a pedido de seu digno diretor presidente Sr. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, que em virtude de seu precário estado de saúde vê-se impossibilitado de continuar a exercer o cargo que tão brilhantemente soube desempenhar. Lamentando por se ver privado de seu prezado companheiro apesar de tão justo motivo, declara ainda o Sr. Carlos Hue Junior, que, em cumprimento do que dispõe a alínea seis do artigo doze dos estatutos, assume a presidência e convida de acordo com o parágrafo quarto, artigo nove, dos mesmos estatutos os senhores membros do

Conselho Fiscal a se manifestarem, afim de ser preenchido interinamente o cargo de presidente da Companhia, até a primeira Assembléia Geral. Foi então indicado por unanimidade o Sr. José Pereira de Souza Junior, o qual foi desde logo empossado. Em seguida o Sr. José Pereira de Souza Junior assume a presidência dos trabalhos agradecendo a sua designação para exercer interinamente o cargo de diretor presidente e propõe que seja consignado em ata um voto de louvor ao digno presidente Arthur Loureiro Ferreira Chaves pelos relevantes serviços que prestou à Companhia durante a sua gestão o que é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente sessão e lavrada esta ata que lida e aprovada vai por todos assinada. *Carlos Hue Junior*. — *Dr. Adhemar de Canindé Jobim*. — *Antonio de Souza Allen*. — *Aristides Araujo*. A presente ata é cópia autêntica extraída do livro de Atas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1942. — *Carlos Hue Junior*, diretor gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água, em 4 de novembro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 18.442, a ata da sessão da diretoria e do conselho fiscal realizada em 30 de setembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-presidente e indicou o seu substituto para exercer o cargo até a primeira assembléia geral. Pagou de valor de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. Visto: — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 150 — 6-11-42 — Cr\$ 85,70.)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, AOS 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, às três horas da tarde, quinze acionistas, representado por si e por procuração setenta e cinco mil novecentas e quatorze ações, mais de um quarto do capital social, o senhor Heinrich Künning, presidente da Companhia, havendo número legal, declara aberta a sessão e propõe para presidente da assembléia o doutor Astolpho Vieira de Rezende, proposta esta aceita por aclamação. Assumindo a presidência, o Dr. Astolpho Vieira de Rezende convida para secretário o acionista Dr. Walter James Gosling e declara instalada, em segunda convocação, a presente assembléia, convocada conforme avisos publicados por três vezes no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do teor seguinte: "Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira) 2.ª convocação — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem na quinta-feira, 5 de novembro vindouro, às 3 horas da tarde, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, em assembléia geral ordinária, em vista de não se ter realizado a reunião anteriormente convocada. Ordem do dia: 1.º — Aprovação de contas. 2.º — Eleição de um diretor. 3.º — Eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — *Heinrich Künning*, presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomaz Zoéga*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, diretores". O Sr. presidente convida, em seguida, o senhor secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria, dos balanços e das contas de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, cuja transcrição na ata foi dispensada pela assembléia por já terem sido publicadas pela imprensa. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão os referidos documentos e submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados, inclusive a proposta da diretoria, constante do relatório, quanto à distribuição de dividendos, tendo esta ficado, consequentemente, autorizada a efetuar a respectiva distribuição quando entender oportuno, tudo com a abstenção de votação dos legalmente impedidos. O Sr. presidente declara que se vai entrar na segunda parte da ordem do dia e convida os senhores acionistas a procederem à eleição de um diretor. Apurados os votos, verificou-se ter sido reeleito o Sr. Carlos de Oliveira Maia, que usa assinar-se somente Carlos Maia, brasileiro, residente nesta Capital, por 75.539 votos. Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o Sr. presidente proclama reeleito o Sr. Carlos Maia, diretor da Companhia Cervejaria Brahma, pelo prazo de três anos, e declara que ele e o secretário iam celebrar com o diretor reeleito o contrato a que se refere o artigo sétimo dos estatutos em vigor, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o Sr. presidente comunica que celebrara com o diretor reeleito o competente contrato, aprovado pela assembléia, já tendo o mesmo prestado a caução estatutária e, assim, se empossou no cargo para o qual fora reeleito. Entrando-se, em seguida, na terceira e última parte da ordem do dia: "Eleição do Conselho Fiscal", que tem de servir durante o ano financeiro de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três, é lida a seguinte proposta: Proponho que os honorários do Conselho Fiscal continuem os mesmos de doze mil cruzeiros a cada um, pagos semestralmente, e que ele fi-

que autorizado a nomear um contador habilitado para assisti-lo em seus exames, mediante a remuneração de doze mil cruzeiros anuais. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Martin Adolpho Koch*. Declarada em discussão a proposta e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente aprovada. O senhor presidente convida os Srs. acionistas a procederem a eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Manuel Afranio Cabral de Figueiredo, por 75.913 votos; Charles Frazer Mackintosh, por 75.364 votos, e Dr. Oswaldo Murgel Rezende, por 75.864 votos; e para suplentes, os Srs.: Mario Rebello d'Oliveira, por 75.914 votos; A. Leal V. da Costa, por 75.039 votos; e Dr. Carlos de Figueiredo, por 75.038 votos, sendo todos eles brasileiros, residentes nesta Capital. O Sr. presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma para o ano financeiro de mil novecentos e quarenta e dois a mil novecentos e quarenta e três os Srs. Manuel Afranio Cabral de Figueiredo, Charles Frazer Mackintosh e Dr. Oswaldo Murgel Rezende, e para suplentes os Srs. Mario Rebello d'Oliveira, A. Leal V. da Costa e Dr. Carlos de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que, antes de encerrar a sessão, daria a palavra aos acionistas, que, porventura, ainda desejassem falar. Por proposta do acionista Dr. Nestor Ascoli é inserida na ata uma homenagem ao Sr. Dr. Mario Bulhões Pedreira, que, tendo sido membro do Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma elevou o seu mandato, novamente honrando o nome que possui de um dos ilustres advogados do Brasil. Pelo senhor presidente foi dito que não devia dar por encerrada a assembleia sem que proponha aos Srs. acionistas um voto de louvor ao digno presidente da Companhia Sr. Heinrich Künning, cuja administração fez há poucos dias um ano. Foi como sabem os Srs. acionistas, um período de grandes transformações e de acontecimentos de relevância, decorrentes em grande parte da situação geral do país e da necessidade de adaptar a Companhia a novas exigências. Em tudo isso o senhor Künning soube superar com habilidade, revelando grande tino e qualidade de fato que merecem um registro especial. O que foi tudo aprovado por unanimidade e sob aclamação dos presentes. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente aprovada a presente ata que eu secretário, lavrei e mandei escrever e avai assinada pelo presidente, secretário e demais acionistas presentes. — *Astolpho Vieira de Rezende*, presidente. — *Walter James Gostling*, secretário. — *Oswaldo Murgel Rezende*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*. — *Ary Amarante*. — *Henri Erwin Stupakoff*. — pp. *Adelheid Gertrud Stupakoff*, *Henri Erwin Stupakoff*. — *Theodor Wille & Cia. Ltda.* — *Theodor Simon*. — *Manuel Afranio Cabral Figueiredo*. — Pelo Banco Alemão Transatlântico, em liquidação, *Manuel Afranio Cabral Figueiredo*. — *Martin Adolpho Koch*. — pp. Dr. *Adelino de Magalhães*, *Martin Adolpho Koch*. — *Nestor Ascoli*. — pp. Dr. *Paulo Cavalcanti do Amaral Salgado*, *Nestor Ascoli*. — *Sivert F. Bartholdy*. — pp. *Olga Celina Bartholdy*, *Vera Fabiana Gad*, *Sivert F. Bartholdy*. — *Heinrich Künning*. — pp. *Carlos Augusto Haasis*, *Hans Eberhard Haasis*, *A. Leal V. da Costa*, *Margarethe Susanna Künning*, *Elsa Katharina Künning*, *Margarida Hoepcke*, *Ursula Hoepcke*, *Otto Stupakoff*, *Maurício Werner*, *Walter James Gostling*. — *C. F. Mackintosh*. — *Thomas Zoega*.

(N. 142 — 6-11-42 — Cr\$ 116,90)

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 1941

Aos 30 dias do mês de maio de 1941, em sua sede social, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 8.º andar, salas 811-812, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, às 16 horas, os acionistas da Distribuição Nacional S. A., constantes do livro de presença e representando a totalidade do capital social, com o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Na forma do art. 8.º, n. I, dos atuais estatutos, assumiu a presidência o Sr. Dr. Isaac Rafael Benolfel, que, após verificar estarem preenchidas todas as formalidades legais para o funcionamento da assembleia, declarou aberta a reunião, convidando a mim, George Bandeira Dart, para, como secretário, completar a constituição da mesa. A seguir, mandou-me o Sr. presidente que lesse o anúncio de convocação da assembleia, publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1941, página 10.263, e no "Jornal do Comércio" da mesma data. Esse anúncio, que foi lido, é do teor seguinte: "Distribuição Nacional S. A. Assembleia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas da "Distribuição Nacional S. A." a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, às 17 horas do dia 30 de maio corrente, afim de por os estatutos sociais de acordo com os termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria". Declarou, então, o Sr. presidente que, como se via pelo anúncio de convocação, esta assembleia deveria resolver, digo, deveria resolver sobre a reforma dos estatutos, cujo projeto mandou também que eu, secretário, lesse para a assembleia. Pediu a palavra o acionista Sr. Daniel Borba, e disse que, pelo que havia apurado em consultas pessoais, todos os presentes conheciam o texto do projeto de novos estatutos, e, assim, propunha se dispensasse a sua leitura, submetendo-o desde logo à discussão e aprovação da assembleia. Posta em discussão, foi aprovada unanimemente a proposta do acionista Sr. Daniel Borba. Dispensada a leitura do projeto, foi este por sua

vez submetido à discussão e aprovação da assembleia. O texto do projeto de reforma é o seguinte: "Estatutos da Distribuição Nacional S. A. — Capítulo I — Denominação, objeto, sede, foro e duração da sociedade. Art. 1.º — Sob a denominação de Distribuição Nacional S. A., fica constituída uma sociedade anônima que terá por objeto a exploração industrial e comercial do cinema, em todos os seus ramos e especialmente a distribuição de filmes cinematográficos nacionais em todo o território brasileiro. Art. 2.º — A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º — O prazo de duração da sociedade será de quarenta anos, contados da data da presente assembleia. Capítulo II — Capital e ações Art. 4.º — O capital será de 100:000\$000 (cem contos de réis), dividido em mil ações de cem portador, do valor de cem mil réis cada uma. Capítulo III — Administração. Art. 5.º — A sociedade será administrada por diretoria composta de presidente e superintendente, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinária, de quatro em quatro anos, podendo ser reeleitos. Os diretores terão a remuneração fixada pela assembleia geral que os eleger. Art. 6.º — Nenhum diretor entrará em exercício de suas funções sem fazer previamente a caução de cem ações da sociedade, para garantia de sua gestão. Essa caução só poderá ser levantada após a aprovação de contas pela assembleia geral. § 1.º — Se o diretor eleito não possuir ações ou possuí-las em número insuficiente para a caução, esta poderá ser prestada em nome dele por qualquer outro acionista. § 2.º — Os diretores serão empossados nos cargos até o dia 1.º de outubro, pelos seus antecessores, se não tiverem sido reeleitos. Art. 7.º — A diretoria compete: a) praticar todos e quaisquer atos de administração, ressalvadas apenas as exceções legais; b) fixar dividendos, dk, digo, b) propor dividendos e distribuir, na forma desd, digo, forma destes estatutos, ouvindo o Conselho Fiscal; c) executar as deliberações das assembleias gerais; d) convocar as assembleias gerais; e) apresentar o relatório anual à assembleia geral ordinária, perante a qual prestará as devidas contas, fornecendo o balanço e os esclarecimentos necessários, relativos aos negócios sociais; f) criar filiais onde convier. § 1.º — É expressamente proibido à diretoria utilizar o nome da sociedade em negócios estranhos ao seu objeto e contrair quaisquer compromissos por fianças, avais, abonos ou outra qualquer espécie, das quais possam advir responsabilidades próximas ou remotas para a sociedade, salvo autorização expressa da assembleia geral. § 2.º — A diretoria resolverá os casos omissos nestes estatutos, de acordo com a lei. Art. 8.º — Ao diretor presidente compete: a) dirigir os negócios sociais, podendo, juntamente com o diretor superintendente, constituir mandatário para qualquer fim; b) assinar, juntamente com o diretor superintendente, os cheques, cambiais, recibos, escrituras ou títulos em que a sociedade deva intervir como emitente, aceitante, endossante, sacadora, compradora ou vendedora, bem como contratos e obrigações, ressalvadas as exceções da lei; c) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; d) convocar as reuniões da direção e em perfeita ordem todo o serviço de contabilidade da sociedade; f) presidir as assembleias gerais. Art. 9.º — Ao diretor superintendente compete: a) assinar, juntamente com o diretor presidente, os papéis e documentos previstos no artigo anterior; b) superintender e administrar, de comum acordo com o diretor presidente, todos os negócios sociais, notadamente na sua parte técnica e comercial; c) secretariar as reuniões da diretoria; d) zelar e ter sob sua guarda os livros, papéis, documentos e comprovantes, assim como os valores e a caixa da sociedade; e) manter sob sua imediata direção e em perfeita ordem todo o serviço de contabilidade da sociedade. Art. 10 — No caso de vaga de um diretor, será o mesmo substituído provisoriamente por um membro do Conselho Fiscal, designado em reunião deste, em conjunto com o diretor remanescente, até que a assembleia geral eleja o substituto efetivo, que completará, tão somente, o tempo de mandato do substituído. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 11 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, os quais poderão ser reeleitos, com os deveres e obrigações legais, e perceberão a remuneração fixada pela assembleia geral que os eleger. Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 12 — As assembleias gerais, com poderes para resolver todos os negócios relativos à sociedade, de acordo com a competência que lhes é atribuída em lei, serão instaladas e presididas pelo diretor presidente, salvo havendo impugnação de contas ou atos da diretoria. Nesse caso, por indicação dos presentes, a assembleia será presidida por qualquer outro acionista estranho à diretoria. Art. 13 — A assembleia geral ordinária se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, metade do capital social com direito de voto, e realizará dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social; e a extraordinária, sempre que houver conveniência, devendo a convocação ser feita com a antecedência mínima de oito dias. Art. 14 — Em segunda convocação, feita com a antecedência mínima de cinco dias, a assembleia geral ordinária se reunirá e deliberará qualquer que seja o número de acionistas presentes, ressalvadas as exceções legais. — Parágrafo único — A assembleia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos sociais, somente se instalará, digo instalará, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número. Art. 15 — A assembleia geral poderá ser convocada, também: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos no número cinco do artigo cento e vinte e sete do decreto-lei n. 2.627, ed 26 de setembro de 1940; b) pelos acionistas, quando a diretoria retardar por mais de dois meses

a convocação, nos casos previstos em lei ou nestes estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social, a diretoria não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. Art. 16 — Para poderem tomar parte na reunião da assembleia, os acionistas deverão depositar as ações, contra recibo, na sede social ou em estabelecimento bancário para esse fim designado no edital de convocação, com a antecedência mínima de três dias para a data designada para a reunião. Art. 17 — Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador, contanto que este também seja acionista. Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores de acionistas na assembleia geral. Parágrafo único — Cada ação dá direito a um voto. Art. 18 — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos; não se computando os votos em branco. Art. 19 — Os prazos e os annuncios de convocação de assembleias gerais fixados e determinados nos artigos 13, 14 e 15 entender-se-ão dispensados, quando acionistas, representando a totalidade do capital social, se reunirem em assembleia geral. Capítulo VI — Do exercício social — Art. 20 — O balanço geral dos haveres sociais será levantado anualmente no dia 31 de dezembro. Art. 21 — Os lucros líquidos verificados serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva ao capital; b) 5% (cinco por cento) para o fundo de depreciação de que trata o art. 129, parágrafo único, letra a, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, enquanto houver necessidade; c) os 90% (noventa por cento) restantes serão distribuídos de acordo com a letra b do art. 7.º, destes estatutos. Art. 22 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ou por lei posterior, que o revogue ou modifique". — Posto em discussão o projeto do estatuto, sobre ele se manifestaram vários dos acionistas presentes. Submetido à votação, verificou-se ter sido o projeto aprovado por unanimidade. Esgotada assim a ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos, afim de ser lavrada esta ata, o que foi mandado fazer por mim, secretário da mesa. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam com o Sr. presidente e comigo, secretário da mesa. — *Alberto Jackson Byington Junior. — Adolpho J. Pereira. — I. R. Benoliel. — Alipio Ramos. — Daniel Borba. — José Marques Gomes. — George Bandeira Dart.*

A presente cópia está de acordo com o original. — Rio, 6 de novembro de 1942. — *Alipio Ramos*, superintendente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE MAIO DE 1942

Aos 11 dias do mês de maio de 1942, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Alvaro Alvim, 33/37, edifício Rex, salas 811/812, compareceram os acionistas da Distribuição Nacional S/A., represen-

sentando a totalidade do capital social, afim de se reunirem em assembleia geral ordinária. Iniciando os trabalhos, o Dr. Isaac Rafael Benoliel, presidente da sociedade, convidou o Dr. Alberto Jackson Byington Junior para presidir a reunião, o qual, por sua vez, convidou a mim, Adolpho Justino Pereira, para secretariar. A seguir, o Sr. presidente da mesa mandou que eu, secretário, procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1941. documentos que, de conformidade com a lei, haviam sido publicados no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1942, pág. 7.231, e no "O Jornal" da mesma data. Procedida a leitura, foram postos em discussão e submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade, não só o balanço, mas todos os demais documentos acima referidos. O Sr. presidente informou em seguida aos Srs. acionistas que se deveria proceder à eleição dos novos diretores da sociedade, que deverão ser empossados até o dia 1 de outubro de 1942, e, de acordo com a reforma feita nos estatutos sociais, terão o mandato terminado a 30 de setembro de 1946. Do mesmo modo, acrescentou o Sr. presidente, deveriam ser eleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes para o exercício de 1942 a 1943. A sessão foi então suspensa para o preparo da eleição. Reiniciados os trabalhos, recolheram-se os votos dos acionistas e, feita a apuração, verificou-se que haviam sido eleitos o Dr. Romêro Rothier Duarte para diretor presidente, e o Dr. Alipio Ramos para diretor superintendente, sendo ambos brasileiros, advogados, domiciliados nesta capital. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Daniel Borba, Dr. Mario Coracy Lopes Martins e George Bandeira Dart, os dois primeiros advogados e o terceiro comerciante, todos brasileiros, domiciliados nesta capital; e para suplentes os Srs. Dr. Aloysio Corrêa Netto, Dr. José Bento de Queiroz e João Corominas Ruiz, os dois primeiros advogados e o terceiro comerciante, todos brasileiros, domiciliados nesta capital. Disse ainda o Sr. presidente que, de acordo com os estatutos, deveriam ser fixados nesta assembleia os vencimentos dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, propondo que fossem esses vencimentos fixados em quatro contos de réis mensais para cada diretor e duzentos mil réis anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em discussão e em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar e nenhum acionista desejasse usar a palavra, o Sr. presidente, congratulando-se com os Srs. acionistas pelo rumo acertado que está sendo dado aos negócios sociais, encerrou os trabalhos da assembleia, mandando que eu, Adolpho Justino Pereira, secretário, fizesse lavrar a presente ata, o que foi feito, sendo esta ata assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — *Alberto Jackson Byington Junior. Adolpho J. Pereira. — I. R. Benoliel. — José Marques Gomes. — Daniel Borba. — Alipio Ramos — George Bandeira Dart.*

A presente cópia está de acordo com o original — Rio, 6 de novembro de 1942. — *Alipio Ramos*, superintendente.

(N. 134 — 6-11-42 — Cr\$ 337,60)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

Cr \$2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Sindicato dos Carregadores e Transportadores de Volumens e Bagagens em Geral do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL

Por ordem do Sr. Presidente, são convidados os sócios quites deste Sindicato, a comparecer, em nossa sede social, à rua: Senador Pompeu n. 185, sobrado, no dia 11 de novembro corrente, às 20 horas, afim de assistir à Assembléia Geral, em primeira convocação, cuja ordem do dia constará:

Eleição do Delegado ao Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Caso não se consiga a maioria absoluta de sócios em primeira convocação, far-se-á, em segunda convocação, no dia 13 de novembro corrente, à mesma hora e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942.

— Benjamin Anastacio Alves, secretário.

(N. 120 — 4-11-42 — Cr\$ 64,30)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

Primeira convocação

Paga-se do dia 5 do corrente em diante, das 13 às 16 horas, às terças e quintas-feiras, no escritório da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, o 1.º dividendo correspondente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1942, à razão de 5 % para as ações ordinárias e 6 % para as ações preferenciais em conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 26 de setembro p.p. e letra a do art. 3.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942.

— Cia. Industrial de Madeiras da Barra de S. Matheus (Cimbarra). — Arthur Donato, presidente.

(N. 114 — 4-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes)

Livro Jurídico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas do Livro Jurídico S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, no dia 11 de novembro do corrente ano, às dezessete horas e trinta minutos, afim de discutir e votar a proposta da diretoria, de aumento do capital social. Nos termos do estatuto, os senhores acionistas deverão depositar as cautelares representativas de suas ações, três dias antes da Assembléia, na gerência do Banco da Lavoura de Minas Gerais, à rua da Candelária n. 4, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942

— Bilao Pinto, diretor-presidente.

(N. 32 — 31-11-42 — Cr\$ 67,30 — 1 vez)

Perfumaria Girasol S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária (terceira convocação) em sua sede social, à rua da Gambôa n. 120 (fundos), às treze horas do dia 14 do corrente mês afim de:

- Satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio referentes aos seus Estatutos;
- Deliberar sobre alienação ou arrendamento de bens da sociedade;
- Resolver sobre ordenado dos diretores.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942

— A diretoria: Laurindo Nolasco, diretor-presidente. — Jorge de Souza Mello, diretor-gerente.

(N. 163 — 6-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 7 de novembro de 1942, às 16 horas, na sede social à rua Candelária n. 9, 9.º andar, sala 905, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de 27 de junho de 1942, e demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942.

— José Guertzenstein, presidente.

(N. 13.791 — 30-10-42 — 6152 — 3 vezes)

Usinas Paineiras S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13 de novembro de 1942, às 9 horas, na sede social, à rua General Camará n. 8, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942.

— F. de Carvalho Britto.

(N. 157 — 6-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes)

Banco Nacional Ultramarino

O Banco Nacional Ultramarino faz público, para os devidos fins, que o Governo Português promulgou o seguinte decreto-lei:

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n. 32.174

Atendendo ao que expôs o Banco Nacional Ultramarino:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n. 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. No corrente ano de 1942 poderá o Banco Nacional Ultramarino enviar ao Ministério das Colónias, até 30 do próximo mês de setembro, as contas e relatório da sua gerência e administração respeitantes ao ano de 1941 e convocar a Assembléia Geral Ordinária até 30 de novembro.

Publicar-se e cumprir-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de julho de 1942. — Antonio Oscar de Fragoso Carmona. — Antonio de Oliveira Salazar. — Mário Pais de Sousa. — Adriano Pais da Silva Vaz Serra. — João Pinto da Costa Leite. — Manoel Orthus de Bettencourt. — Duarte Pacheco. — Francisco José Casiro. — Mário de Figueiredo. — Rafael da Silva Neves Duque. (Publicado em Portugal, no "Diário do Governo", de 30 de julho de 1942).

(N. 174 — 6-11-42 — Cr\$ 50,00)

Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de novembro de 1942, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente; vender em todo ou em parte quaisquer bens, móveis ou imóveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais, etc.; proceder à urbanização e loteamento de toda a área pertencente à mesma; aplicar o produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e aquisição de novos maquinismos, reservando 10 % para as despesas; devendo a Diretoria ser autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários para efetivação da mudança, vendas — parciais ou totais — de todos os bens móveis ou imóveis da Companhia, urbanização e loteamento de seus terrenos, e, finalmente, ratificar na íntegra todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Ofício de Notas desta Capital.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942.

— Gervasio Seabra, presidente.

(N. 80 — 5-11-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes)

"Novo Mundo"

Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

Chamada de capital

A Diretoria da "Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede nesta cidade à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, de conformidade com as atribuições que lhe estão afetas pelo art. 5.º dos Estatutos Sociais, convida todos os senhores acionistas a integralizarem o valor das suas ações subscritas, dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942.

— Victor Fernandes Alonso, presidente.

(N. 158 — 6-11-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Editora O Construtor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede social, na Av. Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, balanço, prestação de contas e relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1942

— Editora O Construtor S. A. — Manoel Couto Duarte, diretor-presidente.

(N. 140 — 6-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Roxy

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Roxy convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 9 de novembro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Copacabana n. 945, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: alteração do art. 7.º dos Estatutos, afim de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942.

— Raul Martins Ferreira, diretor.

(N. 14.055 — 29-10-42 — 5250 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série Ginasial do Pedro II (art. 100) se encontra no C. P. O. R. do Rio de Janeiro.

Rio, 6 de novembro de 1942. — Max de Menezes Gil.

(N. 154 — 6-11-42 — Cr\$ 18,49 — 3 vezes)

Declaração

José Carlos de Andrade, brasileiro, declara achar-se extraviado seu diploma de farmacêutico, expedido pela Faculdade de Farmácia de Ouro Fino.

Rio, 5 de novembro de 1942. — José Carlos de Andrade.

Reconheço a firma José Carlos de Andrade — Rio, 6 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Julio de Castilhos Penafiel, substituto.

(N. 143 — 6-11-42 — Cr\$ 12,20)

Declaração

Jacinto Machado Cezar, declara ter extraviado a sua carteira de identidade n. 63.249 R. C. 120.729.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942

— Jacinto Machado Cezar.

(N. 139 — 6-11-42 — Cr\$ 10,20)

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 16 de novembro de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 135-7, 12.º andar nesta cidade afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria devidamente justificada e com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social e modificação do valor nominal das ações da Companhia reformando-se para tal fim os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Cesar Rabello, diretor-presidente. — C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — I. V. Lebow, diretor vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — Máximo Coimbra da Luz, diretor jurídico. — Mario Gama, diretor-comercial.

(N. 22 — 3-11-42 — Cr\$ 112,20 — 4 vezes)

Declarações

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II se acha na Escola Preparatória de Cadetes, São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942.

— José Carlos Pinheiro Grande.

(N. 118 — 4-11-42 — Cr\$ 18,40 — 3 vezes)

Companhia Th. Badin de Minérios S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

A Diretoria da Companhia Th. Badin de Minérios S. A. convida os Srs. acionistas para se reunirem, na sede social à rua Sacadura Cabral n. 49, no dia 9 (nove) do mês de novembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois, às 15 (quinze) horas, afim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária de cinco de outubro do corrente ano e demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942.

— Th. Badin, diretor-presidente. — Alinto Tavares Ferreira de Sales, diretor-comercial. — Alvaro Marellio, diretor-tesoureiro. — Alberto Badin, diretor-secretário.

(N. 48 — 5-11-42 — Cr\$ 70,10 — 3 vezes)

A Praça

Estamparia Brandi Limitada, estabelecida nesta praça à rua Major Avila n. 197 (com fundos para a rua Babilônia n. 49), com indústria de Artefatos de Metal — folha de flandres, comunica aos seus clientes e amigos e à praça em geral que de acordo com a alteração do contrato social lavrada nas notas do 16.º Ofício (Tabelião Dr. Raul Sá) em 6 de outubro de 1942 e devidamente arquivada e registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 5 de novembro de 1942, sob o n. 155.509, retirou-se da mesma pago e satisfeito dos seus haveres o seu antigo sócio Abilio Mario Brando, continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social e explorando o mesmo ramo de indústria, sendo os seus atuais sócios componentes os Srs. Manfredi Abilio Brando e Jacob Glucksmann.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942

— Estamparia Brandi Ltda. — Jacob Glucksmann, gerente.

Reconheço a firma Jacob Glucksmann — Rio, 5 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, João d'Ávila Almeida, escrevente autorizado.

(N. 45 — 5-11-42 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Administrativa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas do dia 14 do mês corrente, afim de deliberarem sobre a venda dos terrenos da companhia, situados em São Caetano, na comarca de São Paulo, no Estado desse nome.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942.

— Os diretores: José Martinelli. — João Baptista Roza.

(N. 117 — 4-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes)

A Praça

Luiz Pinto, tendo comprado a oficina de concertos de rádios, de propriedade de Ivo de Souza Cardoso, sita a Est. Monsenhor Felix n. 35, comunica à praça e a quem se achar credor, apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942.

— Luiz Pinto. Reconheço a firma Luiz Pinto — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Hugo Ramos Filho, substituto.

(N. 66 — 5-11-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes)

Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942.

— Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: José Martinelli. — Antonio Ferraz.

(N. 136 — 6-11-42 — Cr\$ 49,90 — 3 vezes)